

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DENIS DOS SANTOS COSTA

SOCIOEDUCAÇÃO - UMA POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO:
ANÁLISE DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE PONTA
GROSSA/PR

PONTA GROSSA
2023

DENIS DOS SANTOS COSTA

SOCIOEDUCAÇÃO - UMA POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO:
ANÁLISE DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE PONTA
GROSSA/PR

Dissertação disponibilizada à banca de
defesa de mestrado no Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais
Aplicadas da Universidade Estadual de
Ponta Grossa - UEPG

Orientadora: Prof^a Dr^a Silmara Carneiro
e Silva

Co-orientadora: Profa. Dr^a. Elizabeth
Trejos-Castillo

PONTA GROSSA
2023

C837 Costa, Denis dos Santos
Socioeducação - uma política pública em desenvolvimento: análise do atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa/PR / Denis dos Santos Costa. Ponta Grossa, 2023.
168 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Silmara Carneiro e Silva.
Coorientadora: Profa. Dra. Elizabeth Trejos-castillo.

1. Política Pública. 2. Socioeducação. 3. Atendimento socioeducativo. 4. Adolescente - Leis. 5. Direitos - efetivação. I. Silva, Silmara Carneiro e. II. Trejos-castillo, Elizabeth. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. IV.T.

CDD: 370.11

TERMO DE APROVAÇÃO

DENIS DOS SANTOS COSTA

"Socioeducação - uma política pública em desenvolvimento: análise do atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa - PR".

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2023.

Assinatura pelos membros da Banca



Profª. Dra. Silmara Carneiro e Silva - UEPG - PR -Presidente



Profª. Dra. Iolete Ribeiro da Silva - UFAM-AM – Membro Externo



Profª. Dra. Sandra Maria Scheffer - UEPG - PR – Membro Interno

Profª. Dra. Olegna de Souza Guedes - UEL-PR – Suplente Externo

Profª. Dra. Augusta Pelinski Raiher – UEPG-PR – Suplente Interno

À minha mãe Enisabete e ao meu pai Djalma,
que sempre me incentivaram e fizeram de tudo
para que eu pudesse acessar o Ensino Universitário.

À minha Linda, Ana Ligia, parceira de vida e exemplo
de profissional no campo da Socioeducação.

Aos meu filhos João Antônio, Vitor e Davi
que nutrem o meu viver.

AGRADECIMENTOS

Iniciei esse mestrado em meio a um contexto pandêmico gravíssimo, confesso que esse caminhar foi fonte de nutrição para minha saúde mental tão abalada pelo sofrimento que todos passamos. Alimentou o desejo em contribuir com o desenvolvimento da Socioeducação na direção de promover mudanças concretas na vida dos adolescentes e famílias atendidos na socioeducação. Nesse processo tive a parceria e a companhia de pessoas muito especiais que desejo agradecer.

Não teria como ser diferente, só tenho a agradecer a minha orientadora Silmara Carneiro e Silva, que possui o dom de extrair o melhor de um pesquisador, que a cada orientação me fazia acreditar na minha capacidade e compartilhava seu imenso saber sobre o campo da socioeducação. Falta palavras para expressar o tamanho do carinho que irei guardar por essa parceria.

Gostaria de agradecer aos meus colegas e amigos do trabalho socioeducativo, pela parceria na luta pela garantia de direitos dos adolescentes. Aos adolescentes e famílias que atendi nas medidas socioeducativas, contribuíram demais para o profissional que me tornei.

Aos professores e colegas de mestrado, por abrirem uma porta de conhecimento que me transformou para sempre.

Aos meus amigos do Movimento É Tempo de Diálogo, que transbordam amor pelos camaradas e são um norte num posicionamento político ético e crítico.

Às minhas amigas Renata, Flávia, Mara e Pureza que me acolheram em novo desafio na socioeducação.

A todos os profissionais que se dispuseram a contribuir com essa pesquisa, tão generosos e compromissados com a socioeducação.

Aos meus pais que são muito responsáveis pelo profissional que me tornei. Aos meus irmãos Daniel e Djalma Júnior, exemplos de seres humanos. Aos meus cunhados e sobrinhos que são fonte de apoio e alegria aos finais de semana.

Agradeço à minha esposa, pelo amor partilhado e pela confiança na minha capacidade. E aos meus filhos, que entenderam que papai estava fazendo um estudo importante e logo terá mais tempo pra curtir a vida juntos.

“You may say I'm a dreamer
But I'm not the only one
I hope someday you'll join us
And the world will be as one”.

John Lennon

RESUMO

Esta pesquisa investiga o atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa – PR. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que inaugurou o conceito de medidas socioeducativas, instituindo que os/as adolescentes autores/as de ato infracional devem ser responsabilizados/as através de serviços socioeducativos que promovam intervenções pedagógicas, sendo que o principal objetivo das medidas socioeducativas é promover a integração social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por meio da garantia de direitos pessoais e sociais. Frente às disposições mais genéricas do ECA, o CONANDA - Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente - produziu a Resolução Nº 119/2006, que regulamentou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que passou orientar sobre as condições necessárias e as diretrizes que os serviços socioeducativos devem seguir na execução das medidas socioeducativas. Posteriormente, tal resolução ganhou força de lei (Lei Nº 12.594/2012), estabelecendo a demanda por produção de planos socioeducativos nas esferas federal, estadual, municipal e distrital. Os planos socioeducativos definem objetivos e metas a serem alcançadas num período decenal, devendo ser monitorados e avaliados com regularidade. Nesse sentido, a presente pesquisa teve como objetivo central analisar o desenvolvimento do atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa/PR entre 2017 até o 1º semestre de 2023, com enfoque na análise se a política de socioeducação tem atingido a efetivação de direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Para tanto, a pesquisa percorreu as seguintes fases: bibliográfica, documental e de campo. Na primeira fase foi realizado pesquisa bibliográfica na qual foram abordadas as seguintes temáticas: política pública, política pública social, ciclo de políticas públicas, avaliação e análise de processos de implementação de políticas públicas e a Teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner. Na fase documental da pesquisa foram analisados os planos nacional, estadual e municipal, bem como relatórios de avaliação do atendimento socioeducativo em Ponta Grossa/PR. A última fase deste estudo foi a pesquisa de campo realizada através de entrevistas junto a profissionais implicados com o campo socioeducativo de Ponta Grossa/PR. A partir da análise de 03 categorias teóricas foi possível avaliar que os serviços socioeducativos encontram dificuldades significativas para efetivar a ampla garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo apontados o deficit de profissionais nos serviços socioeducativos e as dificuldades para alcançar a intersetorialidade no campo socioeducativo, as principais fragilidades da política de socioeducação. Por outro lado, a vinculação da Comissão Municipal de Socioeducação ao Conselho Municipal de Socioeducação (CMDCA) e a atuação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) no campo socioeducativo foram identificadas como potencialidades de avançar na articulação intersetorial. Este estudo pretende contribuir para o desenvolvimento do atendimento socioeducativo na direção da Proteção Integral e ampla garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que se revelou muito distante do que está estabelecido na legislação, sem a articulação necessária entre as políticas setoriais e sem efetivar mudanças concretas na vida dos adolescentes e suas famílias que promovam a integração social e garantia ampla dos direitos sociais e pessoais.

Palavras chaves: Política Pública; Socioeducação; Atendimento Socioeducativo; Adolescente em conflito com a lei; Efetivação de Direitos.

ABSTRACT

This research investigates the socio-educational service carried out in the municipality of Ponta Grossa - PR. It was the Statute of Children and Adolescents (ECA) that inaugurated the concept of socio-educational measures, establishing that adolescents who commit infractions should be held accountable through socio-educational services that promote pedagogical interventions, with the main objective of socio-educational measures is to promote the social insertion of adolescents in compliance with socio-educational measures through the broad guarantee of personal and social rights. Faced with the more generic provisions of the ECA, CONANDA - National Council for the Rights of Children and Adolescents - produced Resolution N° 119/2006, which regulated the National System of Socio-Educational Assistance (SINASE), which began to provide guidance on the necessary conditions and guidelines that socio-educational services must follow when carrying out socio-educational measures. Subsequently, this resolution gained the force of law (Law No. 12,594/2012), establishing the demand for the production of socio-educational plans at the federal, state, municipal and district levels. Socio-educational plans define objectives and goals to be achieved over a ten-year period, and must be regularly monitored and evaluated. In this sense, the present research had as its central objective to analyze the development of socio-educational care in the municipality of Ponta Grossa/PR from the year 2017 until the first half of 2023, focusing on the analysis of whether the socio-educational policy has reached the effectiveness of social rights of adolescents in compliance with socio-educational measures. Therefore, the research went through the following phases: bibliographical, documental and field. In the first phase, a bibliographical research was carried out in which the following themes were addressed: public policy, social public policy, public policy cycle, evaluation and analysis of public policy implementation processes and Urie Bronfenbrenner's Bioecological Theory. In the documentary phase of the research, the national, state and municipal plans were analyzed, as well as evaluation reports of socio-educational assistance in Ponta Grossa/PR. The last phase of this study was field research carried out through interviews with professionals involved in the socio-educational field in the municipality of Ponta Grossa/PR. Based on the analysis of 03 theoretical categories, it was possible to assess that socio-educational services encounter significant difficulties in effectively guaranteeing the rights of adolescents in compliance with socio-educational measures, pointing out the deficit of professionals in the services and the difficulties in achieving intersectoriality in the field socio-educational, the main weaknesses of the socio-educational policy. On the other hand, the connection of the Municipal Commission for Socio-Education to the Municipal Council for Socio-Education (CMDCA) and the performance of the State University of Ponta Grossa (UEPG) in the socio-educational field were indicated as potential for advancing in intersectoral articulation. This study aims to contribute to the development of socio-educational care towards Integral Protection and broad guarantee of rights for adolescents in compliance with socio-educational measures.

Keywords: Public Policy; Socioeducation; Socioeducation service; Adolescent in conflict with the law; Enforcement of Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01	Representação gráfica do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente	134
QUADRO	Eixo 1: Gestão do Sinase.....	74
QUADRO	Eixo 2: Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....	77
QUADRO	Eixo 3: Participação e autonomia dos/das adolescentes.....	80
QUADRO	Eixo 4: Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública	80

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação para Jovens e Adultos
CAEx	Centro de Apoio Técnico à Execução
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e da Juventude
CEJUSC	Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania
CENSE	Centro de Socioeducação
CMDCA	Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo do Paraná
FAS-PG	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa
FIA	Fundo para a Infância e Adolescência
MSE	Medidas Socioeducativas
NATE	Núcleo de Apoio Técnico Especializado
NOB RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
PEAS	Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo
PIA	Plano Individual de Atendimento
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei
PNAS	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
POE	Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde dos adolescentes em conflito com a lei
PPCAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e Juventude
SEDS	Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SMS	Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
URATE	Regional de Apoio Técnico Especializado
VIJ-PG	Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa - PR

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
2	A IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL RELACIONAL E MULTISSISTÊMICA: APROXIMAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS	18
2.1	CONCEITUANDO POLÍTICA PÚBLICA E POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL	21
2.2	CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO.....	36
2.3	A TEORIA BIOECOLÓGICA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A ANÁLISE DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO UMA POLÍTICA PÚBLICA DE CARÁTER RELACIONAL E MULTISSISTÊMICO	44
3	DIREITOS SOCIAIS DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NOS MARCOS DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ	51
3.1	PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2013)	51
3.2	PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARANÁ (2015)	57
3.3	PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PONTA GROSSA (2017)	74
3.3.1	Análise das Metas, Prazos e Responsáveis do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ponta Grossa ...	81
3.3.2	Análise do conteúdo do Relatório Final do Ministério Público de Execução de Acompanhamento de Reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação da Comarca de Ponta Grossa (2021)	87
3.3.3	Análise do conteúdo do Relatório Final do Ministério Público de Execução de Acompanhamento de Reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação da Comarca de Ponta Grossa (2022)	90
4	A SOCIOEDUCAÇÃO EM PONTA GROSSA: UMA ANÁLISE DE SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA VISÃO DE SEUS DIFERENTES AGENTES PÚBLICOS	92
4.1	A IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA: DESDE A PREVISÃO LEGISLATIVA ATÉ O CONTROLE SOCIAL	94

4.2	(IN)EFETIVIDADE DA SOCIOEDUCAÇÃO: DIREITOS SOCIAIS ATENDIDOS E NEGLIGENCIADOS	109
4.3	POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DA SOCIOEDUCAÇÃO	126
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	144
	REFERÊNCIAS	155
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	159
	ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	161
	ANEXO B – PARECER CONSUBSTÂNCIA DO COMITÊ DE ÉTICA DE PESQUISA	163

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta pesquisa nasceu do incômodo em observar, na prática profissional no campo da socioeducação, que os serviços socioeducativos apresentam dificuldades significativas em promover a proteção integral e a garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Tais princípios são preconizados tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quanto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), principais documentos que versam sobre direitos e deveres das crianças e adolescentes brasileiros. A consequência foi o desejo de dedicar tempo de estudo e pesquisa para ampliar o conhecimento e a compreensão acerca da temática políticas públicas, mais especificamente, como se dá todo o processo desde a concepção de uma política pública até os fatores que interferem na sua implementação, bem como nos resultados obtidos.

Cabe confessar que a aproximação inicial foi balizada por uma visão gerencial, acreditando que faltava competência técnica para que as políticas públicas em geral atingissem os resultados esperados. Entretanto, o estudo do tema possibilitou entender que existe um campo amplamente complexo que envolve desde o surgimento de uma demanda social até a efetivação ou não de uma política pública, o que possibilitou superar a visão gerencialista, mediante uma aproximação à perspectiva relacional e crítica acerca das políticas públicas.

Deste modo, para além das percepções cotidianas da prática profissional, esta pesquisa se sustentou no desejo de analisar qual configuração a socioeducação assume numa dada realidade e quais dispositivos dispõe para cumprir seus objetivos. Segundo o SINASE, mais que os objetivos de reprovação e responsabilização pelas consequências lesivas do ato infracional, as medidas socioeducativas devem promover a integração social dos adolescentes através da garantia de seus direitos individuais e sociais. Esta colocação revela o enorme desafio que a socioeducação se propõe enfrentar na realidade brasileira, pois a garantia de direitos não se concretiza automaticamente após a promulgação de uma legislação. Ainda mais num país onde as políticas públicas possuem dificuldades substanciais na garantia de direitos sociais da população brasileira.

Para tanto, o município de Ponta Grossa foi tomado enquanto campo de pesquisa, no intuito de confluir questionamentos acerca da socioeducação. Tendo em vista, a amplitude e complexidade deste campo, a investigação focou na implementação das medidas socioeducativas sob a perspectiva da efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em conflito com a lei no município a partir do ano de 2017, sendo este o objeto do presente estudo. Justifica-se a escolha de Ponta Grossa tanto pelo fato da atuação do pesquisador no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa - CENSE Ponta Grossa desde 2011, alimentando interesse em contribuir com o desenvolvimento deste campo, quanto o município se enquadra como de grande porte e conta com serviços responsáveis pela execução de todas as medidas socioeducativas previstas no ECA. Estudar uma realidade municipal que possui todos os níveis de atendimento no âmbito da socioeducação possui relevância teórica e também deve contribuir para o campo prático, envolvendo a gestão e a execução de medidas socioeducativas.

Há que se considerar que o SINASE é um documento que data do ano de 2012 e ainda não foi findado nem o período de execução do primeiro Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que é decenal (2014-2023). Deste modo, existe todo um trabalho de estruturação gradual do sistema socioeducativo ao que foi estabelecido no SINASE. Como o Brasil é um país muito extenso, ainda não existe um sistema socioeducativo unificado. Problematizar a socioeducação na perspectiva das políticas públicas sociais têm grande importância, pois lança olhar tanto para as políticas sociais convocadas pelo SINASE quanto para um espaço onde são atendidas, na maioria das vezes, adolescentes e famílias que sofrem há anos com a exclusão social.

Por todo exposto, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar a implementação da socioeducação na perspectiva da efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa a partir de 2017, último ano em que o Plano Municipal de Socioeducação foi atualizado. Deste modo, o foco privilegiou a fase de implementação de uma política pública, mas sem perder a compreensão de que as fases de uma política não são lineares nem estanques. Como objetivos específicos a proposta foi: 1 - Refletir sobre a socioeducação a partir do ECA e do SINASE à luz da conceitualização de política social e política pública; 2 – Analisar a

implementação da socioeducação no município de Ponta Grossa, a partir das metas do plano de atendimento socioeducativo municipal; 3 – Analisar se o município de Ponta Grossa tem implementado as metas traçadas no Plano Municipal de Socioeducação na perspectiva de seu desenvolvimento enquanto uma política pública social; e, 4 – Evidenciar os principais desafios para a implementação das medidas socioeducativas na perspectiva da efetivação de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias no município de Ponta Grossa, a partir da visão dos agentes públicos que atuam em diferentes âmbitos no atendimento socioeducativo na esfera municipal.

Nesse sentido, analisar a implementação das medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa, implica, minimamente: a gestão do Departamento de Atendimento Socioeducativo do Paraná (DEASE, nível estadual, responsável pelas medidas de restrição e privação de liberdade); a gestão da proteção especial de Ponta Grossa (nível municipal); o Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CEJUSC, que possui ações dirigidas ao socioeducativo); os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS); a Casa de Semiliberdade e o Centro de Socioeducação. Além disso, entendeu-se como importante para a análise a inclusão de instâncias responsáveis pela aplicação, defesa técnica, monitoramento e avaliação das medidas, no caso: Vara da Infância e Juventude; Ministério Público; Defensoria Pública; Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA); e, Comissão Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa.

Coerente com a proposta da pesquisa de aproximação inicial ao tema foi eleita como metodologia a pesquisa qualitativa, numa abordagem exploratória descritiva. O viés descritivo se justifica pelo objetivo de analisar como está a implementação da socioeducação no município em questão, o que deve assumir características descritivas e caráter exploratório. Para tanto, a pesquisa percorreu as seguintes fases: bibliográfica, documental e de campo.

A primeira fase se desenvolveu através da revisão de literatura no intuito de assimilar parcela do conhecimento produzido até o momento, que serviu de base teórica para reflexões e análises acerca da socioeducação enquanto uma política pública social. Foram realizadas leituras acerca das temáticas políticas públicas, política social, teoria bioecológica e socioeducação. Deste modo, definiu-se as

seguintes categorias teóricas as quais compuseram o referencial teórico da pesquisa: política social, socioeducação e direitos sociais.

Na fase documental foram reunidos documentos que servem de base legal e/ou diretrizes para o atendimento socioeducativo, como: o ECA; o SINASE; Planos de Atendimento Socioeducativo Nacional, Estadual e Municipal; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, DEASE e Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa (FAS-PG), relatórios avaliativos acerca da implementação das medidas socioeducativas e demais documentos disponibilizados tanto pelos órgãos acima citados, como pela Comissão Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa.

Na fase de campo, a pesquisa dialogou com os atores que compõem a rede de atendimento das medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa, com propósito de complementar e dar profundidade às fases bibliográfica e documental. Para a coleta de dados foi utilizada a técnica de entrevista semiestruturada, sendo que as entrevistas foram realizadas via plataforma google meet. Destaca-se que foram realizadas as devidas solicitações de autorização para realização da pesquisa ao DEASE e a Vara da Infância de Ponta Grossa, bem como o projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética de Pesquisa, via Plataforma Brasil.

Os entrevistados foram receptivos ao convite de participar e colaborar com a pesquisa, trazendo dados importantes acerca de como está organizado o atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa. Foram trazidos potenciais, dificuldades, desafios e expectativas em relação ao desenvolvimento da socioeducação no município. Destaca-se que a documentação civil e a escolarização aparecem como direitos garantidos aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, ainda que não seja garantido o atendimento prioritário e exista grande preconceito e criminalização dos mesmos. Entretanto, a garantia de direitos em outras políticas setoriais tem enfrentado dificuldades significativas, sendo garantida apenas para a menor parcela do público atendido devido a dificuldades que serão abordadas ao longo da análise dos dados da pesquisa.

Para a análise do conteúdo das informações coletadas junto dos sujeitos foram elencadas as seguintes categorias, a partir das quais foi possível reconstruir o objeto da pesquisa à luz do referencial teórico adotado: A Implementação da Socioeducação enquanto Política Pública: desde a previsão legislativa até o controle

social; (In) Efetividade da Socioeducação: direitos atendidos e negligenciados; e, Fragilidades e Potencialidades da Socioeducação.

Em relação à organização da dissertação, o primeiro capítulo é iniciado discutindo os conceitos de política pública e política social no primeiro subitem. A discussão lança um olhar panorâmico acerca de tais conceitos, sendo que fica nítido o posicionamento crítico acerca de política pública social é o que orienta a análise teórica desta pesquisa. Na sequência, foi tratado o Ciclo de Políticas Públicas, modelo com função didática para compreender a complexidade que envolve o campo das políticas públicas. Considerando esse modelo, a presente pesquisa terá como foco analisar a fase de implementação das medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa. Deste modo, foram trazidos referenciais que discutem, especificamente, a análise da implementação de políticas públicas. Por fim, foi trazida uma breve discussão acerca da teoria bioecológica, acreditando que a mesma é coerente com a visão crítica que orienta essa pesquisa, bem como enriquece a análise tanto no sentido de trazer uma compreensão acerca da forma que ocorre o desenvolvimento de uma pessoa quanto permite analisar a socioeducação enquanto uma política pública relacional, onde deve ocorrer a interação entre variadas políticas públicas sociais.

No segundo capítulo, a proposta foi trabalhar tanto as legislações e produções teóricas do campo da socioeducação, especificamente, àquelas direcionadas a garantia de direitos sociais, quanto analisar um conjunto de documentos, especialmente os planos nacional, estadual e municipal de socioeducação a fim de refletir sobre o processo de implementação da socioeducação no município de Ponta Grossa, contextualizando-a em relação aos níveis estadual e nacional. Além disso, foi realizada análise de todos os documentos avaliativos produzidos pela Comissão Municipal de Socioeducação juntamente com os relatórios produzidos pelo Ministério Público de Ponta Grossa.

Por fim, o terceiro capítulo realiza uma análise do atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa através da análise do conteúdo das entrevistas realizadas junto a profissionais implicados com a socioeducação nesta localidade. Foi possível identificar como o campo socioeducativo está organizado no município de Ponta Grossa, como tem se articulado as políticas setoriais, as

potencialidades, as dificuldades e os desafios para que os serviços socioeducativos consigam efetivar a garantia de direitos dos adolescentes e famílias.

Esta pesquisa contém o desejo de contribuir para a evolução do campo das medidas socioeducativas, de maneira a problematizar a socioeducação enquanto uma política pública social, a qual se propõe a promover a inserção social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas na prática ainda possui desafios significativos para concretizar o que está estabelecido no SINASE.

2 A IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL RELACIONAL E MULTISSISTÊMICA: APROXIMAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS

As medidas socioeducativas possuem natureza sancionatória e podem ser aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes que, comprovadamente, mediante o devido processo judicial, praticaram algum ato infracional (conduta análoga a um crime ou a contravenção penal). Deste modo, entende-se a socioeducação como todo o aparato jurídico e político responsável pela efetivação das medidas socioeducativas, compreendendo desde a legislação, seus princípios, diretrizes e regras até os órgãos responsáveis pela sua aplicação, execução, monitoramento, controle e avaliação.

Segundo Bonatto e Fonseca (2020), o conceito de socioeducação emergiu no Brasil em meados da década de 1980, tendo como intuito superar o paradigma punitivista estabelecido pela legislação vigente (lei nº 5.083, de 1927 - Código de Mello Matos), culminando com a promulgação de nova legislação: o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Ainda que, o conceito de socioeducação não tenha recebido o devido detalhamento, inclusive abrindo margem para equívocos em sua implementação, Bonatto e Fonseca (2020) e Bisinoto (2015), destacam que as medidas socioeducativas representaram a defesa do uso de intervenções educativas em detrimento da utilização da punição como forma de educar.

Bisinoto (2015) corrobora que o ECA, assim como o SINASE, (criado pela resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e transformado em lei federal em 2012) trouxe diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços responsáveis pela execução das medidas socioeducativas, mas ambos deixaram lacuna conceitual e teórica acerca da compreensão de socioeducação. Esta conceituação tão necessária para balizar intervenções consistentes e promotoras de desenvolvimento aos adolescentes. Entretanto, muito mais do que uma proposta interventiva, para Bonatto e Fonseca (2020), as novas legislações representaram o rompimento com a lógica da criminalização da pobreza e do mero assistencialismo, passando a considerar os adolescentes autores de ato infracional sujeitos de direitos.

A pesquisa de Ranieri (2014) identificou que foi no ECA a primeira aparição do termo “medida socioeducativa” na legislação brasileira e internacional,

transformando-se gradualmente em sinônimo de política pública destinada a adolescentes autores de ato infracional. Não contente com esta constatação inicial, Ranieri (2014) realizou investigação inédita e descobriu que foi Antônio Carlos Gomes da Costa, pedagogo mineiro e um dos redatores do ECA, que trouxe o conceito de socioeducação para as medidas socioeducativas amparado em leituras de textos de Makarenko. Entretanto, o autor concluiu que diferentemente da educação social de Makarenko que se fundamentava no socialismo, a socioeducação de Antônio Carlos se trata de uma pedagogia liberal, pois apoia-se no “[...] mercado, no empreendedorismo, no protagonismo juvenil, na criação e conclusão de metas [...].” (RANIERI, 2014, p. 103).

Nesse sentido, Bonatto e Fonseca (2020) também fazem leitura crítica em relação ao contexto social que a proposta de medidas socioeducativas se insere: a sociedade capitalista. As autoras apontam que a socioeducação acaba se efetivando sob o espectro individualizante próprio do pensamento liberal. Como consequência, tanto a responsabilização quanto a ressocialização do adolescente/jovem recaem primordialmente sobre si mesmo. Em outras palavras, o adolescente deve ser responsabilizado/culpabilizado pela conduta infracional e fica a cargo de sua motivação pessoal a possibilidade de se “reerguer na vida”.

Em termos legais, conforme Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, são seis as medidas socioeducativas, a saber: advertência; obrigação de reparação do dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e, internação em ambiente educacional (BRASIL, 1990). Os Estados da federação são os responsáveis diretos pela execução das medidas restritivas (semiliberdade) ou privativas de liberdade (internação). Enquanto isso, as medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) são responsabilidades municipais. Por fim, a advertência e a reparação do dano são de aplicabilidade exclusiva do Poder Judiciário.

O artigo 2º da Resolução 119/2006 do CONANDA, definiu o SINASE como uma política pública, o que implica na compreensão de que a socioeducação deve se estabelecer enquanto uma política pública em todo o território nacional. Primeiro, porque é definido que, em seu Art. 1º, Parágrafo 2º, incisos I, II e III, que as medidas socioeducativas extrapolam o papel de reprovação e de responsabilização pela

prática infracional, e incluem como objetivos a integração social do adolescente através da garantia de direitos individuais e sociais (BRASIL, 2012). Segundo, porque o SINASE propõe a constituição de um sistema próprio (socioeducativo) a nível nacional, assim como ocorre por exemplo, nas políticas públicas da saúde e assistência social. Bisinoto (2015) salienta que o Plano Nacional de Socioeducação traz em sua apresentação, a afirmação de que à socioeducação é imprescindível constituir-se enquanto política pública capaz de resgatar dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente, especialmente, àqueles que recorrentemente, tiveram seus direitos violados ao longo de sua existência, resultando num Sistema Nacional com características específicas.

Frente a tais propósitos legalmente estabelecidos, optou-se por abordar a socioeducação sob o espectro de política pública social. Deste modo, a principal base teórica que sustenta a análise desta pesquisa versa sobre o campo da política pública e da política social. No entanto, ressalta-se o compromisso de, ao longo desta pesquisa, analisar criticamente se de fato a socioeducação tem se constituído enquanto uma política pública social e se a mesma está articulada através de um sistema próprio, ou se ainda essa proposição, permanece apenas cristalizada na forma de lei.

Em complemento, na tarefa de ser mais específico ao campo da socioeducação, a revisão bibliográfica traz outros dois focos de apoio para a análise. O primeiro, articula contribuições de produções recentes que tratam diretamente da temática da socioeducação. O segundo discute a teoria bioecológica do desenvolvimento humano, através do modelo proposto por Urie Bronfenbrenner, no intuito de pensar o aspecto da articulação de políticas públicas que deve estar presente na esfera da socioeducação, considerando o conjunto de subsistemas que compõem o referido modelo.

Nesse sentido, o presente capítulo foi dividido em dois subitens. No primeiro, é discutido o conceito de política pública e política pública social sobre as perspectivas funcionalista, idealista e crítica, particularizando a reflexão para a questão do ciclo das políticas públicas e análise de processos de implementação, demarcando ao longo da discussão a posição que esta pesquisa adota. Evidentemente, são traçados paralelos entre tais conceituações e a socioeducação. No segundo e último item, considerando as características da proposta

socioeducativa, reflete-se sobre a teoria bioecológica do desenvolvimento humano, no intuito de vislumbrar a socioeducação enquanto uma política social de caráter relacional e multissistêmico, capaz de articular políticas públicas e elevar sua capacidade em assegurar direitos sociais, algo contemplado no SINASE.

2.1 CONCEITUANDO POLÍTICA PÚBLICA E POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL

A proposta deste subitem é discutir o conceito de política pública e as principais perspectivas teóricas desse campo do conhecimento, que fundamentam o presente objeto de estudo, sobretudo àquelas políticas públicas que se convertem em políticas sociais, conceito que também será abordado mais detidamente no desenvolvimento do texto; e, ainda, refletir sobre os processos de implementação de políticas públicas sociais à luz das diferentes perspectivas teóricas, procurando ao longo do item apontar uma posição em relação à literatura produzida sobre o tema, buscando com isso cercar o objeto de investigação da presente pesquisa.

Segundo Souza (2006), foi nos Estados Unidos que a política pública se constituiu enquanto campo de conhecimento e disciplina acadêmica, tendo como foco de estudo as ações realizadas pelos governos. Tratou-se de uma tentativa de encarar de maneira mais objetiva a definição de políticas públicas e seus impactos práticos na realidade. Para a autora, isso representou um rompimento com a tradição europeia, na qual os estudos e pesquisas se concentravam muito mais na discussão acerca do papel do Estado e suas instituições do que propriamente nas ações específicas executadas por cada governo.

Souza (2006) destaca que a temática das políticas públicas ressurgiu por volta dos anos 1980, quando a proposta keynesiana em vigor foi suplantada por uma política sustentada na restrição de gastos, que defendia medidas duras de ajuste fiscal, orçamentos equilibrados e franca contrariedade a intervenções estatais nas políticas econômica e social. Essa nova postura teve força ainda maior nos países da América Latina com longo histórico de descontrole inflacionário, justamente, os mesmos que não conseguiram implementar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico, concomitante, com a inclusão social da maioria da população.

Em relação a este período de transição, mais especificamente no campo social, Pereira (2020) aponta que no pós segunda guerra prevaleceu a política pública social fundamentada num *ethos* solidário, onde os donos do capital, mediados pelo Estado, foram obrigados a conceder direitos sociais frente a vigorosas pressões sociais, trabalhistas e revolucionárias. Isso se constituiu num capitalismo regulado que durou entre 1945 e 1975.

Pereira (2020) define *ethos* solidário como:

[...] o traço comportamental definidor de uma política social que, como *política pública e direito de cidadania social*, põe-se a serviço de demandas e necessidades sociais engendradas pela relação entre capital e trabalho, no qual o capital possui supremacia estrutural [...]. (2020, p. 88-89).

Nesse sentido, o *ethos* solidário vai na direção da garantia de direitos que são veículos para enfrentar as demandas sociais advindas de efeitos colaterais do sistema capitalista, ainda que, não se trate de uma ação em si solidária, mas que ao garantir direitos permite a possibilidade de acesso à cidadania. Pereira (2020, p. 90) destaca que no capitalismo regulado, a política social foi orientada por “*moralidades de conteúdo coletivista, socializável, negociável e mediador de concretização de direitos sociais*”, efetivados pelo próprio Estado capitalista, mas ao final desse ciclo o cenário mudou significativamente. A autora versa que o novo cenário se constituiu no contra-ataque revanchista em busca de recuperar o poder perdido na vigência do *ethos* coletivo, desembocando numa violenta ofensiva do capital contra o mundo do trabalho, gerando grave problema de demanda, culminando com grande crise no fim de 1970 e que se agudizou em 2008.

Desde então, ainda conforme Pereira (2020), a política social passou a se fundamentar em um *ethos* moral individualista possessivo. A concepção individualista está ancorada nos valores liberais, que defendem o princípio de que todo indivíduo é proprietário de si e de suas qualidades próprias ou daquilo que é capaz de produzir, antes de qualquer dever para com a sociedade. Nesta lógica, cabe ao Estado garantir que o indivíduo tenha garantido o direito à propriedade e ao “livre comércio” sem interferências de terceiros. Esse *ethos* dominou as ações da gestão pública priorizando a acumulação de capital privado em detrimento do compromisso com a justiça social que uma política pública e universal guarda. Consequentemente, os frágeis avanços conquistados no campo da cidadania

quando prevalecia o *ethos* solidário sofreram ataques e retrocessos, culminando com o império da *barbárie programada* que desumaniza e mata (PEREIRA, 2020).

Conforme Pereira (2020), a partir da década de 1980, a Nova Direita, constituída por moralidades neoliberais e neoconservadoras, passou exigir um Estado com um novo perfil político, moral e ético, impactando sobremaneira na forma de entendimento e implementação de políticas sociais. Essa postura representou o rompimento com o padrão de proteção social solidário Keynesiano e a passagem para o *Workfire States* ou Estado do trabalho. Segundo a autora, essa nova lógica inverteu as prioridades da proteção social, alçando o trabalho a condição de prioridade em detrimento da valorização do bem-estar do indivíduo.

Entretanto, apesar dessa guinada neoliberal fundada no discurso de que tais medidas eram necessárias para avanços no campo econômico e de arrasto melhora na qualidade de vida, Pereira (2020) frisa que na realidade as ações não se traduziram na prometida retomada do crescimento econômico mundial (se comparados aos anteriores à crise de 1970) tão pouco elevou significativamente o desenvolvimento social. Por outro lado, apesar de não atingir as expectativas traçadas, a lógica neoliberal passou imperar e orientar as ações governamentais na maioria dos países. Pereira (2020, p.91) pontua que a hegemonia política e ideológica do neoliberalismo teve fácil penetração na sociedade efetuada por “[...] *práticas políticas socialmente predatórias e politicamente desmobilizadoras, guiadas pela lógica concorrencial, cobiçosa do mercado, que submete tudo, inclusive o poder do Estado, aos seus desígnios [...]*”.

Na prática, Pereira (2020) assinala que isso se converte em precarização generalizada das condições e garantias trabalhistas, elevação desmedida do desemprego e crescimento das desigualdades entre capital e trabalho. Na política social isso se converteu em tentativa de garantir o trabalho assalariado em primeiro lugar, em detrimento de um olhar que preconize a prioridade à qualidade de vida, independentemente da vinculação ou não da pessoa ao mercado de trabalho. Em outras palavras, o Estado cumpre seu papel social ao promover a inserção no mercado de trabalho do indivíduo, ainda que em condições precarizadas.

Certamente, num sentido mais amplo, o trabalho de fato ocupa papel central na vida das pessoas, mas o que acontece no Estado do trabalho é que a ação social se concentra na mera busca de inserção no mercado de trabalho. Pereira (2020)

salienta que o trabalho fica resumido ao trabalho assalariado e a atividade empresarial individual, tomado enquanto responsabilidade do sujeito, não para se converter em bem-estar, mas para possibilitar ao indivíduo a condição de consumidor. Neste sistema, o Estado não fica mais responsável por benefícios e serviços sociais, mas por promover oportunidades às pessoas, aqui entendidos enquanto empreendedores e consumidores. Por conseguinte, os sujeitos deixam a condição de cidadãos e se tornam responsáveis por sua autosuficiência e autogestão (PEREIRA, 2020).

Aqui a sociedade é compreendida como um meio que possui inseguranças sociais, mas a responsabilidade em superar tais desafios recai sobre o próprio indivíduo. Para Pereira (2020), nesta “sociedade de riscos” não cabe ao Estado promover a garantia de direitos sociais (não mais entendidos como necessidades sociais), mas reduzir os riscos presentes no contexto social, basicamente, através da disponibilização de oportunidades ligadas ao trabalho assalariado. Nesse sentido, a garantia de um posto de trabalho é considerada como caminho para o indivíduo acessar suas necessidades básicas, mesmo que não atrelado a garantia de direitos trabalhistas, pois na moral neoliberal não cabe ao Estado a interferência desta natureza. O que se vê na prática é a precarização das condições de trabalho, expondo o trabalhador a longas jornadas, baixa remuneração e quase nenhuma garantia trabalhista.

Essa discussão inicial realizada até aqui acerca do processo de transição entre um modelo de política social solidário para a prevalência de ações centradas no *ethos* individualista possessivo reflete a ascensão da hegemonia neoliberal disseminada na política econômica e nas demais esferas da sociedade. Em síntese, isso representou uma mudança na demanda direcionada às políticas sociais. Neste ponto, cabe aprofundar discussão em relação qual é exatamente o conceito de política pública e política pública social, pois para além do momento histórico, coexistem diversas compreensões definidoras deste conceito e a forma de compreender e analisar a temática depende necessariamente da visão de mundo que sustenta cada definição.

Souza (2006, p. 24) considera que “*Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública [...]*”. A autora pontua que existe a crítica às conceituações de política pública que superestimam aspectos racionais e

operacionais, pois ignoram a essência da política pública: embate de ideias e interesses, coadunando com a perspectiva defendida por Pereira (2020). Por outro lado, Souza (2006) considera que mesmo as definições mais minimalistas, direcionam a análise para os governos, instância onde a luta de interesses, ideias e preferências se desenvolvem. Compreende que, apesar de abordagens diferentes, as definições de políticas públicas guardam em comum uma perspectiva holística, onde o todo assume mais importância do que a soma das partes. A diferença está no peso atribuído a indivíduos, instituições, ideologias, interações e interesses neste campo de embate. (SOUZA, 2006).

Assim, em termos de conceitualização, não existe uma definição consensual acerca do conceito de política pública na literatura especializada. Talvez pela amplitude e multidisciplinaridade que envolve esse campo do conhecimento, mas também pelo fato de que a visão de mundo do pesquisador interfere no modo de compreender o que são políticas públicas. O próprio entendimento de que a visão de mundo interfere na construção do conceito de política pública é assumir uma perspectiva diversa da posição que acredita ser possível o exercício de uma ciência com neutralidade. Nesta direção, Behring e Boschetti (2016) destacam que apesar de certas perspectivas analíticas propagarem o mito da neutralidade científica, toda análise de processos e relações sociais é impregnada de política e estão postas na arena de disputas de projetos societários.

Nesse sentido, Secchi (2013) aponta que qualquer definição de política pública é arbitrária. Esse autor ressalta que existem ao menos 3 nós conceituais (ou questionamentos básicos) de onde se colhem diversas disparidades de entendimentos acerca do que é política pública. O primeiro nó se refere ao protagonismo de quem é o responsável por todo processo de constituição e execução das políticas públicas. Secchi (2013) identifica que existe a abordagem estatista e a multicêntrica. A estatista defende que a política pública emana exclusivamente de atores públicos, calcado no entendimento de que é o Estado que possui o poder de produzir leis e cobrar o cumprimento delas. Somado a isso, o Estado tem poderes para intervir no funcionamento tanto do sistema econômico quanto da sociedade. Nesta abordagem, somente as políticas planejadas e executadas pelo Estado são consideradas políticas públicas.

Na abordagem multicêntrica, o protagonismo nas políticas públicas está disseminado entre atores públicos e privados. Autores da abordagem multicêntrica conferem às organizações privadas, organizações não-governamentais, organismos multilaterais e rede de políticas públicas capacidade de dividir protagonismo com o Estado no enfrentamento de problemas públicos. Há o reconhecimento de que a esfera estatal é onde se elabora as políticas públicas, mas as iniciativas, pressões e decisões podem ter origens diversas (SECCHI, 2013).

Em relação ao papel dos governos, Souza (2006) assume posicionamento de que existe uma “autonomia relativa do Estado” na definição e implementação de políticas públicas. A autora discorda tanto da posição pluralista de que o Estado apenas reflete as pressões dos grupos de interesse quanto das versões elitistas que defendem que o Estado está a serviço daqueles que estão no poder, ou ainda, atendem apenas aos interesses de determinadas classes sociais, conforme as concepções estruturalistas e funcionalistas do Estado.

Apesar do reconhecimento de que outros segmentos que não os governos se envolvem na formulação de políticas públicas, tais como os grupos de interesse e os movimentos sociais, cada qual com maior ou menor influência a depender do tipo de política formulada e das coalizões que integram o governo, e apesar de uma certa literatura argumentar que o papel dos governos tem sido encolhido por fenômenos como a globalização, a diminuição da capacidade dos governos de intervir, formular políticas públicas e de governar não está empiricamente comprovada (SOUZA, 2006, p. 27).

Nessa concepção, o Estado possui capacidade suficiente de implementar políticas públicas conforme vontade política, mas sob influência de diversos fatores presentes no contexto, bem como o momento histórico de cada país. Identifica-se nessa aceção, delineada por Souza (2006) uma perspectiva multicêntrica, tal como elencado por Secchi (2013), no primeiro nó conceitual de política pública, em contraponto a uma visão estatista de política pública.

O segundo nó conceitual trazido por Secchi (2013) tem origem na concepção produzida por Dye, que definiu política pública como sendo tanto as ações quanto as omissões praticadas pelos governos frente a um problema público. Neste aspecto, o autor questiona a validade de considerar como política pública os atos de omissão governamental, pois tudo passaria a ser política pública. Secchi (2013) prefere o posicionamento de que, nos casos de omissão, existe a falta de uma política pública

para lidar com um problema público em específico. Por exemplo, se existe a demanda de atendimento em saúde numa localidade e o Estado não a proporciona, quer dizer que não há uma política pública que atenda aquela demanda.

O terceiro nó conceitual se refere a divergência entre as concepções que adotam uma noção restrita em oposição a outras mais amplas do que deve ser considerado política pública. Secchi (2013) pontua que existe a compreensão de que política pública está restrita ao nível do que é estruturante, ou seja, diz respeito apenas às macrodiretrizes estratégicas definidas e efetivadas por um governo. Entretanto, o autor defende uma composição ampliada, onde as políticas públicas abarcam também as diretrizes de nível intermediário e operacional, compondo todo um contexto de interação entre tais níveis. Nesse sentido, o analista de políticas públicas define sobre qual nível de intervenção pretende produzir uma análise: macro, intermediário ou operacional.

Em termos gerais, Secchi (2013), define que uma política pública é uma ação destinada ao enfrentamento de um problema público, com protagonismo que extrapola o Estado e que se efetiva em nível estrutural, intermediário e operacional.

Por outro lado, Behring e Boschetti (2016) demarcam posicionamento contundente sobre a supervalorização de dados estatísticos na análise técnica, pontuando que tal ação “[...] despolitiza a questão, transferindo-a para uma dimensão instrumental e técnica, esvaziando-as das tensões políticas e societárias que marcam a formulação e a cobertura de políticas sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 25-26). As autoras estendem a crítica aos estudos que discutem a política pública como ela deveria ser por caírem num idealismo que não discute a realidade como ela é, conseqüentemente, tende a não realizar propostas consistentes aos sujeitos políticos envolvidos.

Neste ponto, é possível vislumbrar três perspectivas de abordagem ao campo das políticas públicas: funcionalista, idealista e crítico-dialética. Behring e Boschetti (2016) resgatam Durkheim e seu método sociológico para descrever as principais características da perspectiva funcionalista. Na ânsia de romper com o mero senso comum, Durkheim propõe que o pesquisador deve se colocar em posição de exterioridade ao objeto de pesquisa e manter em suspenso todas as suas pré-

concepções. Os fatos sociais¹ são engendrados por uma consciência social coletiva, que não é o resultado da somatória das individualidades, mas responde às demandas de um corpo social responsável pela organização societária. Nesse sentido, os fenômenos sociais possuem prevalência sobre as individualidades ao ponto de ser possível identificar os mesmos em forma pura, natural, independentes das influências individuais. Ou seja, os fatos sociais acabam sendo enquadrados dentro de um status de naturalidade ao qual os indivíduos acabam se habituando (BEHRING; BOSCHETTI, 2016).

Para Behring e Boschetti (2016) a perspectiva funcionalista incorpora valores positivistas como o entendimento de que a sociedade é regida por leis naturais e pode ser estudada de maneira objetiva e neutra. Consequentemente, para as autoras isso gera conclusões conservadoras frente a realidade, como por exemplo, considerar que a desigualdade social se trata de uma lei natural e imutável, bem como garantir o insucesso de embates revolucionários. Em síntese, ao entender que a sociedade é regida por leis naturais, a análise funcionalista toma a realidade ou contexto social como algo que está posto, dentro de um funcionamento esperado, ignora as relações de poder que permeiam a sociedade, consequentemente, favorece uma ordem estabelecida, no caso, a burguesia.

Se na perspectiva funcionalista o coletivo adquire prevalência sobre os aspectos individuais, na perspectiva idealista o sujeito assume protagonismo sobre o objeto. Segundo Behring e Boschetti (2016, p. 32) “[...] o idealismo é uma forma de interpretar e pensar a sociedade superdimensionando o papel do sujeito, o qual concebe a realidade como resultado do pensamento, desconsiderando as condições e determinações objetivas.” As autoras apontam que Weber desenvolve a metodologia do tipo ideal, que rompe com a ideia de leis naturais e constrói a compreensão de que é possível estabelecer racionalmente tipos ideais que servirão como instrumento de comparação em análises da realidade. Em outras palavras, o tipo ideal não se encontra de fato na realidade, mas é utilizado como critério de análise da sociedade². Behring e Boschetti (2016) ressaltam que o percurso

¹ Durkheim define fato social: “[...] É fato social toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independentemente de suas expressões individuais” (DURKHEIM, 2007, p. 13).

² Tipo ideal é um conceito sociológico fundamental da sociologia compreensiva weberiana. Para Weber o processo de produção de um conceito ou tipo ideal se dá por meio de construções teóricas

weberiano possui influência no atual debate acerca do comparativo entre tipos de padrão de proteção social, bem como em discussões sobre assuntos políticos e econômicos.

Na perspectiva crítico-dialética, a discussão em torno do conceito de política social ocorre de maneira contextualizada, a partir de uma construção histórica e tendo em consideração a existência de determinações estruturais e conjunturais. Behring e Boschetti (2016) consideram que o método crítico-dialético propõe uma solução complexa e inovadora em relação à interação sujeito-objeto, “[...] *uma perspectiva relacional, que foge ao empirismo positivista e funcionalista e ao idealismo culturalista*” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 36).

Segundo Faleiros (2021), a pesquisa crítica vai além do que é aparente, se aprofunda em questionamentos acerca do contexto social e as relações que fundamentam o fenômeno estudado. Deste modo, a pesquisa no campo das políticas públicas lança questionamentos que não se restringem ao nível operacional, mas articula indagações com um constructo crítico, estabelecendo posição crítica em relação ao sistema, a estrutura e a superestrutura capitalista. Assim, além dos questionamentos específicos da política ou do programa desenvolvido, surgem novas indagações: “[...] que classe social e grupo de interesse serve, a quem interessa, onde se estrutura, em que contexto, quem a paga ou financia e qual seu resultado ou resultante na reprodução ou redução da desigualdade. (FALEIROS, 2021, p. 52).

Opondo-se a perspectiva funcionalista, Faleiros (2021) critica o enfoque que supervaloriza o uso de dados e variáveis como uma avaliação neutra e incontestável da política pública. O autor acusa que justamente os métodos pautados na visão neoliberal, defendem posição de neutralidade e utilizam a justificativa da busca na eficiência das políticas públicas, mantendo separação entre estrutura econômica e superestrutura jurídico-política, de modo que não haja questionamento do sistema estabelecido. Deste modo, questiona a ideia de incontestabilidade, destacando que até tais dados empíricos podem ser enviesados e, no geral, não fogem de uma busca de eficiência circunscrita ao sistema estabelecido. Deste modo, na avaliação

formuladas pelo pesquisador, mas é algo que não se encontra de fato na realidade, pois a elaboração de um tipo ideal (conceito) se constitui através da intensificação unilateral de certos aspectos da realidade. Para Weber, o tipo ideal é um instrumento de pesquisa que permite uma aproximação mais objetiva da realidade. (SELL, 2013).

crítica olhar para os indicadores serve mais para identificar quais são os fatores que o sistema dominante imprime relevância do que como critério para determinar a eficiência de uma política pública. A relevância dos indicadores dependerá de passar por processo de teorização e análise para que possa adquirir significação crítica.

Para Faleiros (2021), apesar do discurso hegemônico buscar convencer a população que as bondades promovidas pelas políticas públicas são suficientes, a desigualdade social está na base da estrutura do sistema capitalista e necessita ser contestada criticamente. A partir do momento, que um sistema beneficia poucos em detrimento da maioria, nada mais coerente do que questionar a estrutura que sustenta essa lógica.

Ao contrário do que o senso comum possa indicar, Faleiros (2021) aponta que as políticas sociais possuem uma função na estrutura de acumulação de capital, de maneira a favorecer sua reprodução. Isso implica em dizer que as políticas sociais não entram em colisão com o sistema capitalista, mas são utilizadas como ferramentas para a sua reprodução. Segundo o autor, o máximo que as políticas sociais conseguem alcançar é minorar ou regulamentar a acumulação de capital. Neves, Barros e Imperatori (2021) pontuam que as políticas sociais atendem os interesses das classes dominantes, que necessitam da reprodução da força ampliada de trabalho, inclusive as políticas servem para legitimar o poder político hegemônico. Por outro lado, as autoras destacam que, de forma contraditória, os grupos dominados também podem disputar o uso das políticas sociais em favor da garantia de direitos.

Pereira (2009) considera importante conceituar política social não apenas sob a perspectiva de parâmetros científicos, mas ressalta a necessidade de assumir o compromisso com princípios éticos e cívicos, uma vez que tal como apontou Faleiros (2021) a política social possui uma função na estrutura do capital, não sendo neutra no conjunto das relações sociais. Assim, o percurso de definir e delimitar o conceito de política social perpassa pela tarefa de se posicionar frente a diversos paradigmas epistemológicos concorrentes entre si, conforme visto até aqui.

Para início de uma conceituação, talvez o ponto fundamental que define uma política social, numa visão crítico-dialética, sob uma perspectiva de cidadania ampliada, é que é através das políticas sociais que direitos sociais e necessidades humanas são atendidas. Entretanto, cabe ressaltar que a promoção de direitos

sociais não tem nada a ver com políticas meramente assistencialistas. A garantia de direitos potencializa a cidadania, enquanto o assistencialismo sustenta a manutenção de uma realidade de injustiças sociais. Por isso, faz-se necessário refletir sobre a política pública social numa perspectiva crítico-dialética na qual se priorize o atendimento das necessidades básicas de cidadania, ou seja, uma política que se fundamente na perspectiva do *ethos* solidário, em contraponto ao *ethos* moralista individual (PEREIRA, 2020).

É essencial, portanto, nessa perspectiva, compreender como se dá o processo de formulação e implementação de políticas sociais, uma vez que de nada adianta a previsão de uma política pública social, se nada for implementado na realidade social. Para Pereira (2009), as políticas sociais resultam de interações complexas, não lineares, que fogem do entendimento de que política social se trata de simples aprovisionamentos fornecidos pelo Estado às diversas classes sociais componentes da sociedade. Nas palavras da autora, a política social resulta da:

[...] relação dialeticamente contraditória entre *estrutura e história* e, portanto, de relações - simultaneamente antagônicas e recíprocas - entre capital x trabalho, Estado x sociedade e princípios da liberdade e da igualdade que regem os direitos de cidadania [...]. (PEREIRA, 2009, p. 166).

O caráter contraditório da lógica dialética se concretiza na realidade através da efetivação concomitante de políticas concorrentes entre si, capazes de atender interesses opostos, em meio ao jogo de forças (de poder) que impera num determinado momento histórico. Pereira (2009) conclui que é por esse funcionamento contraditório que há inclusive espaço para que a classe trabalhadora e os pobres também se beneficiem de políticas sociais ao pressionar o Estado pela concessão de direitos.

Já em relação a conceituação propriamente dita, amparada em Alcock (1996) e Baldock et all. (1999), Pereira (2009, p. 166) define que a política social se trata “[...] de uma categoria acadêmica e política, de constituição teórica e prática, que não apenas se dispõe a conhecer e explicar o mundo real, mas também a agir nesse mundo, visando mudanças”. Nesse sentido, a política social abarca tanto a esfera de uma disciplina acadêmica com produção de conteúdo próprio quanto se converte em uma *política de ação*, com características e impactos peculiares na realidade.

A busca por constituir a política social enquanto disciplina teve repercussão ao qualificá-la enquanto campo de conhecimento específico, conseqüentemente, gerou a produção de um conjunto de saberes especializados na área. Nesse sentido, Pereira (2009) destaca que a disciplina acadêmica produziu um corpo de conhecimento particular permitindo romper tanto com a costumeira fragmentação de seu uso quanto se descolou da mera associação do que era respectivo apenas ao campo da administração social. Em outras palavras, a partir da produção de conhecimento mais aprofundado sobre política social foi possível entendimento crítico frente a ideia de que basta a eficiência da administração de serviços e benefícios para que demandas sociais sejam superadas.

Deste modo, o tratamento da política social enquanto campo do conhecimento permite um tratamento crítico em relação às políticas sociais e a sua inserção no contexto sociopolítico. A compreensão de que a efetivação de políticas públicas eficazes é suficiente para promover a superação de problemas sociais cai por terra quando a análise do contexto social revela que existe uma estrutura e funcionamento social que interferem nos resultados das políticas sociais. Inclusive, consegue ser capaz de sustentar o funcionamento de políticas sociais que não rompem com a lógica estabelecida e não fogem de um quadro estabelecido de injustiças sociais, justamente, aquele que o discurso das políticas sociais noticia que pretende vencer. O ponto de distância está no entendimento que a política social envolve mais do que ações administrativas e envolve uma complexidade que vai além disso, envolve um campo de disputa de forças em torno de quais problemas sociais serão enfrentados e quais serão deixados em espera, bem como sob qual viés ou perspectiva política serão enfrentados.

Para Pereira (2009) apesar do objeto de estudo da política social incidir no objeto de estudo das demais disciplinas sociais, o mesmo possui distinções suficientes para se qualificar enquanto um objeto específico desta disciplina acadêmica. Se por um lado a política social extrapola o alcance da administração social, noutro vai além do que, por exemplo, a ciência política e a sociologia investigam respectivamente. Pereira (2009) assinala que a política social amplia o foco de análise da ciência política que se concentra no processo de escolha e tomada de decisões políticas, bem como avança na investigação sociológica acerca

das circunstâncias sociais e individuais em que uma ou mais políticas sociais se efetivam.

O diferencial está em que a política social lança um olhar para todo o processo que envolve desde a fase de escolha de uma política (em detrimento de outras) quanto os momentos de implementação e avaliação de seus impactos, incluindo inclusive a análise de conjuntura em que esses processos se desenvolvem. Nesse sentido, Pereira (2009, p.171) destaca que a política social se expressa através de *princípios para a ação* direcionados para intervir numa realidade que necessita ser mudada, no caso específico, combater as injustiças sociais, concretizadas em leis impessoais e objetivas que garantam direitos. Miller (1999), apud Pereira (2009) complementa ao salientar que a política social é uma área que exige conhecimento dos objetivos, estratégias e meios apropriados para que se alcance o seu fim último: o bem-estar.

O campo das políticas sociais possui conflitos e disputas desde sua gestação, pois nasce como tentativa de satisfazer dois lados opostos: atender tanto a demanda do capital monopólico quanto do proletariado. Em outras palavras, as políticas sociais lidam com as expressões da questão social, com objetivo de controlar a classe trabalhadora, de modo que o sistema burguês permaneça em plena vigência (GOIN; BARROSO, 2021).

E é, justamente, sobre as políticas que tratam diretamente das desigualdades sociais ou dos impactos gerados pela questão social, o interesse mais específico desta pesquisa, no caso, a política pública social ou política social. Mas afinal, do que se trata o termo política social na visão crítica? Segundo Pereira (2009), uma política pública se qualifica enquanto política social a partir do momento que é capaz de efetivar direitos sociais. Isso contrasta, por exemplo, com as políticas que são meramente assistencialistas e não garantem direitos de fato ao público-alvo. Em consonância com o critério de garantia de direitos, Castro (2011) define política social

[...] como sendo composta por um conjunto de programas e ações do Estado, que se manifestam em oferta de bens e serviços e transferências de renda, com o objetivo de atender as necessidades e os direitos sociais que afetam vários dos componentes das condições básicas de vida da população, até mesmo aqueles que dizem respeito à pobreza e à desigualdade. Cabe salientar, entretanto, que bens e serviços similares aos

oferecidos pelo Estado podem também ser oferecidos por entidades privadas, sejam lucrativas ou não. (CASTRO, 2011, p. 69).

Em termos de análise ampliada, Neves, Barros e Imperatori (2021) definem a política social como produto de processos multideterminados, históricos e contraditórios, resultantes de embates entre diferentes grupos de interesses e classes sociais que transitam no Estado e na sociedade civil. As referidas autoras ainda apontam que existe um grande desafio cultural para a efetivação de direitos através de políticas sociais. As mesmas destacam que persiste a tendência ao assistencialismo, que se converte em caráter de favorecimento, criando um ciclo onde quem recebe um benefício (favor), fica em dívida com quem o prestou. Como consequência, a noção de que há na legislação o estabelecimento das políticas enquanto garantia de direitos é apagada e sobreposta novamente pela ideia de favorecimento. Deste modo, não há interesse em fortalecer o caráter público e universal das políticas sociais instituído na Constituição Federal de 1988, mas sim de bloquear a participação social. Isso caracteriza a preponderância da política tradicional, onde prevalece o autoritarismo e o elitismo e, nessa direção, o público permanece nas mãos de poucos (NEVES; BARROS; IMPERATORI, 2021).

Sobre a Constituição Federal de 1988, Silva, Jaccoud e Beghin (2005, p. 374) consideram que a mesma representou “[...] *um marco na democratização e no reconhecimento dos direitos sociais*”. Nesse sentido, os/as autores/as identificam que a participação social foi eleita como um dos “*elementos-chave*” para a organização das políticas públicas, não apenas enquanto controle social, mas como mecanismo capaz de assegurar a vigência de direitos sociais no transcorrer do processo de decisão e implementação da política, atuando de maneira complementar ao Estado.

Pereira (2021) destaca que a política social não se resume ao caráter operacional e técnico de administração de uma política pública. A autora destaca que por isso mesmo, na literatura internacional, foi adotado o termo *policy*, para diferir da expressão *politics*, que trata dos aspectos relativos à política em geral. Pereira (2021) afirma que política social abarca tanto as medidas executadas para proteção social pública (através da garantia de direitos) quanto à área de conhecimento interdisciplinar direcionada a compreender tais medidas, bem como todo o contexto social que as contém.

Nesse sentido, Boschetti (2021) sinaliza que as políticas sociais não podem ser avaliadas de maneira endógena, seguindo a mesma lógica individualista culpabilizadora do capitalismo. Em outras palavras, a análise de uma política social deve ser crítica e não se resumir a julgar uma política apenas pelos resultados obtidos. Para uma análise crítica cabe realizar contextualização histórica e o estabelecimento dos determinantes estruturais e conjunturais que balizam as possibilidades e os limites que o sistema impõe para uma política e, conseqüentemente, determinam o desenho e o alcance de cada política.

Para Faleiros (2021) a hermenêutica possui uma metodologia que busca a síntese de múltiplas determinações, utilizando-se da dialética entre estrutura, superestrutura e conjuntura para analisar concretamente as situações geradas pela desigualdade socioeconômica, pelas relações de poder e como são tratadas no Estado e na sociedade: “*A hermenêutica da profundidade pressupõe uma epistemologia crítica da estrutura de exploração e de dominação capitalista hegemônica no Estado, bem como do processo de contra-hegemonia.*” (FALEIROS, 2021, p. 51).

No que se refere ao campo acadêmico, Pereira (2021) entende que a política social possui como maior tarefa realizar estudos contextualizados acerca das problemáticas sociais, formas de intervenção e a repercussão que tais ações causaram ou causam na realidade. Porém, a preocupação maior está em definir qual é o bem-estar que se deseja atingir, além de definir um conjunto de necessidades sociais entendidas como básicas ou satisfatórias para a existência de uma pessoa. O foco principal não é como operacionalizar tais objetivos, mas discutir sobre quais objetivos estão sendo estabelecidos, porque os mesmos estão prevalecendo e a que ou quem estão servindo.

Em relação ao modo como se concretiza as políticas sociais e seus objetivos, Castro (2011) explica que na realidade brasileira as políticas sociais objetivam a proteção social e a promoção social através de políticas setoriais e/ou transversais. Segundo o autor, as políticas destinadas a proteção social visam a seguridade das pessoas, famílias ou grupos que se encontram em condição de dependência ou vulnerabilidade, ao ponto de não conseguirem prover sustento para a própria sobrevivência. Já as políticas de promoção social promovem oportunidades para indivíduos e/ou grupos, como por exemplo, acesso à educação, cultura formação

profissional e inserção no mercado de trabalho, bem como acesso a políticas voltadas à agricultura familiar, à economia solidária, à habitação e à mobilidade urbana. Além das políticas setoriais, voltadas ou para a proteção ou para a promoção social, existem uma série de políticas de caráter mais transversais, que assumem função tanto de proteção quanto de promoção social (CASTRO, 2011).

Neste ponto, fica evidente por qual lente a perspectiva crítico-dialética interpreta a realidade, assim como foram tratadas as perspectivas funcionalista e idealista. Deste modo, cabe avançar para o campo da avaliação e análise das políticas públicas, no intuito de abordar os aspectos que interferem no processo de surgimento e desenvolvimento das políticas públicas, buscando, em particular delimitar o foco da análise nos processos de implementação e de sua imersão em face do ciclo de políticas públicas.

2.2 CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Quando pensamos o processo de desenvolvimento de uma política pública é possível observar que existe todo um conjunto de fatores e de aspectos que podem viabilizar ou não a efetivação de uma política em resposta a uma demanda social. Nesse sentido, Raeder (2014) identifica o Ciclo de Políticas Públicas como importante ferramenta didática para compreender o campo das políticas públicas. Neste modelo de análise, há o entendimento de que a política pública é composta por estágios que possuem características específicas, com etapas que não devem ser consideradas como sequências rígidas, mas é possível que as sequências se alternem e as fases se misturem ao longo do desenvolvimento de uma política. (RAEDER, 2014).

Raeder (2014) sintetiza as fases do ciclo de políticas públicas, atribuindo 05 fases:

(1) percepção e definição de problemas; (2) formação da agenda decisória; (3) formulação de programas e projetos; (4) implementação das políticas delineadas; (5) monitoramento e avaliação das ações planejadas. (RAEDER, 2014, p. 128).

A contribuição do ciclo de políticas públicas é estabelecer um método que facilita a pesquisa acerca de todo o processo de desenvolvimento de uma política

pública desde o disparador (definição de um problema social), passando pela formação de agenda decisória, planejamento, implementação e avaliação da política efetivada. Raeder (2014) destaca que esse modelo permite definir os atores e processos das respectivas fases, sendo possível delimitar uma fase específica para estudo e produzir conhecimento mais aprofundado desta forma. Além disso, o autor atenta para a capacidade integradora do ciclo de políticas públicas com outros modelos de análise específicos para cada estágio do ciclo.

Adentrando na questão dos procedimentos para realização de uma análise de política pública, Figueiredo e Figueiredo (1986), primeiramente, faz distinção entre análise política e análise de política. A análise política se refere a uma etapa preliminar ao que se tem conceituado acerca da avaliação de política, trata-se da análise dos critérios adotados para a escolha de uma política pública específica em detrimento de outra. Ou seja, analisa quais fatores influenciaram na tomada de decisões e como se deu o processo definidor como um todo. Já a análise de política avança para a análise dos resultados obtidos pela política escolhida e é dividida em duas fases. Figueiredo e Figueiredo (1986) entendem que existe a fase de avaliação de processos e a fase de avaliação de impactos. Na avaliação de processo é avaliado se o programa está sendo implementado em conformidade ao plano construído, de modo que demonstre indicativos de que os objetivos estabelecidos podem ser alcançados.

A avaliação de impacto é direcionada para qualificar os resultados obtidos pelo programa junto à população-alvo. Tal objetivo imprime amplitude e complexidade à avaliação, com a necessidade de estabelecimento de causalidades entre as ações efetivadas e as alterações promovidas no contexto específico (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

Para Carraro (2012) os processos de monitoramento e avaliação imprimem maior transparência à política pública em todas as etapas desde seu planejamento até sua implementação. Produz material que auxilia na tomada de decisões da gestão, bem como oferece dados que podem ser utilizados a favor do controle social. A autora destaca que o campo da pesquisa social aplicada ainda se encontra em desenvolvimento e aperfeiçoamento, com produções advindas de diversas áreas do conhecimento.

Carraro (2012), amparada numa revisão bibliográfica acerca da conceituação de avaliação, define a avaliação como um processo que atribui valor a determinado conteúdo em investigação através da quantificação e qualificação conforme os critérios que o qualificam. Para ser mais específica, a autora conclui em síntese que a avaliação se trata de um processo formal, onde deve ser estabelecido qual o tipo de avaliação a ser realizada, quais métodos científicos e procedimentos de pesquisa serão utilizados, pois deve se configurar “[...] como uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida (CARRARO, 2012, p.117).

Nesse sentido, os tipos de avaliação podem ser definidos conforme diferentes critérios:

1) o momento em que se avalia: antes, durante ou depois da implementação de uma política pública;

2) a natureza, a função ou papel da avaliação: se trata de uma avaliação somativa ou formativa;

3) a procedência dos avaliadores em relação à política pública avaliada: interna, externa ou mista;

4) as características do programa ou conteúdo da avaliação: adoção de método de pesquisa baseado em referencial teórico indicativo de quais elementos ou categorias a referida avaliação pretende abarcar (CARRARO, 2012).

Apesar de não se aprofundar na defesa de um viés crítico em relação ao processo avaliativo, Carraro (2012) enfatiza que a avaliação permite identificar múltiplos determinantes institucionais e socioculturais e as condições estruturais que engendram fatores facilitadores, dificultadores e impeditivos para efetividade de uma política pública. A autora compreende que tal viés é coerente com pesquisas comprometidas com a transformação social através de ações que tenham como diretriz a promoção da autonomia, da emancipação e do desenvolvimento integral dos sujeitos entendidos como pessoas providas de vontade.

Levando em conta os objetivos dessa pesquisa, que possui como proposta analisar a implementação das medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa, passa-se a discutir contribuições teóricas acerca da fase de implementação de políticas públicas. Segundo Lotta (2019), os estudos relativos à implementação de políticas públicas objetivam analisar o momento da materialização de uma política. A análise da implementação pretende compreender a relação entre o que foi

planejado e aquilo que efetivamente foi colocado em prática. Tais estudos possuem mais de 40 anos de desenvolvimento, sendo que nesse período passaram por 04 gerações de evolução.

Gomes (2019) aponta que os primeiros estudos, como é o caso do clássico de Pressman e Wildansky (1973), possuíam a preocupação em identificar as razões para que burocratas não aderissem ao que havia sido formulado no plano de uma política. Para Lotta (2019) essa lógica compôs a primeira geração, onde o foco da análise era direcionado a compreender o que acontece durante o processo de implementação da política pública que ocasiona a distinção entre os resultados esperados daqueles que efetivamente são alcançados. A metodologia de análise sustentava o entendimento de que os objetivos estabelecidos pelos políticos eleitos deveriam ser executados conforme o estipulado na fase de planejamento, sendo que qualquer interferência dos burocratas representava uma investida contra o princípio democrático de que apenas aquilo que viesse de um burocrata eleito deveria ser efetivado de fato.

Nesse sentido, de acordo com Lotta (2019), a análise de implementação parte da perspectiva de cima para baixo (*top down*), tendo como referência os objetivos propostos em busca de encontrar os *gaps* que ocasionaram distorções no que foi definido em planejamento. Basicamente, os estudos apontavam que as políticas falhavam ou porque os objetivos são muito amplos e ambíguos ou por haver muitos burocratas envolvidos que provocavam deturpações na fase de implementação. Caberia a análise descobrir em qual nível ocorreu tais *gaps*. Para Gomes (2019), essa visão é rigidamente administrativa e hierárquica, e pregava o controle burocrático rigoroso para solução de problemas no processo de implementação de políticas públicas.

Rompendo com a perspectiva *top down*, a segunda geração ficou conhecida como *bottom up*. Lotta (2019) compreende que nesta metodologia a implementação não é compreendida enquanto procedimento falho, mas há o entendimento de que as políticas públicas são compostas por uma complexidade de processos que exigem reiterada tomada de decisões (incluindo a própria fase de implementação). Nesse sentido, Gomes (2019) indica que a análise parte da perspectiva de baixo para cima (*bottom up*), no intuito de identificar como ocorre a implementação de uma política na ponta dos serviços e não o porquê os burocratas não seguem o que foi

estabelecido no planejamento. Lotta (2019) complementa que as preocupações com legitimidade democrática e conformidade presentes na análise de cima para baixo são abandonadas nessa perspectiva.

Segundo Lotta (2019), as pesquisas sobre implementação passaram boa parte das décadas de 1970 e 1980 num embate entre as perspectivas *top down* e *bottom on*, sem que houvesse diálogo entre os estudos e pouco se avançou nesse período. Como consequência, na década de 1990 surgiram diversos modelos sintéticos de análise da implementação na tentativa de romper com o binômio vigente. A autora destaca que as novas perspectivas contemplam a compreensão de que o desenvolvimento das políticas públicas é permeado por decisões contínuas, não estanques em uma fase específica da política.

Para Lotta (2019) desde os anos 2000 estamos na quarta geração de estudos sobre análise de implementação. Nela existe uma gama de modelos, que seguem metodologias diversificadas, onde se destaca a contribuição de outras áreas do conhecimento para a discussão da temática, como por exemplo a Sociologia. O próprio campo de pesquisa ganhou em complexidade, seguindo as mudanças ocorridas com os processos de reformas dos Estados. É nessa fase que a análise de implementação chega ao Brasil, sendo que a partir de 2010 houve o início de uma produção mais sistemática nesta área. Lotta (2019) identifica o livro de Farias (2012), que compila diversos estudos sobre implementação, como marco disparador nesse sentido.

Neste processo de desenvolvimento, a análise de implementação produziu acúmulo de pressupostos e focos analíticos, que estão interligados entre si, de modo a buscar abarcar a complexidade que envolve o campo das políticas públicas. Segundo Lotta (2019), o primeiro é o entendimento de que as fases do ciclo de políticas públicas não são estanques, nem ocorrem de modo linear. Deste modo, as políticas públicas são compostas por diversas instâncias decisórias, onde vários atores responsáveis decidem e efetivam escolhas. Faz parte do exercício de análise, identificar os atores e as características de um encadeamento decisório.

O segundo pressuposto está vinculado ao primeiro ao caracterizar a cadeia decisória como uma teia complexa. Hupe e Hill (2003), apud Lotta (2019), divide o processo decisório em duas esferas: *multi-layering* (múltiplas camadas) e *multi-level* (múltiplos níveis). As decisões de *multi-layering* não envolvem a questão hierárquica,

ocorrem entre entes que não possui supremacia sobre o outro. Deste modo, há a exigência de negociações, consensos e sistemas de adesão para que a política seja efetivada conforme planejado. Já no modelo *multi-level* a questão hierárquica é um componente do sistema decisório envolvendo vários níveis hierárquicos. Neste plano, cabe a análise de implementação observar como se dá as relações de subordinação. Embora tratados em separado para compreensão didática, Lotta (2019) aponta que, no geral, as políticas públicas envolvem, concomitantemente, decisões atreladas a múltiplas camadas e múltiplos níveis.

A complexidade evidencia a natureza interativa da implementação das políticas públicas. A interação entre os múltiplos atores envolvidos na concretização de uma política é o terceiro pressuposto analítico. Lotta (2019, p. p. 19) aponta que a gama de origem dos atores é ampla, pois podem “[...] *estar dentro ou fora das organizações, podem ser estatais ou não estatais, podem ser formais ou informais [...]*”. A autora destaca que a incorporação de atores não estatais é uma questão delicada, mas precisa ser incorporada no processo de análise, de maneira que não se corra o risco de incidir em uma análise cega, restrita à atuação dos agentes públicos.

Gomes (2019) também ressalta a complexidade que cerca o processo de implementação de uma política pública, o que permite que inúmeros fatores influenciem nas atitudes e escolhas dos burocratas responsáveis por esta implementação. Tais fatores podem ser relativos a aspectos macro, como por exemplo, as condições socioeconômicas e culturais de um país ou as características da estrutura e do funcionamento traçados por uma política, e por aspectos no nível micro, como a ação discricionária dos “burocratas de rua” no seu dia a dia.

O quarto pressuposto indica que há uma multiplicidade de fatores que interferem no desenrolar de um processo de implementação. Lotta (2019) diz que existem fatores mais ligados a sistemas organizacionais gerais, como por exemplo a forma que um Estado se organiza, como também abrange os fatores individuais dos atores implicados na implementação das políticas públicas. Essa gama diversificada de fatores que podem atravessar a implementação amplia a quantidade de aspectos que necessitam ser analisados para explicar o porquê uma implementação atingiu certo contorno específico e não outro diferente.

Por fim, o último elemento constitutivo da análise da implementação é o enfoque em observar a política pública na prática ou de fato como ela acontece. Nesse sentido, Lotta (2019, p. 20) afirma que:

Estudos de implementação se propõem a investigar para além do formal, do oficial e do normativo. Se propõem a desvendar processos decisórios na maneira como eles ocorrem, envolvendo os atores que eles envolvem e gerando as conclusões que eles geram. Esse olhar para a realidade de forma analítica e não “condenatória” é uma dimensão constitutiva dos estudos sobre implementação de políticas públicas.

Essa proposta de analisar a política “como ela é” pretende romper com a análise centrada em como a política deveria ser ou em como as normativas estabelecem como uma política deve acontecer, e busca analisar o processo de implementação como um todo complexo (LOTTA, 2019).

Apesar de reunir um conjunto de pressupostos comuns, Lotta (2019) aponta que os estudos sobre implementação contemplam um escopo amplo de recortes analíticos sobre esse objeto de estudo. A autora destaca que a própria natureza da ação estatal permite que os processos de implementação se efetivem de maneiras inesgotáveis, sendo que o principal objetivo da análise de implementação é analisar de que maneira os burocratas efetivam na prática o que foi elencado no planejamento.

Gomes (2019) defende que existe o melhor caminho que é a articulação entre os conhecimentos produzidos por enfoques em *outputs* e em *outcomes*, mesmo ambas mantendo focos analíticos distintos. Na abordagem *outputs* o foco é analisar como ocorre a implementação na prática e quais os produtos gerados por uma política. Ela é condizente com o olhar *bottom up*, que pretende analisar a complexidade que envolve a implementação de uma política pública. A abordagem de pesquisa *outcome* tem como foco analisar se uma política conseguiu atingir os objetivos traçados em sua fase de planejamento, ou seja, coaduna com a perspectiva *top down*. Gomes (2019) entende os conhecimentos gerados por ambas abordagens podem ser complementares e contribuir tanto para a implementação quanto para o planejamento de uma política pública. Para a autora, a partir do momento que se assume a variação enquanto padrão para a implementação das políticas, até mesmo os estudos que privilegiam os *outcomes* ficam na dependência

de análise de como a burocracia estatal soluciona problemas cotidianos e influencia sobremaneira na forma que toma o processo de implementação.

Nessa direção, Gomes (2019) aponta no cenário brasileiro a adoção da categoria analítica “arranjos institucionais”, trazida por Pires; Gomide (2016), associado ao estudo de capacidades estatais a partir do conceito de governança. As capacidades se concentram em dois polos: as capacidades técnico-administrativas, que se referem aos aspectos clássicos da burocracia e, as políticas relacionais que tratam da interação entre os atores estatais e sociais. Ou seja, ao analisar os arranjos institucionais busca-se ampliar a gama de fatores analisados no processo de análise de implementação.

Alguns estudos que partem de uma análise microssocial têm contribuído para a compreensão sobre como implementadores solucionam problemas cotidianos e como suas decisões afetam, inclusive, o acesso que indivíduos têm a determinadas soluções para seus problemas “[...] *A minha questão no momento é: seria possível produzir aprendizados para rever ou ajustar o modelo de formulação de uma política pública a partir de resultados desse tipo?*” (GOMES, 2019, 49). Gomes (2019) usa um caso escolar para exemplificar a grande influência que os implementadores possuem numa política. No exemplo descrito, a criança avaliada pelo implementador como tendo potencial para a aprendizagem conta com maiores oportunidades e possibilidades de superar alguma dificuldade na aprendizagem. Por outro lado, se o implementador avalia que criança não possui potencial à aprendizagem, tanto as intervenções tendem a ficar limitadas quanto a tendência é de que a criança caia no fracasso escolar.

Cline (2000), apud Oliveira e Couto (2019), para analisar a implementação de políticas públicas realiza o comparativo entre dois modelos analíticos: modelo comunicacional e modelo de arcabouço do regime de implementação. Segundo o autor, no modelo comunicacional são priorizados os fatores ligados aos aspectos organizacionais, em especial aqueles relacionados às falhas de comunicação, como é o caso dos problemas de comunicação entre formuladores e implementadores, problemas estruturais das instituições responsáveis por uma política e até a incompetência técnica.

Para Oliveira e Couto (2019), no modelo de arcabouço do regime de implementação o foco da análise está na capacidade de mobilização da cooperação

entre os atores implicados na implementação de uma política pública, sendo que os problemas ficam associados a falta desse quesito. Nesse sentido, tendo como base um estado federativo, onde existe um campo propício ao conflito de interesses, o estabelecimento de mecanismos de cooperação deve incentivar a cooperação ao ponto de ser mais custoso do que a não cooperação (OLIVEIRA; COUTO, 2019).

No campo socioeducativo, a implementação das medidas socioeducativas ganha complexidade ainda maior. Isto porque o SINASE convoca as principais políticas públicas para que seja contemplado o objetivo de inserção social e garantia de direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Ou seja, na prática, de certo modo, o aparato da socioeducação fica concentrado na função de promover a responsabilização e reprovação pela prática de ato infracional, enquanto o objetivo mais complexo de integração social fica na dependência da articulação dos serviços socioeducativo com as principais políticas setoriais (saúde, educação, trabalho, esporte, habitação, entre outras).

Contudo, é necessário contemplar na análise da implementação da socioeducação essa característica bem específica, de um campo que se propõe a promover a garantia de direitos sociais aos adolescentes por meio da articulação das políticas públicas do SUS, SUAS, Segurança Pública, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Esporte e Lazer.

2.3 A TEORIA BIOECOLÓGICA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A ANÁLISE DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL DE CARÁTER RELACIONAL E MULTISSISTÊMICO

Neste segundo e último item, o objetivo é tratar das características da proposta socioeducativa à luz de aspectos da teoria bioecológica do desenvolvimento humano, no intuito de vislumbrar a socioeducação enquanto uma política social de caráter relacional e multissistêmico. Sob este prisma, parte-se da intersetorialidade como um fundamento da socioeducação e de sua capacidade de articular diferentes políticas públicas sociais a fim de assegurar a efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em conflito com a lei, algo contemplado no SINASE.

Polonia, Dessen e Silva (2018), apontam que a teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner passou por evoluções ao longo de seu desenvolvimento, surgindo

inicialmente com a terminologia de teoria ecológica, mas ao aprofundar os estudos passou ser nomeada teoria bioecológica do desenvolvimento. As autoras sinalizam que Urie Bronfenbrenner assumiu que tinha o compromisso de promover políticas públicas que contribuíssem com o bem-estar e o desenvolvimento ampliado do ser humano. Narvaz e Koller (2005) traz que a experiência infantil de passar muito tempo no local de trabalho do pai, médico neuropatologista e naturalista de campo, num centro para pessoas com sofrimento mental, influenciou a construção do pensamento do expoente da teoria ecológica, Urie Bronfenbrenner. Essa vivência direta com o trabalho em saúde mental o fez se atentar para a interdependência entre organismos vivos e ambiente, ao ponto de identificar a importância da comunidade na saúde mental das pessoas, nascendo assim o desejo de promover políticas públicas que pudessem contribuir para a melhoria de vida das pessoas. Segundo Polonia, Dessen e Silva (2018), o modelo ecológico foi influenciado pelas teorias de Kurt Lewin, principalmente, no que diz respeito às noções de ambiente e de desenvolvimento, bem como pelo processo de desenvolvimento humano proposto por Jean Piaget. Porém, Bronfenbrenner buscou ampliar a compreensão acerca do desenvolvimento humano ao incluir uma gama variada de fatores que o influenciam ao lançar um olhar heurístico sobre a realidade observada.

Em outras palavras, a teoria bioecológica adiciona o contexto social ao estudar o desenvolvimento humano, rompendo com a “lógica laboratorial” das teorias baseadas em experimentos. Ou ainda, lança um olhar ampliado para as interações que acontecem entre as pessoas e o ambiente social, como por exemplo, na pesquisa da relação entre mãe e filho, a pesquisa não fica restrita em buscar identificar apenas a influência materna no filho, mas entende que mãe e filho se modificam ao longo da interação e modificam as outras pessoas e seu meio social. Neste sentido, o desenvolvimento da pessoa ocorre por meio de um processo contínuo e recíproco de interações entre aspectos biológicos, psicológicos e ambientais, onde tanto sujeito quanto ambiente são modificados em uma relação dialética (POLONIA, DESSEN; SILVA, 2018).

Segundo Bronfenbrenner e Morris (1998) apud Narvaz e Koller (2005, 53):

O desenvolvimento humano consiste em um processo de interação recíproca entre a pessoa e o seu contexto através do tempo, sendo uma função das forças que emanam de múltiplos contextos de relações entre eles. O desenvolvimento, ocorre então, através de processos de interação

recíproca, progressivamente mais complexa, de um ser humano ativo, biopsicologicamente em evolução com as pessoas, objetos e símbolos presentes em seu ambiente imediato. Inclui tanto padrões de estabilidade quanto de mudanças nas características biopsicológicas dos seres humanos em suas vidas e através de gerações.

Percebe-se que esta compreensão de desenvolvimento humano abre o foco sobre o fenômeno que busca compreender, o que faz surgir a complexidade do contexto social na evolução da pessoa, o que não implica priorizar seja as questões ambientais seja as particularidades individuais. Deste modo, segundo Polonia, Dessen e Silva (2018), na perspectiva bioecológica, os fatores hereditários e ambientais não são concorrentes, como comumente ocorre em teorias que priorizam um dos dois aspectos para explicar o desenvolvimento humano, mas se comportam enquanto variantes que se complementam para produzir modificação no processo ecológico de desenvolvimento da pessoa. Assim, o indivíduo mantém papel protagonista como agente de mudança, não sendo apenas receptor das mudanças vindas do meio externo. Da mesma forma, a herança genética não determina a trajetória de um indivíduo, mas sofre influência do contexto social. Até mesmo porque, em meio a tal complexidade interativa, tem o componente de que as influências e acontecimentos de um mesmo contexto podem ser vivenciados e podem ser compartilhados de maneiras completamente diferente por cada pessoa. Ou seja, por exemplo, pessoas do mesmo contexto familiar podem sentir e reagir de modo completamente diferentes a uma mesma situação. É com base nessa interação ecológica que se dá o desenvolvimento humano na teoria bioecológica (POLONIA; DESSEN; SILVA, 2018).

Assim, para Narvaz e Koller (2005, p.54), o estudo bioecológico do desenvolvimento humano aborda a interação sinérgica de quatro núcleos interrelacionados: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo. No primeiro núcleo, o processo dá ênfase aos processos proximais, ou seja, na interação da pessoa com o ambiente. A autora aponta que os processos proximais ocorrem a partir do momento que a pessoa está engajada com uma atividade, tendo peso significativo no desenvolvimento, as interações que possuem certa regularidade e perduram por prolongado espaço de tempo. Além disso, há a necessidade de reciprocidade nas interações e que os processos proximais se complexifiquem para serem de fato efetivos. Para tanto, os objetos e os símbolos presentes no ambiente próximo

precisam estimular a atenção, a exploração e a imaginação da pessoa em desenvolvimento. Por fim, os processos proximais podem culminar em efeitos de competência ou em efeitos de disfunção. No primeiro caso, a pessoa desenvolve capacidades e habilidades que impulsionam o seu desenvolvimento, enquanto a disfunção está presente quando a pessoa desenvolve dificuldades em manter autocontrole e interação no ambiente social (BROFENBRENNER; EVANS, 2000, em NARVAZ; KOLLER, 2005).

O segundo componente do modelo bioecológico é a pessoa, que segundo Narvaz e Koller (2005) é resultado tanto das características determinadas biopsicologicamente quanto pelas capacidades e habilidades desenvolvidas ou não nas interações com o ambiente. Interessante que na lógica bioecológica as características da pessoa são tanto produtoras como produto do desenvolvimento.

Na teoria bioecológica, o ambiente social ou contexto ecológico é composto por um conjunto de sistemas interdependentes desde o ambiente imediato à pessoa até o mais distante. Nesse sentido, Polonia, Dessen e Silva (2018), apontam que Brofenbrenner divide o ambiente social em diferentes níveis: micro, meso, exo e macrosistema. Um microsistema é o ambiente vivenciado diretamente pelo indivíduo, onde o mesmo estabelece padrões de atividades, papéis e relações interpessoais, conforme suas características pessoais e a interação estabelecida com os estímulos oferecidos pelo ambiente. Exemplificando, a escola, o trabalho e a família podem ser exemplos de microsistemas.

Deste modo, tem-se que a pessoa pode interagir em múltiplos microsistemas num dado momento em sua vida. Interessante salientar que a pessoa pode apresentar padrão interacional oposto em ambientes diferentes (por exemplo, ambiente familiar e escolar), ou reagir de maneira diferente conforme o estímulo ambiental.

Polonia, Dessen e Silva (2018) indicam que o nível do mesossistema abriga a interação que existe entre os microsistemas. Ou seja, os microsistemas não são estanques, mas exercem influência entre si em diferentes medidas. Narvaz e Koller (2005) destaca que a interação de uma pessoa num microsistema é influenciada e igualmente influencia nos demais microsistemas que interage.

O próximo nível é o do exossistema, que é constituído pelos ambientes que exercem influência no desenvolvimento da pessoa, mas que o indivíduo não realiza

interação face a face. Narvaz e Koller (2005) indica que o exossistema se refere aos ambientes que a pessoa não tem interação imediata, mas que exercem influência indireta sobre o desenvolvimento da mesma. A autora aponta que Bronfenbrenner (1996) qualifica 03 (três) exossistemas como fundamentais no desenvolvimento: o trabalho dos responsáveis, a rede de apoio social e a comunidade onde se insere a família.

O nível mais amplo do ambiente social é o macrosistema. Para Polonia, Dessen e Silva (2018), o macrosistema se constitui pelos sistemas de valores e crenças de uma cultura, bem como à classe social, à etnia e à subcultura da pessoa em desenvolvimento. Tais fatores possuem caráter regulador das atividades humanas e estabelece padrões de interação social.

Por último, o componente tempo também guarda também é dividido em níveis para analisar as mudanças que ocorrem ao longo da vida de uma pessoa. Narvaz e Koller (2005) explica que o modelo bioecológico define o elemento tempo em microtempo, mesotempo e macrotempo. O primeiro abarca as continuidades e descontinuidades presentes em pequenos episódios de processo proximais. O mesotempo se refere a continuidade de processo proximais que se estendem por dias e semanas e podem promover resultados significativos no desenvolvimento de uma pessoa. Já o macrotempo diz das transformações na sociedade ao longo de gerações, algo que também é afetado pelo desenvolvimento humano dentro do ciclo da vida (NARVAZ; KOLLER, 2005).

Em síntese, o processo de desenvolvimento humano, na teoria bioecológica, ocorre a partir do envolvimento da pessoa em atividades cotidianas, estabelecendo processos proximais que interdependem das características biopsicológicas da pessoa, das interações nos contextos imediatos e remotos, bem como do cronossistema ao longo de gerações. O impacto disso na pesquisa, segundo Polonia, Dessen e Silva (2018), é que investigação deve ocorrer sob a perspectiva holística e sistêmica do fenômeno estudado. Narvaz e Koller (2005) destacam os pontos fortes da teoria bioecológica para a pesquisa, que conferem complexidade a compreensão acerca do desenvolvimento humano e que de certa forma também representam dificuldades práticas para operacionalizar a análise de tantos níveis numa pesquisa. As autoras apontam que o modelo bioecológico reconhece o contexto sociocultural, o que permite aspectos ligados a culturas, subculturas, raça,

gênero e classe social serem levados em conta. Realmente, isso é algo que implica num posicionamento mais crítico frente a realidade ao realizar a adição de fatores ligados a diversidade nas pesquisas em contra ponto de uma análise meramente individualizante.

Narvaz e Koller (2005) continua assinalando que outro ponto forte da pesquisa bioecológica é a busca por integrar a famosa dicotomia entre ciência teórica e empirismo. Esta propõe o método participativo de observação naturalística que permite analisar o fenômeno no próprio ambiente onde acontece, possibilitando investigar gama ampliada de fatores que influenciam e são influenciados ao longo do desenvolvimento de uma pessoa. Como também valoriza a aprendizagem cotidiana ocorrida por meio dos processos proximais através da interação face a face.

Entende-se que com essa breve explanação acerca dos principais princípios da teoria bioecológica acerca do desenvolvimento humano e sua proposta de pesquisa é possível estabelecer pontos que permitem entender que a mesma pode contribuir com estudos no campo da socioeducação. Nesse sentido, parece coerente lançar olhar sistêmico frente a implementação das medidas socioeducativas, tendo em vista, que o SINASE preconiza que a socioeducação deve ser efetivada através da articulação das diversas políticas públicas, em favor da garantia integral dos direitos dos adolescentes e suas famílias. Deste modo, observar e analisar como se dá a interação das políticas de garantia de direitos, para além de um olhar restrito aos implementadores das medidas socioeducativas deve ampliar e produzir conteúdo com maior profundidade sobre o assunto.

Nesse sentido, é interesse dessa pesquisa analisar se as políticas públicas do SUS, SUAS, Segurança Pública, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Esporte e Lazer funcionam de maneira articulada na garantia de direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Não deixando de lembrar, que estão inseridas num macrosistema que, apesar de ter uma legislação sustentada na proteção integral, é estruturado de maneira a criminalizar os pobres.

Isso não anula o entendimento da própria teoria bioecológica de que a pessoa é ativa no seu processo de desenvolvimento. Por isso, não é intento localizar nas políticas públicas toda responsabilidade pelo “sucesso ou fracasso” da socioeducação. Entende-se que o ser humano tem autonomia no seu desenvolvimento, bem como a pessoa possui responsabilidade por suas escolhas,

considerar suas particularidades biopsicológicas, mas rompe com mera culpabilização e criminalização dos adolescentes, bem como distribui responsabilidades ao ambiente social.

3 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NOS MARCOS DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

O capítulo 2 é composto por uma análise do Plano Nacional de Socioeducação - PNAS, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná – PEAS - PR, Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa – PMS - PG e dos relatórios e documentos referentes a avaliações do sistema socioeducativo, disponibilizados publicamente pelo governo Federal e Estadual e, na esfera municipal, solicitado formalmente à Comissão Municipal de Socioeducação, mediante ofício.

Cabe destacar que o foco da análise foi identificar nos documentos, elementos nos quais foram estabelecidas propostas de ações relacionadas à efetivação de direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, a fim de visualizar a partir desses elementos o processo de implementação da socioeducação, no que diz respeito à garantia de direitos sociais. Em outras palavras, identificar objetivos e metas direcionadas a garantia de direitos e, a partir de relatórios de monitoramento de ações, traçar como tem se caracterizado as ações e resultados dirigidos a inserção social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

3.1 PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2013).

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR, órgão gestor nacional do SINASE, mediante processo democrático, produziu o PNAS como referência para formulação dos Planos Decenais Socioeducativos nas esferas estaduais e municipais. O documento partiu do diagnóstico situacional de que o sistema socioeducativo, mesmo após 22 anos de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda não universalizou em sua prática os avanços conquistados no campo legal. Inclusive, atribuiu a tal situação, a falta das condições necessárias para efetivação de direitos, mas se propôs identificar e superar tais dificuldades.

No Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foram elencados os principais elementos que estavam impedindo o reordenamento do sistema socioeducativo, sendo divididos em 06 eixos. Cabe destacar que o diagnóstico da realidade abarcou um país de grande extensão territorial e de diversas realidades estaduais e, até municipais, em relação às condições da rede responsável pela execução das medidas socioeducativas. Levando em consideração o foco desta pesquisa, que é a efetivação de direitos sociais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a análise do PNAS focou nos itens que possuem relação direta com a garantia de direitos. O primeiro eixo trata de deficiências identificadas no Sistema de Justiça e Segurança, o que acaba incidindo sobre o direito e à qualidade de acesso à Justiça. Neste aspecto, o PNAS (2013) destaca:

- Insuficiência de varas, promotorias e defensorias especializadas e quadros técnicos.
- Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal.
- Insuficiência de pessoal nas equipes interprofissionais das Varas, Promotorias e Defensorias.
- Ausência de Defensoria Pública, de atuação expressiva, em todas as Unidades Federativas.
- Insuficiência de Delegacias Especializadas.
- Subutilização da remissão ministerial e judicial e de mecanismos de solução de conflitos na esfera extrajudicial.
- Falta, insuficiência ou incompletude das equipes interprofissionais.
- Espaço físico e infraestrutura geral.
- Necessidade de regionalização das Varas da Infância e da Juventude. (BRASIL, 2013, p. 07-08).

Entende-se que tais fragilidades levantadas sinalizavam um contexto absolutamente preocupante em relação ao direito ao acesso à Justiça desde a falta do devido atendimento por Vara de Justiça especializada até a extrapolação dos prazos legais. Passava ainda pela falta de acesso à defesa pública qualificada, por unidades com falta de condições estruturais (conforme previsto no SINASE) e subutilização de ferramentas jurídicas que respeitem o caráter de exceção de medidas privativas de liberdade. Com base nesse diagnóstico é possível identificar que existia um cenário propício para o não cumprimento do que determina o SINASE, em conseqüente, potencial de incidência em diversas violações de direitos.

O segundo item do diagnóstico versa sobre as Unidades de Atendimento Inicial Integrado, indicando a baixa aderência das federações estaduais em efetivar serviço desta natureza, conforme preconiza o SINASE. O Plano Decenal destaca neste quesito:

- Ausência de Atendimento Integrado na maior parte das UF.
- Estrutura e pessoal insuficientes e ausência de Instituições e serviços nos atendimentos integrados existentes, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Ausência de ações municipais nas áreas de educação, saúde e ação social para aplicação das medidas protetivas àqueles que necessitarem. (BRASIL, 2013, p. 08).

Se no item anterior foi possível identificar a falta da consolidação de serviços judiciais especializados para juventude, concretizar centros integrados iniciais se tratava de um desafio ainda mais distante. Na sequência, o PNAS tratou da realidade das unidades do meio fechado, levantando problemática importante em várias condições relativas aos direitos humanos:

- Violações constantes aos direitos dos adolescentes.
- Superlotação nas unidades socioeducativas.
- Inadequação de suas instalações físicas: ausência de cofinanciamento na manutenção, condições insalubres e ausência de espaços físicos adequados para escolarização, lazer, profissionalização, saúde e outras políticas necessárias.
- Baixa efetividade na apuração e responsabilização dos agentes públicos nos casos de violação aos direitos dos adolescentes.
- Insuficiência de Programa de Acompanhamento do Egresso, especialmente em relação ao meio sociofamiliar, mediante equipe multidisciplinar (BRASIL, 2013, p. 08).

A quantidade de itens elencados pelo PNAS desenhou um contexto geral composto por unidades de privação de liberdade que não apenas deixam de garantir direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas incidiam em graves violações de direitos humanos. Os itens selecionados acima são apenas partes dos enumerados pelo PNAS, e de fato apontam que o sistema socioeducativo ainda não conseguia cumprir nem com os direitos humanos mais básicos, como acomodações adequadas, alimentação saudável, acesso à atendimento de saúde e disponibilização de atividades diversas que estimulassem o desenvolvimento pleno do adolescente.

O próximo item do diagnóstico abordou as condições dos serviços responsáveis pela execução das medidas em meio aberto. Em relação às fragilidades que prejudicavam a garantia de direitos, o PNAS (2013) elencou:

- Desarticulação das políticas setoriais na efetivação destas medidas socioeducativas.
- Não estabelecimento da ação socioeducativa como política pública específica.

- Falta de entendimento sobre as diferenças entre medidas protetivas e medidas socioeducativas.
- Deficiência de recursos para o cofinanciamento destinado à implementação de medidas socioeducativas em meio aberto.
- Ausência e/ou insuficiência de políticas de inclusão atraentes aos adolescentes e jovens, a fim de evitar a reincidência (BRASIL, 2013, p. 09).

Tal conjunto de dificuldades tocou em quesitos básicos relativos à estruturação de um sistema socioeducativo. Primeiro, ao diagnosticar que a ação socioeducativa ainda não se configurava enquanto uma política pública específica, denunciando que a socioeducação não se constituía num sistema estruturado capaz de promover a articulação entre as políticas setoriais, ficando, geralmente, atrelada a política de Assistência Social. Somado a isso, o Plano Nacional apontou problemas na questão do cofinanciamento e na realização de ações que promovam de fato a inclusão social dos adolescentes (e reduzam os índices de reincidência).

Com base no diagnóstico da conjuntura do sistema socioeducativo, traçado na época de sua produção, o PNAS estabeleceu metas no intuito de superar as dificuldades presentes no contexto do atendimento em socioeducação. Para tanto, dividiu um conjunto de metas em 04 (quatro) eixos: Gestão; Qualificação do atendimento; Participação cidadã dos adolescentes; e, Sistema de Justiça e Segurança.

No primeiro eixo, o Plano Nacional de Socioeducação trouxe 03 (três) metas que estavam relacionadas à questão da garantia de direitos sociais:

1. Implementar o SINASE garantindo os recursos financeiros em cofinanciamento para o funcionamento adequado dos programas socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à inclusão educacional, cultural e profissional, com base na Lei 12.594/2012 (Deliberação da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente_2012_eixo 2_proposição 21). 2013 a 2022 (aumento anual de 10% dos recursos previstos para 2013) - SDH/PR
5. Estabelecer diretrizes para a integração do SINASE com o SUS, SUAS, Segurança Pública, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação e Justiça, Cultura, Esporte e Lazer. 2013 a 2014-atraves de termos e normatizações SDH/PR.
10. Ampliar a presença da Defensoria Pública, visando garantir Defensor Público para atendimento aos processos da Infância e da Adolescência, com prioridade absoluta. 2014-2022 Executivos Estaduais e Distrital. (BRASIL, 2013, p. 14).

A primeira meta do PNAS elencou o objetivo de aumentar anualmente em 10% as verbas destinadas à implementação do SINASE e o funcionamento dos

programas de medidas socioeducativas. Importante destacar a ênfase dada à convivência familiar e comunitária, à inclusão educacional, cultural e profissional, enquanto direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Em consonância, a quinta meta do primeiro eixo propôs a integração do SINASE com as principais políticas sociais. Neste ponto, novamente se evidenciou a proposta de proteção integral através da garantia de direitos, bem como método disto, a integração entre as políticas setoriais, de maneira que as intervenções realizadas no campo socioeducativo sejam ampliadas e atendam a complexidade da demanda.

O segundo eixo trata da qualificação do atendimento socioeducativo, no qual se destacou a seguinte meta:

18. Implementação de cursos profissionalizantes em parceria com as faculdades, universidades, entidades de ensino profissionalizantes, empresas públicas e privadas, sociedade civil organizada cujo objetivo é ampliação dos locais para a execução de PSC bem como implementação de cursos profissionalizantes, inclusive na modalidade à distância. Até 2020 SDH/Executivos Estaduais, Distrital e Municipais (BRASIL, 2013, p. 18).

Ainda que não se deva cair no entendimento restritivo e preconceituoso de que apenas a escolarização e o trabalho sejam suficientes para resolver os “problemas” dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e que o pleno desenvolvimento da pessoa abarca uma gama muito ampla de necessidades, como é o caso do direito à saúde, habitação, assistência social, esporte, cultura e lazer, entre outros, de fato a qualificação e formação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho são fatores que podem promover mudanças de fato na realidade dos adolescentes atendidos na socioeducação, contribuindo para o alcance da autonomia individual do adolescente no âmbito da sociedade de mercado. Seja através de recursos e programas próprios, seja através de parcerias, é absolutamente necessário que haja efetividade em assegurar o direito à profissionalização e ao trabalho. Assim, como é crucial que se fortaleçam as demais frentes de articulação entre as políticas, visando a ampliação dos patamares de cidadania dos adolescentes.

O Eixo 3 abordou as metas destinadas a estimular e promover a participação cidadã dos adolescentes, merecendo destaque a seguinte meta: *1. Criar, implementar e garantir espaços de participação dos adolescentes, fortalecendo as ações de promoção, garantia e defesa de direitos e responsabilidade cidadãs.*

(BRASIL, 2013, p. 19). A participação cidadã dos adolescentes foi tomada enquanto importante na promoção, garantia e defesa de direitos, bem como é uma ação que implica a responsabilidade cidadã. Para tanto, é necessário encarar os adolescentes enquanto sujeitos de direitos protagonistas das próprias histórias e proporcionar a participação social de fato.

Por fim, o quarto eixo trata de metas que abarcam o campo do Sistema de Justiça e Segurança. Este eixo traz duas metas que implicam nos direitos de acesso à justiça e à vida (quando em ameaça de morte):

5. Estimular a implantação e regionalização de delegacias, varas, promotorias, defensorias públicas especializadas, com equipe interprofissional nas 27 capitais e regiões metropolitanas e municípios onde haja unidades de execução de medidas socioeducativas em meio fechado.

11. Estimular a articulação com o Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) em todas as unidades da federação, visando à garantia do direito à vida aos adolescentes ameaçados de morte egressos do sistema socioeducativo. 2013-2022 SDH/PR. (BRASIL, 2013, p. 21-22).

Como já mencionado, o ECA estabeleceu um rompimento com a lógica da situação irregular, sendo que no caso de aplicação de medida socioeducativa, há a necessidade do devido processo legal para verificar a materialidade da autoria de prática infracional. Deste modo, para ter acesso pleno à justiça, o que equivale a ter o direito amplo à defesa e ao contraditório, primeiro, há necessidade de que o sistema de justiça funcione conforme o que foi estabelecido no ECA e no SINASE. Daí, a importância de serviços especializados na temática da infância e juventude, para que o adolescente acusado de prática infracional tenha garantido o direito de acesso à justiça e, quando aplicada medida socioeducativa, tenha o direito das avaliações obrigatórias definidas por lei.

Quanto a meta de estimular a articulação entre os programas de proteção à adolescentes ameaçados de morte, esta visa a promoção do direito à vida de adolescentes ameaçados de morte em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos do sistema socioeducativo. Nestes casos, existe a necessidade de um programa robusto, capaz de atender com eficiência e eficácia a demanda de garantia à vida, munido de equipe e recursos financeiros adequados para tanto. Nesse sentido, cabe ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), criado pelo Governo Federal em 2003, atualmente

encontra-se disciplinado pelo decreto federal nº 9.579/2018, tal garantia a vida. O referido decreto prevê que os recursos do PPCAM provirão de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério dos Direitos Humanos, sendo permitido a celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, ajustes, termos de fomento ou termos de colaboração ou outras formas de descentralização de recursos legalmente constituídas, entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os órgãos da administração pública federal e as entidades públicas ou privadas, sob a supervisão da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos.

Em síntese, a análise do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo atenta, basicamente, para dois pontos principais: um contexto permeado por diversas situações de violações de direitos, principalmente, dos adolescentes privados de liberdade; e, o estabelecimento de metas para que o Sistema Socioeducativo (SINASE) se constitua de fato em nível nacional e efetive ações que promovam a superação de tais violações apontadas e avance frente às limitações ainda presentes nos serviços responsáveis pela execução de medidas socioeducativas, mesmo estando em vigência o Estatuto da Criança e do Adolescente deste 1990.

Na sequência, a análise passa ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS), que trata de maneira mais minuciosa os objetivos e metas traçadas no âmbito nacional, adequados às especificidades da realidade paranaense.

3.2 PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2015)

A produção do PEAS atendeu ao disposto no Plano Nacional de Socioeducação, que determinou a construção de planos socioeducativos nas esferas estaduais e municipais, sendo que o PEAS do Paraná se constitui enquanto plano de ações estaduais para socioeducação referente ao decênio 2015/2024.

No item 3, O Plano de Atendimento Socioeducativo, foram estabelecidos o objetivo geral e os objetivos específicos do PEAS, onde foi possível analisar qual o propósito do mesmo e identificar em quais pontos assumiu o compromisso com a garantia de direitos sociais em suas propostas. O objetivo geral do PEAS

estabeleceu definições importantes acerca de qual é a intenção de proposta estadual para a socioeducação, qual seja o estabelecimento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e construção da Política Socioeducativa, vejamos:

Direcionar a construção do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e da Política de Socioeducação para o decênio 2015-2024 de modo a articular as políticas setoriais para o atendimento aos/as adolescentes e jovem-adultos em cumprimento de medidas socioeducativas, qualificando as ações, criando mecanismos eficazes de gestão, favorecendo a participação dos/as adolescentes e o controle social, e superando limites atuais dos sistemas de justiça e segurança pública. (PARANÁ, 2015, p. 21).

Fica nítida a compreensão de que para que a política de socioeducação e o sistema de socioeducação se efetivem há necessidade de se constituir uma articulação entre as políticas setoriais envolvidas na garantia de direitos. Na sequência, mantendo o procedimento de restringir a análise aos pontos que possuem relação mais evidente com a garantia de direitos sociais, destaca-se os seguintes objetivos específicos:

- Instituir a Política de Socioeducação e sua gestão compartilhada pelas políticas setoriais de Educação; Assistência Social; Cultura; Esporte; Trabalho e Geração de Renda; Saúde; Segurança Pública; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e demais políticas setoriais envolvidas no atendimento aos/as adolescentes;
- Ampliar a garantia de direitos dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de modo a reparar as constantes violações sofridas;
- Elaborar mecanismos que permitam maior articulação da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na execução das medidas socioeducativas. (PARANÁ, 2015, p. 21-22).

Nesses objetivos específicos ficou evidente a preocupação com a garantia de direitos de maneira mais minuciosa ao nomear as políticas setoriais de Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho e Geração de Renda, Saúde, Segurança Pública, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e demais políticas setoriais envolvidas no atendimento aos/as adolescentes e ainda a compreensão dos/as gestores/as que o Sistema Socioeducativo deve ser gerido de maneira compartilhada entre as mesmas e de maneira articulada com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Na continuidade, o PEAS-PR traz, categoricamente, como objetivo ampliar a garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como medida de reparar as constantes violações de direitos sofridas por este público. Ou seja, em

termos de planejamento, o PEAS, assim como o próprio PNAS, reconhece a necessidade de garantia de direitos, nisto incluídos os direitos sociais, refletindo no estabelecimento de metas que visam ações amplas de implementação em vista de tais garantias.

Consoante com o objetivo de garantia de direitos, outro objetivo específico definido é a elaboração de mecanismos que favoreçam maior articulação da rede de serviços e do sistema de garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Para tanto, entende como importante trabalhar junto às políticas setoriais a temática da socioeducação no intuito de elevar a qualidade do atendimento. Ou seja, fundamenta-se no desejo de institucionalização da socioeducação a partir de uma compreensão teórica-filosófica que a concebe de maneira articulada, interdisciplinar e intersetorial. Nesse sentido, Rueda (2021) entende a necessidade de abordar a interdisciplinaridade como elemento intrínseco para a afirmação da socioeducação enquanto política pública. Para a autora, a interdisciplinaridade se assenta na concepção de incompletude institucional das políticas públicas, na qual aponta a necessidade de haja articulação intersetorial entre as políticas públicas para se alcançar a garantia de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes.

No item relativo aos princípios e diretrizes do Sistema Estadual, o PEAS ressaltou o respeito aos princípios fundamentais dos direitos humanos e à todas as normativas nacionais e internacionais concernentes à Justiça Juvenil. Neste ponto houve coerência com os objetivos estabelecidos, no ponto onde foi definida como diretriz a construção de ações que promovam a articulação da rede de atendimento, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA) e a intersetorialidade.

Em relação ao item marco legal, foi realizada uma breve retomada histórica do processo de constituição dos direitos das crianças e adolescentes e dos principais documentos responsáveis por promover uma mudança no entendimento acerca de seus direitos, que passa pela defesa da doutrina de proteção integral das Nações Unidas. Somado a isso, houve a qualificação das crianças e dos adolescentes enquanto “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”, conforme preconiza o ECA, o que confere o direito de ter prioridade absoluta frente

as demais pessoas, algo que o PEAS-PR destaca que deve repercutir na formulação de políticas sociais deste segmento populacional.

Em resumo, desde a definição de objetivos até o marco legal, o PEAS se pautou no entendimento de que a socioeducação deve se estabelecer enquanto um Sistema Socioeducativo, com funcionamento equivalente a uma política pública, inclusive garantido direitos sociais ao público atendido, levando em consideração tanto a necessidade da articulação de políticas setoriais quanto a característica complexidade das políticas de atendimento à criança e do adolescente. Isto ficou evidente no seguinte recorte:

A constituição de uma política pública específica de Socioeducação, da qual este Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo é expressão, tem por objetivo justamente possibilitar a superação deste limite assinalado quanto à garantia de direitos dos/as adolescentes e jovem-adultos em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para ampliação de seu processo de desenvolvimento e formação humana [...]. (PARANÁ, p. 28, 2015).

Ou seja, a proposta socioeducativa tem como método central a promoção de direitos dos adolescentes para concretizar as metas e objetivos traçados no plano socioeducativo.

O sexto item do PEAS tratou do diagnóstico do sistema estadual, iniciando por uma definição do perfil dos adolescentes atendidos no sistema socioeducativo paranaense entre os anos de 2009 a 2014, a partir de dados colhidos junto Levantamentos Estatísticos Consolidados sistematizados pela Secretaria de Estado da Criança e Juventude - SECJ, Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU.

Entretanto, tais dados possuem uma peculiaridade importante, restringiram-se quase que na totalidade a dados referentes aos adolescentes em cumprimento de internação e de semiliberdade, medidas sob responsabilidade estadual. A justificativa para tanto foi que o SMS (Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas) ainda não foi disponibilizado para que os programas municipais alimentem com seus dados o referido sistema. Certamente, algo que prejudicou o diagnóstico ampliado da socioeducação, que serviu como base para produção do PEAS-PR, inclusive repercutindo nas características que o plano assume, mas essa discussão será realizada mais à frente.

Os primeiros dados levantados apontaram que o Paraná atendeu na internação provisória e na medida de internação 5210 adolescentes em 2010, 4750 em 2011, 4660 em 2012 e 4828 em 2013. A apresentação dos números coletados no PEAS foi realizada através de gráficos, que não conferiram números absolutamente precisos, o que impediu números exatos, exceto quando abordados ao longo do texto. Deste modo, por exemplo, é possível verificar que entre 2009 a 2014 foram atendidos, respectivamente, em torno de 1650, 2050, 1900, 1880, 1900 e 2000 na medida de internação. Ou seja, um número significativo de atendimentos na medida mais gravosa e que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que seja aplicada somente quando não há a indicação de aplicação de medida menos gravosa.

No entanto, o PEAS-PR (PARANÁ, p. 39, 2015) trouxe dados conflitantes em relação aos números de internamentos. Em outro momento, comparando os dados de encaminhamentos para meio aberto e fechado, expôs a seguinte tabela:

TABELA 01 – Número de internamentos de adolescentes no Estado do Paraná, 2009-2013.

Ano	Meio fechado	Meio aberto
2009	672	1008
2010	751	833
2011	705	1045
2012	859	950
2013	961	752

Fonte: PEAS-PR (2015).

Org.: o autor.

Nesta tabela, os dados de internação foram significativamente menores do que os apresentados nos gráficos de entrada de adolescentes em medida de internação. Além disso, apesar do PEAS sinalizar que não possuía a integração com os dados do meio aberto, neste item trouxe dados relativos ao meio aberto, mas não apontou qual a fonte dos números apresentados. Porém, mais a frente, o documento indicou que houve uma mudança no procedimento de coleta de dados, o que nos leva a inferir que isto ocasionou a mencionada discrepância dos dados. O PEAS-PR

apontou que houve uma mudança na forma de coleta de dados a partir do ano de 2013. Por exemplo, em relação a idade, no período anterior os dados eram coletados de todos os atendimentos realizados, enquanto a partir de 2013, eram computados apenas a idade dos adolescentes que deram entrada. Entretanto, não ficou nítido a que se referia exatamente atendimentos realizados, mas o que dá a entender é que a forma de coleta anterior gerava duplicidade de dados, o que pode de fato ser fonte de questionamento em relação a todos os dados levantados para o diagnóstico do PEAS.

Porém, se tais dados correspondem à realidade de aplicações de medidas socioeducativas, ou ao menos indica percentual próximo de aplicações de medidas em meio aberto e fechado, há forte indício de excesso de aplicação de medida mais gravosa, em detrimento da priorização de medidas menos gravosas conforme determina o ECA e o SINASE. Deste modo, cabe investigação para confirmar ou não se de fato isto vem ocorrendo, por quais motivos e se isso tem se constituído enquanto violação de direitos relacionados a ação do Poder Judiciário.

Algo que merece destaque, conforme apresentado no PEAS, é que a grande maioria dos adolescentes que cumprem internação eram liberados dos Centros de Socioeducação através da progressão de medida associada a aplicação de medidas protetivas. (PARANÁ, 2015). Isto implica que até mesmo as medidas restritivas e privativas de liberdade se estendem para medidas em meio aberto. Daí a importância em monitorar e avaliar os programas em meio aberto, integrando-os os dados com o do meio fechado, pois as medidas em meio aberto atendem um número ainda maior de adolescentes e também dão continuidade às intervenções socioeducativas àqueles que progredem do meio fechado.

Em relação as saídas da internação provisória, o PEAS-PR levantou o questionamento quanto indícios de violação de direitos relacionados ao acesso à Justiça. Entre 2009 e 2013, entre 20 a 25% dos adolescentes que ficaram em medida cautelar de internação provisória foram liberados sem qualquer aplicação de medida socioeducativa. Já em 2014, esse número subiu para 48%. O PEAS-PR considerou dois fatores que proporcionavam esse número significativo: primeiro, morosidade no processo socioeducativo investigativo, ocasionando a liberação por decurso do prazo máximo de 45 dias da internação provisória. Neste casos, o adolescente permanece respondendo o processo em liberdade, permitindo que

ocorra um lapso temporal exagerado entre o cometimento do ato infracional e a aplicação e execução de uma medida socioeducativa. Quando isso ocorre, primeiro, há prejuízo significativo caráter pedagógico da socioeducação. Segundo, há um excesso no uso da internação provisória, em detrimento de ações que antecipem a liberação ou a aplicação de medida menos gravosa ao adolescente. Neste caso, o adolescente permanece em internação provisória, quando uma decisão já poderia ter sido tomada nas audiências de custódia, antes mesmo da determinação da medida cautelar.

Em relação a natureza dos atos infracionais que ocasionaram a aplicação de medida socioeducativa de internação, o Plano Estadual indicou que os principais eram atos infracionais análogos aos crimes de: roubo, tráfico de drogas, homicídio, furto e tentativa de homicídio. Além disso, o descumprimento de medida socioeducativa e mandado de busca e apreensão compuseram os motivos para aplicação da privação de liberdade. Com menor incidência, os atos infracionais que não ultrapassaram a marca de 30 sentenças no ano foram: latrocínio, porte de arma, estupro, lesão corporal, dano, formação de quadrilha, sequestro e cárcere privado, receptação, regressão de MSE e tentativa de latrocínio.

Vale destacar que, os atos infracionais equiparados aos crimes de roubo e tráfico de drogas foram os que ensejaram maior aplicação de internação provisória e internação, ou seja, aqueles que, significativamente, foram os mais praticados pelos adolescentes. O PEAS entende este fato como indicativo de novas violações de direitos advindas do Poder Judiciário, ao não aplicar o que está previsto em lei, permanecendo na lógica menorista onde a responsabilização fica direcionada ao autor de ato infracional e não ao ato em si. Consequentemente, não há o respeito ao princípio de menor intervenção, conforme prevê a Lei do SINASE, pois atos infracionais como tráfico de drogas e furto, mesmo não se enquadrando em grave ameaça ou violência contra pessoa, ocupam número significativo entre os que recebem sanção de internação.

Entrando, mais especificamente, no quesito perfil do público atendido, em relação a faixa etária dos adolescentes, o PEAS-PR indicou que a maioria dos adolescentes que cumpriam internação possuíam entre 15 e 18 anos, enquanto a internação provisória ficava entre a faixa de 14 e 17 anos. As demais idades possuíam incidência significativamente inferior. Destes, a maioria massiva dos

adolescentes atendidos nos CENSEs eram do sexo masculino. Novamente, os gráficos que compõem o PEAS deixaram a desejar em precisão, mas foi possível verificar que enquanto os adolescentes do sexo masculino variam entre 760 a 1350 atendimentos na internação, as adolescentes nunca excederam a marca de 100 atendimentos anuais no período entre 2009 e 2014. Os números da internação provisória seguiram porcentagem similar, onde o atendimento à adolescentes masculinos sempre fica acima de 1900 e a de adolescentes femininos não alcançou os 300 atendimentos anuais.

A raça foi um dos dados levantados para compor o perfil dos adolescentes acautelados ou privados de liberdade. Neste aspecto foi possível observar uma alteração ao longo dos anos dos adolescentes que cumprem internação, no qual inicialmente a maioria se autodeclararam brancos até que ocorre uma inversão a partir do ano de 2013. Já na internação provisória, os adolescentes que se autodeclararam negros/pardos sempre foi maioria, havendo inclusive um aumento de negros em relação aos brancos no referido intervalo de tempo. O ano de 2014 consolidou a maioria de negros tanto na internação quanto na internação provisória, apresentando os seguintes números aproximados: internação (810 negros e 590 brancos); e, internação provisória (1195 negros e 800 brancos). Outras raças apresentaram números muito reduzidos se comparadas aos brancos e negros. Por fim, ainda que não faça uma discussão ou fundamentação acerca do racismo, o PEAS salientou a importância de trabalhar temáticas de valorização da diversidade em detrimento das vivências de preconceito e discriminação que marcam as trajetórias individuais, familiares e comunitárias da população negra do Brasil.

Prosseguindo com o perfil geral dos adolescentes atendidos nas medidas em meio fechado, o PEAS abordou os dados relativos à escolaridade dos adolescentes, destacando que a maioria, na época da apreensão, encontrava-se em situação de evasão escolar. Observando os gráficos foi possível verificar que apenas no ano de 2014, o número de adolescentes internados com matrícula escolar foi superior ao de evadidos. Nos demais anos, sempre foi muito superior o número de adolescentes evadidos da escola do que os matriculados, tanto na internação quanto na internação provisória. Aqui, novamente interferiu a mudança na metodologia de coleta de dados, pois 2014 apresentou dados incoerentes com o que vinha sendo levantado ao longo dos anos anteriores, pois a internação apresentou maior número

de adolescentes matriculados e na internação provisória houve praticamente empate entre evadidos e matriculados. Nesse sentido, acredita-se que a nova metodologia de coleta de dados corrigiu distorções dos anos anteriores, que prejudicavam um diagnóstico mais preciso da realidade.

Entretanto, independentemente de qual levantamento teve maior precisão, é notória e preocupante a parcela de adolescentes que se encontravam evadidos da escola e, por conseguinte, com diversos prejuízos a sua trajetória escolar. Somado a isso, existia uma parcela significativa de adolescentes que, mesmo matriculada, apresentava dificuldades em relação à escolarização. Deste modo, ficou evidente que parcela significativa dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa sofrem com a violação do direito à escolarização, pois diferente de uma visão individualizante, entende-se que a responsabilidade pela evasão escolar deve recair sobre a política de educação. Para lidar com esse quadro problemático relativo à educação formal, o PEAS apontou que a socioeducação do Paraná elege a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), pois entende que tal modalidade de ensino possui concepção teórica e metodológica coerente com o perfil dos adolescentes atendidos na socioeducação e pode restabelecer o vínculo escolar.

Passando para a questão da situação ocupacional dos adolescentes atendidos no meio fechado da socioeducação, verificou-se que a maioria dos adolescentes ou não estava trabalhando, ou a inserção no mercado de trabalho era via informalidade. O número de adolescentes trabalhando com registro na carteira de trabalho foi extremamente reduzido.

No aspecto situação familiar, os dados levantados para o PEAS apontam que a maioria dos adolescentes atendidos, no que diz respeito aos responsáveis, residiam apenas com a mãe. Na sequência, um número expressivo de adolescentes reside com os pais biológicos. A terceira composição com maior número são os que residem com a mãe e padrasto. Ainda, possuem números significativos o somatório de adolescentes que residem com avós e outros parentes. Em termos de quantidade de membros, a composição familiar em sua maioria são de 4 a 6 membros, seguidos de famílias de até 3 membros tanto na internação quanto na internação provisória. (PARANÁ, 2015).

Tendo em vista a faixa etária do público atendido, o PEAS-PR aborda a questão de dois direitos importantes dos adolescentes: a escolarização e a profissionalização dos adolescentes atendidos no meio fechado. Primeiro, destaca o fato de que os adolescentes em internação recebem a escolarização através da modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA), mesmo quando não possuem a idade permitida nas diretrizes do Ministério da Educação vigentes. Nestes casos, é aberta uma exceção, via processo escolar, que permite que alunos fora da faixa escolar permitida, tenham acesso a escolarização formal. Isto se dá, porque dentro dos CENSES não é ofertada a modalidade de ensino regular. Entretanto, não há uma análise mais aprofundada da temática, no que diz respeito se isso significa prejuízo para a escolarização dos adolescentes ou se o direito de escolarização acaba sendo satisfatoriamente atendido via EJA.

Ainda com base na questão da faixa etária, o PEAS ressalta dificuldades na inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes devido a baixa oferta de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC para adolescentes abaixo de 16 anos. Entendo que tal queixa é no mínimo questionável. Será que existe demanda de fato para profissionalização aos adolescentes entre 12 e 15 anos? Será que não é mesmo a partir dos 16 anos que a necessidade de profissionalização se faz mais condizente com tal faixa etária. Será que tal demanda por profissionalização não está carregada da crença de que aos pobres basta o trabalho? Esporte, cultura e lazer não seriam demanda mais plausíveis nesta faixa etária? Enfim, estes são alguns questionamentos iniciais acerca da educação e profissionalização dos adolescentes, mas que necessitam de maiores dados para conclusões mais concretas.

Em relação aos programas que executam medidas socioeducativas no estado do Paraná, o PEAS aponta que 354 dos 399 municípios do Estado, efetivam o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Destes, apenas 23,3% dos municípios possuem serviços exclusivos para medidas em meio aberto. Sendo que 10,7% possuem equipes técnicas exclusivas para as medidas socioeducativas. No geral, os atendimentos ocorrem em CREAS, local onde é oferecido apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

O levantamento realizado junto a estes serviços, em relação as condições de trabalho dos programas, a gestão estadual obteve 85 devolutivas das equipes de execução de medidas em meio aberto. O primeiro ponto avaliado foi a questão da estrutura física dos equipamentos, a qual foi avaliada inadequada na maioria dos casos, mesmo nos municípios que possuem CREAS para execução das medidas em meio aberto.

O próximo item avaliado foi o atendimento realizado junto aos adolescentes. Neste ponto, foi indicada a defasagem e insuficiência de profissionais para dar conta da demanda de trabalho. Tal fato foi avaliado como tendo impacto negativo na qualidade do serviço prestado junto aos adolescentes. Outra dificuldade levantada foi a dificuldade de articulação entre as políticas públicas e, conseqüentemente, dificuldades de efetivar os encaminhamentos que cada caso necessita. A questão de os serviços não possuírem espaço e equipe exclusiva para a socioeducação são identificadas como possíveis causas desta dificuldade em efetivar encaminhamentos.

Com base nos dados levantados para composição da conjuntura atual do sistema socioeducativo, o PEAS elenca um conjunto de desafios no intuito de promover evolução no atendimento socioeducativo. Para tanto, elenca um conjunto de metas divididas em 04 eixos: Gestão do sistema; Qualificação do sistema socioeducativo; Participação e autonomia dos/as adolescentes; e, Fortalecimento dos sistemas de Justiça e Segurança Pública. Nesse sentido, no intuito de permanecer restrito aos objetivos traçados para a presente pesquisa, segue-se processo de análise das metas do PEAS-PR, que possuem relação direta ou mais aproximada à possibilidade de efetivação de direitos sociais aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Em relação ao Eixo 01 - Gestão do Sistema, que possui como objetivo a instalação de Coordenações e Comissões do SINASE, para acompanhamento e avaliação, sobressai as seguintes metas:

- 1) Formalizar, no âmbito estadual, a existência do Colegiado Interinstitucional do SINASE por meio de instrumento normativo próprio.
- 2) Incentivar a organização e o funcionamento das Coordenações/Comissões Intersetoriais municipais (PARANA, 2015, p. 170).

Tais metas buscam atender a diretriz do SINASE que define a política de socioeducação enquanto um sistema que depende da articulação das principais políticas setoriais para efetivar o principal objetivo das medidas socioeducativa que é promover a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais. Isto porque, os serviços responsáveis pela execução das medidas socioeducativas não possuem alcance suficiente para suprir sozinho a complexa demanda de inserção social dos adolescentes e suas famílias, mas somente através do trabalho em rede é possível efetivar intervenções e encaminhamentos que promovam mudanças concretas na realidade social do adolescente. O estabelecimento de coordenações e comissões socioeducativas institui espaço específico para pensar a socioeducação, composto por representantes das políticas setoriais, permitindo o diálogo e o planejamento de ações de garantia de direitos individuais e sociais. A falta de mecanismos que estimulem a articulação das políticas públicas dificulta o trabalho em rede e favorece ações desarticuladas, por vezes, até conflitantes, no qual os serviços acabam executando ações que se encerram em si e perdem a riqueza de intervenções onde a equipe multiprofissional de variadas políticas se debruçam sobre cada caso acompanhado. Nesse sentido, Rueda (2021) afirma que uma rede socioassistencial e intersetorial efetivas são essenciais para a garantia da proteção social em consonância com a Doutrina da Proteção Integral, a fim de permitir que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas encontrem caminhos afastados da criminalidade.

Ainda no Eixo 01, com o objetivo de implantar e implementar políticas setoriais que atuam no chamado Sistema Socioeducativo, em consonância com os objetivos anteriores, o PEAS-PR (2015) estabeleceu as seguintes metas:

- 5) Elaborar protocolos e fluxos de atendimento junto as políticas setoriais, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, para atendimento resolutivo dos/as adolescente em cumprimento de MSE.
- 6) Estabelecer procedimentos operacionais padronizados nas relações com os órgãos do Sistema de Justiça, visando a celeridade dos encaminhamentos.
- 8) Garantir o acesso a todos os níveis e modalidades de educação formal aos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com suas necessidades.
- 9) Garantir ao adolescente, durante o período de internação provisória, o acesso ao conteúdo formal, mediante contato com a escola de origem.

13) Desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar, com projetos elaborados dentro dos programas de atendimento.

16) Implantar o POE nos programas de internação e internação provisória.

18) Estimular e apoiar o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, incluindo as equipes de educação e saúde dos CENSE nas capacitações do PSE.

20) Buscar articulação dos programas de atendimento socioeducativo com as redes de atenção à saúde, em especial a de saúde mental, visando a construção de programas permanentes de reinserção social, em especial ao adolescente com transtorno mental.

21) Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam pauta permanente nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento (PARANÁ, 2015, p. 174-177).

Observa-se que esse conjunto de metas se concentrou na garantia de direitos relativos à educação formal, saúde e justiça. Ou seja, busca satisfazer as condições necessárias à garantia de tais direitos fundamentais. Como levantado no perfil do público atendido nas medidas socioeducativas, no que se refere ao campo escolar, era preocupante a parcela de adolescentes que se encontra evadida das escolas ou com atraso significativo em relação a seriação e respectiva idade, indicando que a maior parcela dos adolescentes que ingressava no cumprimento de medidas socioeducativas não estava tendo garantido o direito à educação formal de fato; ou seja, não há efetivação desse direito para o referido grupo de adolescentes. Para tanto, as metas 5, 8, 9 e 13, são direcionadas, principalmente, a reverter a problemática ligada a situação escolar de parcela significativa dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As metas anteriormente citadas visam reverter tal situação.

Além da educação, as ações no campo da saúde receberam grande destaque no Eixo 1 do PEAS, estabelecendo metas que, caso atingidas, culminariam com o atendimento tanto no âmbito da saúde geral quanto atenção aos aspectos relacionados à saúde mental e prevenção ao uso/abuso de drogas. A intenção é promover as condições necessárias para que o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde dos adolescentes em conflito com a lei (POE) seja efetivado na socioeducação e garanta o acesso à saúde aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas.

Por último, neste bloco de metas, destacou-se o objetivo de promover celeridade e padronização nos andamentos judiciais. Cabe salientar, que um dos princípios das medidas socioeducativas é a brevidade das ações. Em outras

palavras, as intervenções socioeducativas devem desenvolver ações que atendam as demandas do adolescente, de maneira que assim que alcançados tais objetivos, o adolescente ou avance para medida de menor impacto ou seja realizado o desligamento do programa através da extinção do processo socioeducativo.

Na sequência, o PEAS estabeleceu como o Eixo 2 a qualificação do atendimento socioeducativo, no qual designou como objetivo qualificar o atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Este grupo de metas reforçou a intenção de efetivar os direitos à educação e à saúde dos adolescentes, bem como trouxe um conjunto de outras propostas que se destinam a garantia de direitos:

- 1) Orientar os/as profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios (SUAS), visando a superação da situação de vulnerabilidade e o consequente fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.
- 2) Oportunizar ao adolescente em cumprimento de MSE capacitação e qualificação profissional mediante encaminhamento ao Programa Adolescente Aprendiz.
- 4) Identificar e incentivar as potencialidades e competências do núcleo familiar do/a adolescente em cumprimento de MSE para o mundo do trabalho, visando o desenvolvimento de habilidades necessárias à autogestão e reinserção social efetiva do adolescente.
- 7) Assegurar a documentação civil básica prevista no Decreto n.º 6289/07 para todos/as adolescentes em cumprimento de MSE.
- 9) Proporcionar formação dirigida aos/as profissionais que atuam nos programas de atendimento a fim de garantir o acesso à educação escolar considerando as especificidades do/a adolescente portador/a de necessidades educacionais especiais em cumprimento de MSE, equiparando oportunidades em todas as áreas.
- 10) Implantar a Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná.
- 11) Incluir os/as adolescentes em cumprimento de MSE nas Redes de Atenção à Saúde e no fluxo de atenção às pessoas em situação de violência, visando o cumprimento integral do disposto no ECA.
- 13) Estimular a participação e incluir os profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSE nas capacitações do PSE, garantindo a equidade de acesso à população adolescente que cumpre MSE, nas ações de atenção à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual e reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e AIDS, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência às vítimas de violência.
- 14) Estimular a participação e incluir os profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSE nas capacitações do PSE, estimulando e apoiando o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, incluindo temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais. (PARANÁ, 2015, p.180-181).

Como observado acima, as metas direcionadas ao campo da saúde e educação permaneceram prioritizadas. Entretanto, surgiu preocupação com aspectos relacionados à assistência social e ao trabalho. Em relação à assistência social a proposta foi de combate às situações de vulnerabilidade social através da inclusão em programas de transferência de renda e benefícios sociais, bem como assegurar toda documentação civil básica. Como observado no diagnóstico do PEAS, em relação à renda familiar, a maioria absoluta das famílias possuem renda até 3 salários mínimos, sendo que a maior parcela se encontrava entre 02 e 03 salários mínimos. Além disso, existe uma quantidade importante de famílias que possuem ou renda familiar abaixo de 01 salário ou que não possuem qualquer fonte de renda. Nestes casos, é de extrema importância, a existência de programas que possuam dotação orçamentária suficiente para efetivar ações que promovam impacto imediato e emergencial em tal cenário.

Atrelado ao campo do trabalho, que também serve como ação geradora de renda, o PEAS também estipulou metas destinadas a profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho tanto para o adolescente quanto para seus familiares. Estas metas exigem investimentos e/ou parcerias para custear cursos, programas de aprendizagem e oferta de vagas para a inserção no mercado de trabalho. O diagnóstico do PEAS deixou evidente que adolescentes com registro formal de trabalho eram exceção no momento da apreensão.

No Eixo 3, o PEAS estipulou metas relativas à participação e autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que tem como objetivo implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social. Merecem destaque as seguintes metas:

- 3) Assegurar o exercício dos direitos sexuais incluindo nas discussões dos grupos de orientação a temática relacionada à sexualidade responsável bem como o respeito às diferentes orientações sexuais.
- 5) Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas, em especial no CEDCA e nos CMDCA's.
- 6) Fomentar o desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES.
- 7) Implementação da Rede de Atenção Materno Infantil por meio da inclusão das equipes de saúde das Unidades de Atendimento Socioeducativo nas capacitações específicas, assegurando à adolescente em cumprimento de MSE o direito à atenção ao pré-natal, parto e puerpério,

recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido e com o bebê.

9) Incentivar a participação qualificada dos adolescentes nos conselhos escolares, por meio de curso de formação de conselheiros escolares adolescentes.

10) Oportunizar a inserção dos adolescentes nas Ouvidorias e Corregedorias de Socioeducação (PARANÁ, 2017-2023, p. 183-184).

O PEAS-PR enumerou ações que estimulem a participação dos adolescentes no CEDCA e CMDCA, em conselhos escolares e nas ouvidorias e corregedorias de socioeducação. A inclusão dos adolescentes em tais instâncias é muito importante, visto que favorece a participação social tanto na definição da política de socioeducação quanto permite ação de controle social sobre a mesma. É básico para a efetividade de uma política pública, que o público-alvo tenha espaço de participação e acompanhamento dos resultados alcançados.

Neste mesmo eixo apareceram metas relativas a direitos sexuais e de atenção materno infantil completa às adolescentes gestantes em cumprimento de medida socioeducativa. Tais metas dizem mais a respeito do campo da saúde, mas considera-se que a inclusão nesse eixo deve ter ocorrido no sentido de estimular a autonomia das/os adolescentes.

O último eixo foi do Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, no qual as metas partem da necessidade primeira de implantação de aparato especializado para tratar dos assuntos referentes a socioeducação no que diz respeito aos sistemas de segurança e justiça. Isto porque, o diagnóstico situacional apontou reduzido número de serviços especializados na área da infância e juventude, o que implica no fato dos processos investigativos e de acompanhamento das medidas socioeducativas serem executados por Varas Criminais. Deste modo, no Eixo 4 se destacaram as seguintes metas:

1) Implantar Varas Especializadas nas Comarcas de municípios com regiões metropolitanas, bem como de suas equipes multiprofissionais.

2) Implantação de Delegacias Especializadas em municípios onde exista Unidade de Atendimento Socioeducativo de execução em meio fechado.

3) Implantação de Defensorias Especializadas em municípios onde exista Unidade de Atendimento Socioeducativo em meio fechado.

4) Implantação de Promotorias Especializadas em municípios onde exista Unidade de Atendimento Socioeducativo em meio fechado (PARANÁ, 2015, p.185).

A proposta socioeducativa é bem específica, prima por intervenções pedagógicas nos serviços executores (em detrimento do punitivismo) e tem como

princípio primeiro a proteção integral através da garantia de direitos dos adolescentes. Deste modo, considerando que a socioeducação se distancia do sistema de justiça criminal já estabelecido no país, há necessidade de serviços especializados para trabalhar desde a apreensão inicial até a execução e reavaliações das medidas socioeducativas. Tal contexto ideal permite o acesso à Justiça conforme o que está estabelecido no ECA e no SINASE, ainda que não garanta que todos os preceitos legais sejam absolutamente respeitados. Da maneira que o sistema de justiça é organizado, é comum observar decisões bem diferentes para situações semelhantes entre Varas de Infância e Juventude, mas não é intenção aprofundar essa discussão nesse momento.

Primeiramente, cabe destacar que a análise do PEAS-PR, assim como o PNAS, também traz em seu diagnóstico situacional que, no geral, o público atendido pela socioeducação estava composto por pessoas que vivenciam recorrente violação de direitos e não usufruem de acesso amplo a direitos sociais. Tanto que o referido plano estadual sinalizou a importância de coletar:

Dados relacionados ao usufruto de outros direitos sociais como saúde, cultura, esporte, lazer e profissionalização em momento anterior ao cumprimento de MSE pelos/as adolescentes, indicando-nos caminhos para a construção de estratégias de garantia destes em momento anterior ao envolvimento com a prática de ato infracional. (PARANÁ, 2015, p.48).

Ou seja, o PEAS-PR se coloca enquanto plano de trabalho com objetivo de proporcionar acesso à direitos sociais. Deste modo, se efetivado, a socioeducação se desenvolveria na direção de sua afirmação como política pública social. Nesse sentido, o PEAS-PR estabelece uma quantidade elevada de metas e que abarca diferentes aspectos. Em relação a garantia de direitos, o maior destaque foi dado as áreas da saúde e da educação. Entretanto, o documento consegue traçar metas que buscam satisfazer uma gama ampla de direitos individuais e sociais dos adolescentes e suas famílias.

Como o PEAS-PR é um documento de esfera estadual, percebe-se que o mesmo versou com maior propriedade acerca das medidas de semiliberdade e internação, tanto que os dados referentes às medidas em meio aberto são restritos e de baixa confiabilidade. Porém, são estabelecidas metas para que tal situação seja superada com o desenvolvimento do plano estadual.

Por fim, a questão de violação de direitos nos serviços de execução de medidas socioeducativas não foi abordada em nenhum momento, algo que apareceu com muita relevância no diagnóstico realizado no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Entende-se que é de extrema importância tanto o estabelecimento de mecanismos próprios para monitorar e intervir frente a situações de violação de direitos quanto o monitoramento externo realizado pelas autoridades competentes.

3.3 PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PONTA GROSSA (2017)

Neste item o documento analisado é o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ponta Grossa produzido em junho de 2017. O Plano Municipal seguiu os mesmos eixos estabelecidos no PNAS, mas junto aos objetivos e metas, incluiu também as ações a serem realizadas, período esperado para cumprimento e responsável pelo cumprimento. Deste modo, no processo de levantamento dos pontos do documento que tocam a questão da garantia de direitos sociais, avaliou-se que muitas metas não eram autodescritivas como ocorre nos planos nacional e estadual, e assim, entendeu-se como necessário incluir as ações pretendidas para facilitar a compreensão dos objetivos e metas estabelecidas no plano municipal.

QUADRO 01 - Eixo 1: Gestão do Sinase:

(continua)

Objetivo	Ações	Metas
Implantar Comissão Intersetorial do SINASE.		Comissão intersetorial do SINASE atuante, com encontros de frequência mensal;
Articular as políticas setoriais que atuam no sistema socioeducativo.		Conhecimento sobre todos os serviços que compõem a rede de proteção social;
Qualificar o atendimento socioeducativo de liberdade assistida.	Fortalecer as equipes do CREAS, com número adequado de profissionais qualificados;	NOB RH/SUAS;
	Assegurar espaço físico próprio, com espaços de convivência e de realização de grupos, no CREAS;	Adequação e posterior monitoramento desses espaços

Fonte: PMAS (2017).

Org.: o autor.

QUADRO 01 - Eixo 1: Gestão do Sinase:

(conclusão)

Objetivo	Ações	Metas
Qualificar o atendimento socioeducativo ao adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inclusão de adolescentes em cursos de qualificação de curta duração, cujo conteúdo não requisite escolaridade superior a ensino fundamental e que sejam presenciais; - Ofertar módulos avançados dos cursos de qualificação aos adolescentes; - Realizar oficinas de preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo aos adolescentes locais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oferta de cursos com frequência trimestral; - Oferta de cursos com frequência anual; - Oferta de oficinas com frequência semestral; - Inclusão de 20% dos adolescentes

Fonte: PMAS (2017).

Org.: o autor.

O eixo 1 do Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa tratou da gestão do SINASE. Neste eixo, os dois primeiros objetivos estipulados foram a implantação da Comissão Intersetorial do SINASE e a promoção da articulação das políticas setoriais. Entende-se que estas metas são complementares e demonstram a intenção de estabelecer tanto um espaço de discussão e planejamento acerca das medidas socioeducativas quanto a articulação entre as principais políticas públicas que o SINASE convoca para cumprir os objetivos específicos das medidas socioeducativas. Tais metas apontam para viabilizar uma política socioeducativa baseada no trabalho em rede capaz de promover inserção social através da garantia de direitos sociais e individuais. Por outro lado, tais objetivos indicam que, no momento da produção do plano, considerando que são elencados como meta o estabelecimento de uma comissão intersetorial atuante e o mapeamento de todos os serviços que compõem a rede de proteção social, o contexto socioeducativo tinha uma realidade de ações dirigidas para o fomento inicial da articulação entre os atores e políticas envolvidas na socioeducação.

O terceiro objetivo pinçado foi a qualificação do atendimento de liberdade assistida. Neste ponto, o destaque é para que o CREAS tenha equipe de trabalho e espaço físico adequados. Tal objetivo aponta para a necessidade de que o CREAS conte com estrutura física própria e suficiente para realização de todas as atividades

necessárias, como por exemplo, espaços de convivência e de atendimento em grupo. Além disso, indica que as equipes precisam de composição com a quantidade adequada de profissionais qualificados para o acompanhamento familiar. Em síntese, tal objetivo atenta para demandas básicas para o funcionamento do serviço de execução de medidas em meio aberto, qual seja, espaço físico e equipe.

Por último, o eixo 1 estabelece o objetivo de qualificar o atendimento socioeducativo ao adolescente. As metas são direcionadas a promover ações para qualificação profissional e disponibilização de oficinas, ao menos para 20% dos adolescentes atendidos. Deduz-se que não existe a disponibilização de vagas em oficinas e cursos de maneira bem estabelecida, tanto que a meta fica restrita a singelos 20% dos adolescentes atendidos. Deste modo, a proposta aponta para o objetivo de que o programa conte com oferta de vagas frequente para disponibilizar acesso aos adolescentes a oficinas e cursos. Ainda que, apenas uma parcela, conte com a garantia de participação em oficinas e cursos profissionalizantes.

Enfim, os objetivos traçados no eixo intitulado Gestão do SINASE, estabelecem metas iniciais, no sentido de definir quesitos básicos para que um serviço consiga efetivar a execução de medidas socioeducativas. Não deixa de chamar a atenção para o fato de que o ECA foi promulgado em 1990 e o SINASE em 2012, mas em 2017 ainda são estabelecidos objetivos e metas relacionadas a questões básicas e iniciais, como a necessidade de disponibilidade de estrutura física adequada para as atividades promovidas na socioeducação, composição ou recomposição das equipes de trabalho nos serviços socioeducativos, estabelecimento de fluxos no trabalho em rede e maior investimento para que seja ofertada atividades e sejam possibilitados encaminhamentos relativos à garantia ampla de direitos (saúde, habitação, profissionalização, esporte, cultura, lazer, entre outros).

QUADRO 02 - Eixo 2: Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Objetivo	Ações	Metas
Qualificar o atendimento socioeducativo ao adolescente.	Garantir a inclusão de adolescentes em cursos de qualificação de curta duração, cujo conteúdo não requisite escolaridade superior a ensino fundamental e que sejam presenciais;	Oferta de cursos com frequência trimestral;
	Ofertar módulos avançados dos cursos de qualificação aos adolescentes;	Oferta de cursos com frequência anual;
	Realizar oficinas de preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo aos adolescentes locais;	Oferta de oficinas com frequência semestral;
	Garantir a inclusão de adolescentes em programas de Aprendizagem Legal, com o estabelecimento de critérios de seleção acessíveis ao contexto dos adolescentes em cumprimento de MSE;	Inclusão de 20% dos adolescentes
	Fortalecer Rede de Proteção Social para atendimento prioritário ao adolescentes cumprindo MSE;	Atendimento prioritário com redução do tempo de espera para atendimentos de saúde e educação;
	Acompanhar a trajetória escolar dos adolescentes egressos das MSE;	Permanência de 70 % dos adolescentes egressos de MSE no sistema educacional;
	Assegurar a inclusão de temas pertinentes à saúde do adolescente, em especial, a saúde reprodutiva e a sexualidade no cumprimento da MSE;	Realização de oficinas bimestrais sobre sexualidade nos locais de cumprimento de MSE;
	Promover o matriciamento em saúde mental nos locais de execução da MSE;	Realização de grupos de redução de danos e/ou participação dos profissionais de saúde mental nos atendimentos realizados nos locais de cumprimento da MSE, com frequência trimestral;
	Assegurar a documentação civil básica dos adolescentes em cumprimento de MSE de liberdade assistida;	100% dos adolescentes em liberdade assistida com documentação civil básica;
	Garantir a inclusão de filhos de adolescentes em CMEIs;	Inclusão de 100% dos filhos de adolescentes em CMEI;

Fonte: PMAS (2017).

Org.: o autor.

O segundo eixo tratou da qualificação do atendimento socioeducativo, no qual novamente se destacou a qualificação do atendimento ao adolescente. Nesse sentido, as primeiras metas repetem as traçadas no eixo anterior, estabelecendo ações para disponibilização de cursos tanto de cursos curtos quanto avançados para qualificação profissional. Entretanto, na sequência, são estipuladas outras duas metas direcionadas ao campo do trabalho. A primeira pretende implantar oficinas semestrais que se destinem à preparação dos adolescentes ao mercado de trabalho e ao empreendedorismo. A seguinte, ressalta a importância que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham acesso a programas de aprendizagem como primeiro acesso ao mercado de trabalho. Inclusive, pontua que tais programas devam disponibilizar vagas dirigidas ao perfil do público atendido. Isto porque, costumeiramente, no processo de seleção de aprendizes, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa acabam não sendo selecionados por diversos motivos, como por exemplo, envolvimento em atos infracionais e baixa escolaridade. A meta estipula o percentual de 20% dos atendidos em medidas socioeducativas sejam inseridos em vagas de aprendizagem. Ou seja, deixa evidente que os programas socioeducativos não conseguem oportunizar nem a 20% dos atendidos acesso à programa aprendiz.

A próxima área abordada pelo Eixo 2, tem a ver com a garantia do direito de prioridade máxima ao adolescente estabelecido no ECA. Neste caso, o plano destaca a meta de fortalecer a Rede de Proteção Social e baixar o tempo de espera dos adolescentes nos atendimentos de saúde e de educação. Mais uma vez, questões elementares, conforme prevê a legislação ainda necessitando ser efetivado nas políticas públicas.

Entrando no direito fundamental à educação, o Plano Municipal estabelece ações de acompanhamento da trajetória escolar e estabelece a meta de que ao menos 70% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas permaneçam vinculados à escolarização após a extinção do processo socioeducativo. Como visto no perfil traçado pela esfera estadual, a questão da escolarização é bastante problemática na maioria dos casos atendidos na socioeducação. Grande parcela dos adolescentes encontra-se evadida ou excluída dos bancos escolares, ou ainda que tenha matrícula, possui atrasos na questão da seriação/idade e da assimilação de conteúdos. Deste modo, há a necessidade de

restabelecimento do vínculo escolar, o que é algo mais amplo do que a mera matrícula escolar. A meta prevista para este direito é a de que após o período de intervenções realizadas, ao menos 70% dos adolescentes deem continuidade à escolarização formal quando desligados dos programas socioeducativos. Ainda, no campo da educação, mas referente ao direito dos filhos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o plano defende que 100% dos filhos tenham acesso ao direito de frequentarem CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

No campo da Saúde, o eixo 2 estabelece como ação a introdução de temáticas relacionadas à saúde, priorizando a temática da sexualidade e saúde reprodutiva. A meta é a realização de oficinas bimestrais que tratam da temática sexualidade. Além disso, traz ações destinadas à realização do matriciamento em atendimentos de saúde mental. Aqui, a meta parece priorizar a questão do uso, abuso e dependência de drogas, pois se propõe a realizar grupos de redução de danos e/ou trazer os profissionais que atuam na saúde mental para realizar trabalhos junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A meta seguinte trata de um direito básico e já estipula a meta de providenciar documentação civil básica a 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Por fim, o Eixo 2 trata de ações dirigidas à inclusão dos adolescentes em oficinas de esporte, cultura e lazer. Para tanto, divide as metas em 03 períodos de implantação, e estipula os percentuais crescentes de 40%, 70% e 100% de inclusão dos adolescentes em tais oficinas. Entende-se que as ações ligadas ao esporte, cultura e lazer são de importância ímpar ao processo socioeducativo dos adolescentes. Estabelecer metas nesse sentido demonstra romper a lógica de focar apenas em escola e trabalho.

QUADRO 03 - Eixo 3 - Participação e autonomia dos/das adolescentes

Objetivo	Ações	Metas
Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social	Assegurar a inclusão e a participação de adolescentes na Comissão Intersetorial de Socioeducação;	Participação de um adolescente de cada órgão executor de MSE nas reuniões da Comissão;

Fonte: PMAS (2017).

Org.: o autor.

O Eixo 3, aborda ações e metas no intuito de incentivar a participação social e autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Para tanto, estabelece como meta a participação de ao menos 01 adolescente de cada serviço de execução de medida socioeducativa nas reuniões da Comissão Intersetorial do SINASE de Ponta Grossa. Deste modo, permite que os adolescentes possam ter participação no planejamentos e ações realizadas na socioeducação.

QUADRO 04 - Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

Objetivo	Ações	Metas
Promover o acesso à informação e a direitos	Promover o acesso à informação sobre direitos e meios de garanti-los aos adolescentes e suas famílias, em todos os âmbitos de cumprimento da MSE;	Realização de oficinas bimestrais com famílias de adolescentes sobre informação para acesso à direitos;

Fonte: PMAS (2017).

Org.: o autor.

Por último, o eixo 04 trata do fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública. Neste item, no que diz respeito ao recorte desta pesquisa, é estabelecido o objetivo de realizar atividades de transmissão de informações sobre direitos e como acessá-los aos adolescentes e suas famílias. Interessante tal meta estabelecida, caminha na direção de transmitir conhecimento, algo que empodera o cidadão e permite que as pessoas busquem seus direitos e questionem quando os mesmos não estão sendo garantidos.

Em síntese, o Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa tocou em vários pontos relativos à garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias. O

documento trouxe metas e objetivos que sinalizam dificuldades em implementar uma política de socioeducação enquanto um sistema estabelecido. A necessidade de adequação de espaços, composição de equipes, melhorias em questões relativas à escolarização, à saúde, à assistência social e ao trabalho indicaram dificuldades em consolidar a política de socioeducação municipal e evoluir ao longo do tempo. Deste modo, as ações acabam se convertendo num eterno recomeço e novas tentativas de avanço no plano socioeducativo. Na sequência, segue análise da avaliação realizada pela Comissão Municipal de Socioeducação do Plano Municipal de Socioeducação.

Em síntese, o Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa tocou em vários pontos relativos à garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias. O documento trouxe metas e objetivos que sinalizam dificuldades em implementar uma política de socioeducação enquanto um sistema estabelecido. A necessidade de adequação de espaços, composição de equipes, melhorias em questões relativas à escolarização, à saúde, à assistência social e ao trabalho indicaram dificuldades em consolidar a política de socioeducação municipal e evoluir ao longo do tempo. Deste modo, as ações acabam se convertendo num eterno recomeço e novas tentativas de avanço no plano socioeducativo. Na sequência, segue análise da avaliação realizada pela Comissão Municipal de Socioeducação do Plano Municipal de Socioeducação.

3.3.1 Análise das Metas, Prazos e Responsáveis do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ponta Grossa

A Comissão de Socioeducação cedeu documento de avaliação das reuniões da Comissão de Socioeducação (SINASE) de Ponta Grossa realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021, com objetivo de monitorar os objetivos e metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2017), referente ao período de 2017 a 2019. Vale destacar que, o documento apresenta algumas inconsistências, pois indica que corresponde a avaliação das reuniões realizadas entre 2019 a 2021, com monitoramento das metas do plano no período de 2017 a 2019, mas faz referência a fatos ocorridos após esse período. No entanto, os dados serão considerados referentes ao período indicado pelo próprio documento.

O relatório avaliativo identifica as metas da seguinte maneira: ação concluída; ação parcialmente concluída; ação que não foi concluída e prevista para outro período; e, ação reeditada ou retirada por completo.

Em relação ao eixo 1, Gestão do SINASE, a avaliação do Plano Municipal Socioeducativo de 2017, indica que o objetivo de constituição da Comissão Intersectorial do SINASE foi concluído, pautado na formalização da mesma através do Decreto Municipal nº 16.859 de 20/01/2020 e na participação de servidores atuantes na socioeducação na referida comissão. As ações para os próximos períodos estipuladas foram a revisão do decreto de implantação da comissão (no intuito de rever as atribuições dos seus integrantes) e fomentar a continuidade da participação dos membros. Neste ponto, é possível verificar que a constituição formal da comissão ocorre no início de 2020, tendo como participantes servidores que atuam na socioeducação. No entanto, não houve uma avaliação mais detalhada de como está sendo o funcionamento da comissão, por exemplo, se está sendo atingido o objetivo de reuniões mensais, com participação efetiva de representantes das principais políticas setoriais.

O segundo objetivo avaliado foi a articulação entre as políticas setoriais que atuam no sistema socioeducativo. Tal meta foi considerada parcialmente concluída, mas permanece enquanto objetivo para os períodos subsequentes para o decênio 2014 a 2023. As ações direcionadas para concluir tal objetivo permanece sendo a elaboração de protocolos e fluxos para o atendimento intersectorial na socioeducação. A formalização de fluxos se apresenta como tentativa de estabelecer articulação entre as políticas setoriais, de modo que haja implicação das políticas públicas nas medidas socioeducativas, rompendo com a lógica de centralizar as medidas socioeducativa apenas no serviço de execução, mas fazer do princípio da incompletude institucional presente de fato na execução.

O objetivo de qualificar o atendimento socioeducativo em meio aberto também foi considerado concluído parcialmente no que se refere a constituição das equipes de trabalho. Já em relação a questão de espaço físico próprio foi concluída através da locação de novos imóveis para funcionamento dos CREAS. O relatório não detalha exatamente qual a situação das equipes de trabalho, mas assinala que o quadro de funcionários dos serviços ainda não estão condizentes com o estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB

RH/SUAS. Mais a frente, no Eixo 2, novamente este item é retomado, incluindo como encaminhamentos o projeto de implantação de mais uma unidade do CREAS até 2024 e a necessidade de composição completa das equipes dos serviços já existentes.

Passando para o Eixo 2, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, o objetivo de inclusão dos adolescentes em cursos de qualificação de curta duração foi considerado parcialmente concluído. Entretanto, a avaliação destaca que foram ofertados apenas cursos ligados a instituição Mundo Melhor. No geral, tais cursos acontecem via plataforma online, de curtíssima duração (4 a 16 horas) e servem para dar uma noção inicial sobre a temática abordada em cada curso. Ou seja, cumprem a função apenas de introduzir um conhecimento inicial sobre uma temática específica. O encaminhamento proposto foi a realização de articulação da Secretaria da Assistência Social com as demais Secretarias e equipamentos que atuam na área de qualificação profissional.

Já em relação a meta de ofertar módulos avançados de qualificação profissional foi considerada não concluída no prazo, pois não houve disponibilização de vagas desta natureza. Deste modo, fica evidente que o direito à profissionalização não estava sendo garantido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município de Ponta Grossa no período de 2017 a 2019.

As oficinas de preparação ao mercado de trabalho e empreendedorismo foram avaliadas como parcialmente concluídas. Entretanto, não há um detalhamento dos resultados alcançados e de quais ajustes são necessários para o cumprimento completo da meta estipulada. Estabelece o encaminhamento de continuidade das ações desenvolvidas com articulação entre a Agência do Trabalhador, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS) e Programa Adolescente Aprendiz.

Em relação a garantia de vagas em programas de aprendizagem, a meta foi considerada parcialmente concluída devido a baixa oferta de vagas oferecidas pelos empregadores. A avaliação define que esta é uma ação continuada e que há a necessidade de estabelecer fluxo com os programas de aprendizagem. Destaca-se que a meta era de incluir ao menos 20% dos adolescentes. Deste modo, observa-se que a principal via de entrada ao mercado de trabalho dos adolescentes em

cumprimento de medida socioeducativa não está conseguindo atingir nem 20% do público atendido.

Outra meta não concluída foi a garantia de atendimento prioritário aos adolescentes em cumprimento de medidas do socioeducativas. Aqui cabe salientar, que o direito a atendimento prioritário está estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e é destinado a todas as crianças e aos adolescentes, não é algo restrito à socioeducação. A avaliação conclui que há necessidade de intervenções junto aos coordenadores dos serviços em questão, no intuito de estabeleceu um fluxo no qual os adolescentes e as famílias não fiquem em situação de exposição vexatória.

Em relação ao campo escolar, a meta de acompanhamento da trajetória escolar dos adolescentes egressos das MSEs foi considerada não concluída devido à falta de dados para verificação. Este aspecto ficou um tanto quanto confuso, pois é apresentada a justificativa de que os dados não foram coletados para não expor os adolescentes, ao mesmo tempo que o encaminhamento sugere a constituição de fluxo de atendimento com profissionais de referência do Núcleo e da Secretaria da Educação.

A meta de assegurar a abordagem de temas pertinentes à saúde dos adolescentes, priorizando as questões de saúde reprodutiva e sexualidade, foi considerada parcialmente concluída. As ações nesse sentido foram realizadas mediante termo de convênio entre a Secretaria de Saúde e o Grupo Reviver. Tal meta permaneceu enquanto ações continuada e a ser programada junto aos adolescentes.

Outra meta no campo da saúde, desta vez não concluída, foi o matriciamento em saúde mental nos locais de execução de medidas socioeducativas. Tal meta previu realizações de grupos de redução de danos e/ou intervenções de profissionais da saúde mental junto aos serviços socioeducativos. Foram previstas para os próximos períodos articulações com os serviços de saúde para efetivação de ações que atendam o matriciamento em saúde mental.

A garantia de documentação civil básica para adolescentes em liberdade assistida foi uma meta concluída, no qual todos os adolescentes em cumprimento tiveram sua documentação providenciada. O encaminhamento foi a manutenção desta garantia para todos os adolescentes nos próximos períodos.

Um objetivo de grande relevância é a oferta de atividades vinculadas ao esporte, cultura e lazer. A meta estipulada previa um crescimento gradual dos adolescentes incluídos em tais atividades, sendo eu 40%, 70% e 100%, respectivamente, aos períodos de 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024. Esta meta foi considerada parcialmente concluída através da oferta do Projeto Esporte de Base – AMBEV, com atividades esportivas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, incluindo as modalidades de natação, basquete, vôlei, handebol e futebol nos bairros. Além disso, a Fundação de Cultura ofertou cursos de artes. O encaminhamento para os próximos períodos foi a necessidade de articular divulgação da ofertas das vagas junto aos serviços de medidas em meio aberto. Não fica especificado neste item a porcentagem de adolescentes incluídos em atividades esportivas e culturais, mas como foi considerada concluída parcialmente, não deve ter atingido a meta para o primeiro período que era de 40%. Entende-se que seria necessário inclusive análise crítica das atividades disponibilizadas, no intuito de verificar se de fato possuem a qualidade e os objetivos esperados, ou se se aproximam mais de atividades recreativas e não formativas no campo do esporte e cultura. Em outras palavras, se entende que atividades na área do esporte e da cultura, assim como outras áreas importantes para o desenvolvimento humano, precisam ter cunho formativo, permitindo, por exemplo, aos adolescentes que se interessem em se tornar atletas ou artistas tem condições para tanto.

Os adolescentes em cumprimento de MSEs possuem o direito de matrícula de seus filhos nos CMEIs. A meta de garantir 100% deste direito foi considerada não concluída devido a não exposição dos adolescentes. Foi definido que se deve articular com os profissionais de referência dos serviços para o atendimento dessa meta.

Fechando o Eixo 02, é avaliada a meta de assegurar a participação dos adolescentes na Comissão Intersetorial de Socioeducação. Na verdade, esta meta é referente ao Eixo 03 do Plano Municipal, ou seja, foi incluída equivocadamente no segundo eixo na avaliação do plano. Entretanto, tal objetivo foi considerado concluído parcialmente, pois apenas a equipe do CENSE garantiu a participação de adolescente na comissão. Nesse item, não foram estipuladas ações para os próximos períodos, não ficando evidente se tal meta permanece enquanto objetivo para os próximos períodos.

Deste modo, a avaliação não abordou nenhuma meta referente ao Eixo 03, pulando para o Eixo 04. Neste há a definição de uma meta que trata da temática da presente pesquisa: promover informações sobre direitos e como acessá-los. Esta meta foi considerada parcialmente concluída, sendo que foram realizadas apenas rodas de conversa esporádicas no CREAS e no CENSE. Foi estipulada a retomada das reuniões e a definição de um profissional de referência na defensoria pública para que se responsabilize pela execução das atividades. Além disso, propõe a utilização de recursos tecnológicos para auxiliar na resolução de dúvidas do público.

No que tange ao documento avaliativo produzido pela Comissão Municipal de Socioeducação que trata das metas e objetivos definidos no Plano Municipal de Socioeducação (2017) é possível verificar que foi realizada uma avaliação generalista, sem a coleta detalhada de dados, bem como sem uma descrição pormenorizada do desempenho de cada ação realizada para a satisfação de uma meta e objetivo específicos. Não há informações de quantos adolescentes foram atendidos no período avaliado, quais intervenções e encaminhamentos realizados, bem como não indica qual a parcela do público foi atendida. Por exemplo, quantos adolescentes tiveram garantidos o acesso a atividades esportivas? Quantos adolescentes foram inseridos em programa de aprendizagem e, quantos, mesmo tendo indicação, não conseguiram acessar o direito à profissionalização?

Entende-se que o documento cumpre a função de refletir acerca da execução das medidas socioeducativas, no intuito de direcionar evoluções no campo socioeducativo. Entretanto, a avaliação generalista prejudica inclusive o uso do documento para acompanhar o desenvolvimento dos serviços socioeducativos e comparar os resultados obtidos ao longo do tempo.

No entanto, analisando o documento é possível encontrar indícios de que os serviços socioeducativos estão tendo dificuldades em efetivar trabalho em rede, no qual exista articulação entre as principais políticas setoriais responsáveis pela garantia de direitos aos adolescentes atendidos nas medidas socioeducativas. Os resultados obtidos são discretos (na maioria, parcialmente concluídos) e existem dificuldades importantes justamente nas ações que viabilizam a garantia de direitos. Isto pode ser observado em vários pontos:

- Não foi estabelecido trabalho em rede, com articulação entre as políticas setoriais, o que prejudica a garantia de direitos;
- Adolescentes não recebem atendimento prioritário na saúde e na educação;
- Baixa oferta de vagas para programas de aprendizagem;
- Oferta precária de cursos no campo da profissionalização, não havendo módulos avançados;
- Equipes incompletas de trabalho;
- Atividades e oficinas realizadas esporadicamente;
- Não há oferta ampliada de atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer;
- Não é mencionada avaliação das intervenções realizadas junto às famílias. É sabido que a maior parte das famílias dos adolescentes em cumprimento de MSEs possuem problemas importantes nas áreas da saúde, educação, habitação, profissionalização, inserção no mercado de trabalho, geração de renda, esporte, cultura e lazer. No entanto, este ponto será abordado detidamente mais à frente.

Em síntese, a avaliação do Plano Municipal de Socioeducação, referente às ações desenvolvidas no período 2017/2019, traz dados gerais, sem o detalhamento de ações realizadas e resultados obtidos. Não foi um processo minucioso, mas um processo mais geral, pautado em discussões realizadas nas reuniões mensais da Comissão de Socioeducação. Talvez a maior conquista nesse período tenha sido o estabelecimento do CREAS em espaço próprio e com espaço adequado para realizar as atividades concernentes ao campo socioeducativo. As demais ações apontam que a socioeducação persiste com dificuldades significativas para cumprir o que foi estabelecido na Lei do SINASE.

3.3.2 Análise do conteúdo do Relatório Final do Ministério Público de Execução de Acompanhamento de Reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação da Comarca de Ponta Grossa (2021)

Tal documento foi produzido pelo Ministério Público, via Setor de Serviço Social do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE) e Centro de Apoio Técnico

à Execução (CAEx), da 2ª Regional de Apoio Técnico Especializado (URATE). O documento é datado de 13 de janeiro de 2022, referente período de fevereiro a dezembro de 2021, com objetivo de monitoramento do Plano Municipal de Socioeducação. O relatório avaliativo sinaliza que a principal ação prevista foi a continuidade do monitoramento do Plano Decenal de Socioeducação do município de Ponta Grossa. Conclui-se que as ações principais efetivadas foi a atualização do diagnóstico do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, incluso no Plano Municipal da Assistência Social (PMAS) e a atualização do Decreto Municipal que institui a Comissão Municipal de Socioeducação.

Verificando o relatório, com enfoque no recorte da presente pesquisa, o documento aponta que encontrou dificuldades no processo de avaliação das metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, pois alguns equipamentos e serviços que compõe a própria Comissão de Socioeducação responderam aos questionamentos sobre o alcance das metas de forma bastante generalistas, sem o detalhamento necessário em relação às ações direcionadas ao atendimento socioeducativo. Tal prejuízo na coleta de dados, impediu uma análise confiável das metas estabelecidas no Plano de Atendimento Socioeducativo.

Porém, dentro do que foi possível avaliar das metas referente a socioeducação presentes no Plano de Atendimento Socioeducativo, o relatório avaliativo apontou que a maioria foram consideradas parcialmente alcançadas no transcorrer dos anos 2019, 2020 e 2021. E faz o seguinte destaque:

Em relação as metas não alcançadas ou alcançadas parcialmente aponta-se que as que tivera maior destaque nas discussões da Comissão no transcorrer do ano, foram: assegurar recursos destinados à implementação das ações do SINASE; elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a socioeducação de forma intersetorial; fortalecer as equipes do CREAS com número adequado de profissionais qualificados para acompanhamento familiar; garantir o reordenamento do SCFV a fim de contribuir com o protagonismo do adolescente e sua efetiva participação no serviço; garantir a inclusão dos adolescentes em cursos de qualificação; realizar oficinas de preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo aos adolescentes nos locais de cumprimento das MSE; garantir a inclusão de adolescentes em programas de Aprendizagem Legal, com o estabelecimento de critérios de seleção acessíveis ao contexto dos adolescentes em cumprimento de MSE; acompanhar a trajetória escolar dos adolescentes egressos das MSE e garantir a inclusão de filhos de adolescentes em CMEI's. (PONTA GROSSA, 2021, p. 8-9).

A citação desse diagnóstico geral é trazida porque nos remete às principais metas e objetivos estabelecidos no Plano de Atendimento Socioeducativo de Ponta Grossa de 2017, justamente, àquelas que tratam da garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias. Primeiramente, mesmo após 04 anos da produção do plano municipal, a Comissão Socioeducativa não conseguiu a adesão suficiente de representantes das políticas setoriais, indicando que existem políticas que não estão sendo representadas nas reuniões. Deste modo, percebe-se que o estabelecimento de fato da Comissão de Socioeducação ainda transita enquanto um desafio, bem como as metas acerca de destinação de recursos financeiros, composição do quadro funcional das equipes dos serviços, qualificação das profissionais, participação social e protagonismo dos adolescentes, disponibilização de cursos e oficinas profissionalizantes, inclusão no mercado de trabalho através de programas de aprendizagem e sustentação do vínculo escolar após a liberação das medidas socioeducativas. Certamente, a tendência é que uma política pública vá se sedimentando no decorrer de anos, mas quando a gestão do socioeducativo encontra dificuldades em estabelecer a comissão municipal e as metas se repetem ao longo de anos, atenta para um eterno recomeçar, em detrimento de um processo de continuidade e evolução na implementação da política socioeducativa.

Frente às dificuldades apontadas no decorrer do relatório são apresentadas algumas propostas para qualificar o campo socioeducativo. O relatório do Ministério Público indica a necessidade de oferta de capacitação continuada aos profissionais que atuam no atendimento socioeducativo, em especial, aos que compõem o quadro das políticas setoriais. Tal proposta vai ao encontro de promover qualificação, vinculação e articulação das políticas setoriais em torno da questão socioeducativa. Além disso, ressalta a necessidade de ter em mente a concepção da incompletude institucional que gera a diretriz de trabalhar em rede, na qual os serviços devem estabelecer uma intensa articulação para que seja possível abarcar a complexidade da demanda socioeducativa. O relatório pontua também, que o Plano não conta com previsão orçamentária e isso é um ponto que deve ser considerado, pois repercute em aspectos basais, como é o caso da composição das equipes profissionais dos serviços. Por fim, sustenta a necessidade do estabelecimento de termos técnicos de colaboração entre os serviços para favorecer encaminhamentos essenciais aos adolescentes.

3.3.3 Análise do conteúdo do Relatório Final do Ministério Público de Execução de Acompanhamento de Reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação da Comarca de Ponta Grossa (2022)

Ao longo de 2022, o Ministério Público deu continuidade ao monitoramento da efetivação das metas e objetivos do PMAS, via Setor de Serviço Social do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE) e Centro de Apoio Técnico à Execução (CA-Ex), da 2ª Regional de Apoio Técnico Especializado (URATE). Este relatório é datado de 28 de novembro de 2022, referente período de fevereiro a novembro de 2022, com objetivo de monitoramento do Plano Municipal de Socioeducação.

O relatório avaliativo sinaliza que as principais ações acompanhadas foram a continuidade do monitoramento do PMAS, a atualização do seu campo diagnóstico e a atualização do Decreto Municipal que instituiu a Comissão. Entretanto, o documento trouxe situações muito preocupantes em relação ao contexto da execução das medidas socioeducativas em Ponta Grossa.

O presente documento inicia pontuando que no ano de 2022 houve um fator que interferiu em todas as atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal de Socioeducação. Foi a vacância de coordenação na comissão durante o primeiro semestre (março a julho), interrompendo a realização das reuniões e dos demais trabalhos previstos neste período. Deste modo, as reuniões foram retomadas apenas no mês de agosto, implicando prejuízos a pesquisa de diagnóstico do perfil dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas e no processo de monitoramento das metas do PMAS.

Outro fator destacado pelo relatório que impactou não só a realização das ações da comissão de socioeducação, mas prejudicou o campo socioeducativo como um todo no município, foi o déficit de profissionais nas equipes de trabalho do meio aberto, semiliberdade e internação. O relatório denuncia que todas as equipes não estão de acordo com o estipulado no SINASE e conclui que tal situação tem ocasionado “graves prejuízos” para a execução das medidas socioeducativas no município.

Na sequência, o relatório apontou mais uma dificuldade que atenta à execução das medidas socioeducativas conforme os princípios estabelecidos legalmente. A Comissão de Socioeducação conseguiu a modificação do decreto municipal de sua constituição, no intuito de estabelecer parâmetros para uma comissão de fato in-

tersetorial, mas na prática encontrou dificuldades em que as políticas setoriais indicassem representantes para compor a comissão. Deste modo, o relatório denuncia que o caráter intersetorial não foi atingido, o que compromete o papel da comissão em estimular e coordenar a articulação entre as políticas setoriais.

Por fim, o relatório destacou a parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, possibilitando o início da realização de processo de diagnóstico do campo socioeducativo e avaliação das metas do PMAS. Nesse sentido, ficou previsto a finalização da pesquisa diagnóstica para o ano de 2023, ano em que se findará o primeiro plano decenal da socioeducação. Deste modo, os dados poderão fundamentar a produção do próximo plano decenal.

Apesar de sintético, o relatório produzido por representante do Ministério Público trouxe dados alarmantes em relação ao contexto da execução das medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa. Isto porque, apontou dificuldades em fatores fundamentais para que seja possível a implementação do que está estabelecido na Lei do SINASE. Equipes incompletas, vacância na coordenação da Comissão de Socioeducação e dificuldades na sua composição intersetorial impediram tanto a realização das reuniões previstas quanto a efetivações das ações específicas da comissão. Em consequência, foi apontado prejuízo na execução das medidas socioeducativas, problemas na articulação entre as políticas setoriais, não finalização de diagnóstico e monitoramento de metas do PMAS.

4 A SOCIOEDUCAÇÃO EM PONTA GROSSA: UMA ANÁLISE DE SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA VISÃO DE SEUS DIFERENTES AGENTES PÚBLICOS

O capítulo final da presente pesquisa traz a análise do conteúdo coletado por meio de entrevistas realizadas com profissionais que possuem atuação no campo da socioeducação do município de Ponta Grossa em diferentes níveis. Considerando as instituições disponíveis no município, que conta com Vara e Ministério Público especializados na questão da infância e adolescência, e serviços que realizam a execução de todas as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescentes, foi definido uma gama de entrevistados que contemplassem representantes que pudessem falar de diferentes lugares deste cenário.

Deste modo, foram selecionados para a entrevista os seguintes sujeitos de pesquisa, pela representatividade em relação aos serviços correlatos ao atendimento socioeducativo, presentes no município de Ponta Grossa.

1. Representante da Coordenação do DEASE (Representante DEASE): representante da gestão estadual, responsável pelo CENSE de Ponta Grossa e Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa;
2. Representante da Gestão do CENSE Ponta Grossa (Representante 1 do CENSE), responsável pelas medidas privativas de liberdade;
3. Representante do Setor Técnico do CENSE (Representante 2 do CENSE);
4. Representante da Gestão da Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa (Representante 1 da Semiliberdade), responsável pela medida restritiva de liberdade;
5. Representante da Equipe Técnica da Casa de Semiliberdade (Representante 2 da Semiliberdade);
6. Representante da Coordenação da Proteção Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FAS-PG), responsável pela gerência dos CREAS (Representante da FAS-PG);
7. Representante da Gestão do CREAS I, responsável pelas medidas em meio aberto (Representante 1 do CREAS);
8. Representante da Equipe Técnica do CREAS (Representante 2 do CREAS);
9. Representante da Vara da Infância e Juventude (Representante da VIJ-PG);

10. Representante do Ministério Público da Infância (Representante do MP);
11. Representante da Defensoria Pública, responsável pela defesa dos adolescentes (Representante da Defensoria);
12. Representante do CEJUSC, responsável por ações restaurativas (Representante do CEJUSC);
13. Representante da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Representante do CMDCA);
14. Representante da Coordenação da Comissão Municipal de Socioeducação (Representante da Comissão de Socioeducação);

Entende-se que esse leque de profissionais foi suficiente para trazer dados significativos acerca do contexto geral da socioeducação no município de Ponta Grossa, bem como as/os profissionais trouxeram rico conteúdo relativo às principais questões que este estudo se propôs discutir. Nesse sentido, tendo em vista os objetivos deste pesquisa, foram elencadas as seguintes categorias teóricas:

- 1 – A Implementação da Socioeducação enquanto Política Pública: desde a previsão legislativa até o controle social;
- 2 – (In) Efetividade da Socioeducação: direitos atendidos e negligenciados; e,
- 3 – Fragilidades e Potencialidades da Socioeducação.

Deste modo, o presente capítulo se desenvolve ao longo de três subitens, nos quais cada um trabalha uma categoria teórica específica as quais são analisadas à luz do referencial teórico construído, mediante análise de conteúdo, conforme Bardin (2016). Nos referidos itens os sujeitos entrevistados serão denominados sempre como “Representante” seguido da instituição/órgão que representou na pesquisa. Além disso, foi adotado o critério de usar apenas o masculino para se referir a todas, todos e todes entrevistadas/os/es, como maneira de ampliar a preservação da identidade de cada entrevistada/o/e que contribuiu com esta pesquisa.

Um aspecto que merece destaque frente a todo conteúdo trazido nos depoimentos dos entrevistados foi que os relatos guardaram coerência entre si, mesmo tendo sido entrevistados profissionais que ocupam diferentes posições no campo da socioeducação, como por exemplo, gestores e servidores. Não houve avaliações absolutamente discrepantes frente ao atendimento socioeducativo, denotando certa sintonia dos profissionais em relação as diretrizes estabelecidas no

SINASE, entendimento crítico, encarando-as enquanto ideal e algo que deve ser buscado pela socioeducação. Em outras palavras, a fala dos entrevistados foi na direção de que a socioeducação deve garantir a Proteção Integral e a garantia de direitos pessoais e sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

4.1 A IMPLEMENTAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA: DESDE A PREVISÃO LEGISLATIVA ATÉ O CONTROLE SOCIAL

O propósito desta categoria teórica foi discutir os conteúdos trazidos pelos entrevistados em relação aos fatores que indicam se a socioeducação possui qualidades e funcionamento próprios de uma política pública, bem como trazer os pontos discordantes se de fato existe uma política de socioeducação sendo implementada ou que, ao menos, esteja em processo de desenvolvimento nessa direção. Nesse sentido, destaca-se que a maioria dos entrevistados consideram que a socioeducação se constitui em uma política pública específica, mas se trata de uma política ainda em “construção”, com necessidade de se desenvolver para alcançar o que está estabelecido nas legislações vigentes. Por outro lado, dois dos sujeitos acreditam que a socioeducação ainda não se constituiu numa política pública, uma vez que há contradições consistentes entre o que se pretende para a socioeducação enquanto política pública e como se dá o atendimento socioeducativo no contexto atual.

A seguir nota-se nos depoimentos os elementos considerados para indicar a socioeducação como uma política pública, os quais vão desde a referência a existência de legislação específica até o controle social, perpassando por um conjunto de outros elementos que são reconhecidos enquanto elementos que atribuem à socioeducação a condição de uma política pública em fase de implementação.

Um elemento que apareceu de maneira recorrente na fala de alguns sujeitos entrevistados foi a existência de uma legislação própria, a qual definiu diretrizes para a socioeducação no Brasil, tratando-se da lei do SINASE. Isso pode se verificar nos trechos de depoimentos abaixo.

[...] **A lei do SINASE ela estabeleceu, trouxe diretrizes.** É, e não foi uma lei que foi feita por fazer, é uma lei que **foi trabalhada muito intensamente.** É, por inúmeros setores foram envolvidos nisso, inclusive pela magistratura nacional, né. Fórum Nacional de Magistrados, né. É, que atuam na infância é, que a gente fala, não na infância, na justiça juvenil. Então, trabalhou-se intensamente todas as hipóteses e possibilidades para que existisse a aplicação daquilo que está no ECA. Então, é, dentro das diretrizes estabelecidas pelo SINASE, é, a gente vê como um resultado muito bom, muito positivo, muito interessante. E, que deve né, trazer, a cada ano que passa, é, a cada momento, uma conquista mais ainda. Mas a gente vê também, que as políticas públicas andam bem lentas, bem devagar. Claro que existem **verbas**, que deveriam ser destinadas de uma maneira mais direta ainda, mais efetivas [...]. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

Sim, **é uma Política Pública estabelecida no Brasil**, mas nem todos os estados trabalham corretamente, de acordo com o que diz o SINASE, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis em vigor. Então tem que ser extremamente pedagógico e socioeducativo para você poder ajudar esse menino, contemplar ele, mostrar a realidade do ato infracional dele dando, através das Políticas Públicas, dando oportunidade também para ele fazer curso, entrar no mercado de trabalho, ressocializar e estar apto a voltar para a sua família e para a sociedade. [...] O que a gente olha na televisão, na mídia, conversa com outros diretores e material, os outros estados olham mais para a visão do adolescente como se fosse um adulto, esquecem o Estatuto da Criança e do Adolescente, esquece o SINASE e aplica praticamente a privação de liberdade sem dar muitas oportunidades como materiais, cursos e outras coisas que podem contribuir com a ressocialização do adolescente. O adolescente ficar só trancado pelo ato infracional que ele fez não é o correto, o SINASE e o Estatuto da Criança dizem bem claro isso, que as políticas públicas têm que ser feitas e o pessoal ajudar esse adolescente no máximo que puder (Representante 1 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Ela é uma **política pública em construção.** Ela não deixa de ser uma política pública, porque a gente já avançou muito em termos históricos se for pegar desde os primórdios do Brasil, questão da legislação, questão dos códigos de menores, até a gente chegar ao ECA, que traz a questão da socioeducação, até a gente chegar na lei do SINASE e as demais portarias e decretos que tem, ela é uma política em construção, ela não é uma política efetiva no momento, mas ela é uma política em construção sim (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

[...] eu não tenho um conhecimento teórico tão vasto para argumentar teoricamente, mas eu vejo como um campo de política pública porque eu acho que ela tem, inclusive, um sistema, um serviço todo elaborado e isso me coloca, pelo meu entendimento, que ela é uma política pública por ela fazer parte de um sistema, ter um regramento, ter um investimento financeiro, um investimento público (Representante – DEASE). (grifos nossos).

Assim, constata-se que os entrevistados consideram o aparato legal como um elemento importante e constitutivo de uma política pública, neste caso a socioeducação. Tanto o SINASE como o ECA e ainda a referência a outros instrumentos normativos como decretos e portarias compõem, neste sentido, nos

depoimentos acima citados, o que ressalta a relevância da dimensão jurídico-normativa para o desenvolvimento de uma política pública, embora somente as normas e as legislações sejam insuficientes para a sua efetivação, são elas basilares quando se trata da constituição de uma política pública na perspectiva de um Estado Democrático de Direito. Ainda na perspectiva de entender a socioeducação enquanto uma política pública em desenvolvimento, nota-se alguns elementos nos depoimentos abaixo.

Eu acredito que está em um processo de desenvolvimento interessante, do que a gente vê, por exemplo, quando a gente entrou, há 16 anos atrás, isso ainda era muito embrionário, então a gente já vê um processo não engatinhando mais, a gente vê um processo de formação de políticas públicas, digamos, da transição da adolescência para a idade adulta, que nós não atingimos uma maturidade em termos de políticas públicas, para a gente poder encher a boca e falar, mas eu acho que é um processo bastante... eu sou bem otimista, [...], eu acho que está em um **processo bem positivo**, considerando todas as circunstâncias que a gente vem passando nos últimos anos. Eu acredito, ainda, que exista um caminho disso [...] **Mas eu acredito que a gente ainda tenha uma estrutura**, que venha dessa formação, tem muita gente, **muitos profissionais capacitados**, que têm uma leitura muito aprofundada da socioeducação hoje para que aconteça esse desenvolvimento enquanto política pública. Nós temos essa estrutura, tem muita coisa precária ainda, tem, mas tem muita luta aí para que isso vá se construindo (Representante 2 – Semiliberdade). (grifos nossos).

[...] Nós temos um núcleo especializado que é o, o NUDIJ, que é o Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e, e o que eu percebo é que, tá havendo um, um, uma atuação proeminente a partir dos últimos, dos últimos anos, focado nessa **formação de uma política**, com programas ah, com, com, programas pré-estabelecidos, planos decenais de atuação, é, quer dizer, uma coisa mais estruturada, pensando a longo prazo, pensando realmente numa política institucional [...] Então, assim, respondendo a tua pergunta: eu acredito que o Brasil está **caminhando para isso**, todos os entes federativos, mas ainda, não é algo concreto, palpável, mas tá caminhando sim, pra isso. (Representante - Defensoria Pública). (grifos nossos).

Nos depoimentos destacados, observa-se que os sujeitos entrevistados identificaram a socioeducação como uma política pública que se encontra em processo de construção ou caminhando em direção a se estabelecer como tal. Deste modo, considerando o Ciclo de Políticas Públicas e o apontado pelos sujeitos que a socioeducação, enquanto política pública, está em fase de implementação, tanto em relação ao contexto nacional quanto no que diz respeito a realidade pontagrossense. Rua (2009) associa o modelo sistêmico ao modelo do Ciclo de Políticas Públicas para explicar o complexo processo de desenvolvimento de uma

política pública. Segundo a autora, o Ciclo de Políticas Públicas sistematiza as políticas públicas através da divisão por etapas sequenciais, ainda que, não sejam compreendidas como se desenvolvendo num processo linear. Na verdade, as etapas podem ocorrer simultaneamente e se sobreporem ao longo de seu desenvolvimento.

Desta forma, quando os sujeitos sinalizam que a socioeducação vem sendo efetivada, com os serviços executando as medidas socioeducativas, mas que ainda há muito o que se avançar para que se consolide como uma política pública, verifica-se que, na compreensão dos sujeitos, a fase de implementação da política socioeducativa vem ocorrendo num ritmo lento e enfrentando uma série de dificuldades para concretizar tudo o que foi estabelecido no SINASE e nos planos socioeducativos decenais. Para Rua (2009), a fase de implementação é a fase na qual as decisões tomadas se concretizam em intervenções na realidade que aquela política pública almeja modificar. Isto indica que a socioeducação avançou nas fases de formação de agenda, formação de alternativas e tomada de decisões, ao ponto de efetivar na prática ações dirigidas à execução das medidas socioeducativas. Aqui cabe, novamente, ressaltar que isso não quer dizer que a socioeducação está apenas na fase de implementação, pois as etapas persistem em interação ao longo do desenvolvimento de uma política. Isso fica mais nítido, quando os sujeitos apontam que existem processos de monitoramento, avaliação e atualização do planejamento socioeducativo definido para o município de Ponta Grossa ocorrendo de maneira concomitante e influenciando um ao outro.

Outros aspectos foram destacados pelos sujeitos pesquisados indicando que a socioeducação se trata de uma política pública em desenvolvimento. Surgiu de maneira bem relevante a questão das provisões orçamentárias, tanto em relação as suas possibilidades quanto acerca das fragilidades existentes. Vejamos:

[...] Enfim, nós temos várias, várias possibilidades de **financiamento**, né. **Incentivos fiscais**, enfim. E, ah, há essa previsão, de organização do **fundo** através desses, desses recursos. Inclusive, com uma descrição de como deve ser feito, de como pode ser feito as doações [...] então, **existe essa, essa organização prevista nessa lei**, mas fora isso, eu não, eu, eu desconheço outra normativa, né, ainda não me aprofundei, nessa temática [...] Ah, mas o que eu tenho visto que, pela **dificuldade de implementação dos programas, das medidas socioeducativas, eu acredito que o financiamento não tem sido a contento, né**. O, o, os recursos públicos tem sido ainda ineficientes pra essas medidas. (Representante - Defensoria Pública). (grifos nossos).

[...] Começar a entender de peças orçamentárias, a gente pediu recentemente para o Legislativo para que eles incluíssem a socioeducação enquanto política municipal com **recurso próprio para socioeducação**, então a gente está nesse trâmite. Aí a resposta é assim “ah, a gente vai passar para a Comissão que faz a questão da LDO, do PPA, da LOAS”, então eu também, como profissional, tenho que conhecer isso porque, assim, peças orçamentárias, orçamentos de milhões, às vezes, coisa que é muito difícil de entender. Então são desafios profissionais e que parece que a ponta do carretel veio pela socioeducação, então a gente consegue puxar, tentando organizar, mas as coisas são bem lentas e bem difíceis, vão anos, anos e anos de acompanhamento para conseguir que, no mínimo, as equipes fiquem certinhas [...] (Representante – Comissão Municipal de Socioeducação). (grifos nossos).

A questão do provisionamento orçamentário da socioeducação no município de Ponta Grossa foi abordado sob diversos aspectos. A maioria dos entrevistados, acima citados, revelou não ter conhecimento detalhado acerca do montante destinado e fonte dos recursos para o financiamento dos serviços socioeducativos. Entretanto, a representante da Comissão Municipal de Socioeducação apontou, ao menos no que se refere a provisão orçamentária sob responsabilidade municipal, que não existem recursos específicos para a socioeducação, mas que a mesma se encontra inserida nas provisões destinadas à Política de Assistência Social de Ponta Grossa. Nesse sentido, a entrevistada relatou que existe um movimento da Comissão de Socioeducação para que exista um orçamento específico para a execução das medidas socioeducativas, mas considerou que essa construção ocorre de maneira muito lenta. Outra via na busca de destinação orçamentária municipal, foi a apontada pela representante do CREAS, que mencionou a proposta de que a política de socioeducação tenha previsão de recursos dentro das provisões orçamentárias das demais políticas setoriais, conforme se verifica a seguir.

Eu acredito que o estado devia, embora que seja competência do município, mas a gente só vê o **financiamento** para Política de Assistência Social, a gente está em uma briga, a gente ganhou uma parceira muito boa por sinal, a Dra. [...] sou encantada com o trabalho dela, que a gente quer inclusão da socioeducação dentro das peças orçamentárias das outras políticas municipais. Então até oficiou o município já, por conta disso, oficiou a Secretaria da Fazenda fazendo esse questionamento, onde está a socioeducação dentro das outras políticas [...] (Representante – CREAS). (grifos nossos).

Ou seja, já que a socioeducação não possui um orçamento exclusivo no município, uma possibilidade seria passar a constar na provisão orçamentária de todas as políticas setoriais envolvidas com a socioeducação para que tais políticas se responsabilizem pelo atendimento prioritário aos adolescentes em cumprimento

de medidas socioeducativas. Destaca-se no depoimento acima a consciência acerca da intersetorialidade como um elemento inerente à socioeducação, enquanto política pública (RUEDA, 2021).

Por outro lado, os representantes da Vara da Infância e da Juventude e da Casa de Semiliberdade, identificaram o Fundo de Investimento da Criança e Adolescência (FIA) como uma importante fonte de financiamento da socioeducação na esfera da responsabilidade estadual. Entretanto, ambos apresentaram questionamentos similares quanto a efetividade das ações realizadas por meio desta fonte. Mesmo sem saber qual o montante de recursos destinados à socioeducação pelo FIA, se o mesmo é suficiente ou não, os representantes percebem que há repasse de altos valores para a socioeducação, inclusive em certas situações os recursos acabam sendo devolvidos por não ter sido utilizados. Entretanto, identificaram uma problemática na utilização de tais recursos, seja pela falta de direcionamento eficaz seja pela qualidade das ações promovidas a partir deste recurso.

[...] E, não é raro você chegar ao final do ano e, se verificar que parte dessas **verbas**, ou são **devolvidas** porque não foram usadas, ou eventualmente, não tiveram um uso direcionado como deveria. Então, eu não diria que faltam verbas, até que faltem. Acredito assim, que as verbas, né, as que são disponíveis, ou aquelas que são dentro do orçamento quando são feitas, **deveriam efetivamente utilizadas de maneira adequada** e direcionada, né. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

Então, assim, a gente enquanto técnico a gente não acaba tendo muito acesso e deveríamos até, aí é uma meia culpa que a gente faz, de procurar saber mais, mas assim, por exemplo, do pouco que a gente tem olhado, por exemplo, vem um **recurso gigantesco do FIA** [...] Por exemplo, em 2018, se não me engano, teve aquele relatório que a gente tem, é só pesquisar lá no site do Departamento, vou falar da minha realidade aqui, para a semiliberdade, foi realizada uma reforma rápida, bem simples, e uma construção de uma quadra em um terreno que a gente tem. [...] 92 mil reais em uma quadra para não terem a capacidade de colocar a trave de futebol [...] **será que não tem financiamento ou será que não existe planejamento?** Estou falando do meu micro mundo aqui, mas será que não existe o financiamento ou é muito mal aplicado, mal dimensionado esse recurso que vem do FIA, que vem do Estado, que vem da Federação? [...] (Representante 2 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Em outras palavras, por que os recursos não atingem aquilo que de fato é necessário na socioeducação? Por que muitas vezes as ações realizadas são desconexas com a verdadeira demanda dos adolescentes? A partir dos depoimentos acima, identificam-se questões problemas tanto para a utilização dos

recursos existentes quanto a aplicação dos respectivos recursos de maneira que de fato atenda as demandas dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Na questão do financiamento da socioeducação ficou nítido que os representantes avaliam que há uma gama de ações que não estão sendo executadas e que possuem relação com a necessidade de destinação orçamentária suficiente para que sejam realizadas. Foi identificado também o desenvolvimento de ações que acabam sendo caracterizadas como mal aplicação da verba destinada, como foi o caso da entrega da obra da quadra incompleta na Casa de Semiliberdade, a realização de cursos que não atraem a participação dos adolescentes ou possuem qualidade muito questionável quanto ao preparo para o mercado de trabalho dos adolescentes. Enfim, existe uma série de ações que ainda necessitam ser incrementadas nos serviços e que perpassa pela questão de dotação orçamentária na visão dos representantes. Associado a isso, os entrevistados apontaram outras dificuldades quanto ao financiamento da socioeducação, como o quadro incompleto de funcionários nos serviços, a inadequação do espaço físico dos serviços, a indisponibilidade de veículos, falta de cursos e oficinas para os adolescentes e um orçamento insuficiente para que as unidades tenham autonomia para realizarem ações com base nas suas necessidades específicas.

Neste ponto, vale destacar, que o princípio constitucional de prioridade absoluta para crianças e adolescentes confere a preocupação primeira com este público na formulação e execução de políticas públicas governamentais. No caso da socioeducação, o cofinanciamento (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) deve advir de dotação orçamentária com recursos da seguridade social e outras fontes dos Fundos da Criança e da Adolescência. Entretanto, Americano do Brasil (2021) analisou que os gastos com o Sistema Socioeducativo vêm apresentando alterações significativas, caracterizando-se pela descontinuidade na política de financiamento, sendo que os recursos acabam facilmente contingenciados pela União. Além disso, a autora ressalta que os recursos do Fundo Nacional para Criança e Adolescência possui recursos escassos para prestar a participação da União no cofinanciamento do SINASE, bem como não existe a previsão de um montante mínimo a ser destinado para socioeducação, como também não há um

estudo que defina qual o orçamento necessário para prestar efetivar um sistema socioeducativo de qualidade. Conclui que é necessário a definição de recursos provenientes de fluxos estáveis e suficientes (AMERICANO DO BRASIL, 2021).

Outros aspectos foram identificados para qualificar a socioeducação como uma política pública em estágio de construção; ou seja, ainda sendo implementada no país, em suas diferentes instâncias federativas. No geral, este entendimento avalia que a socioeducação vem apresentando avanços gradativos ao longo do tempo, ainda que lentos. Porém, existe um conjunto de fatores que ainda não foram estabelecidos de fato, deixando a política socioeducativa permeada por fragilidades significativas que permitam que a mesma se configure como uma política plenamente estabelecida.

Nesse sentido, os entrevistados apontaram tanto aspectos nos quais consideram que já existe uma estruturação e funcionamento estabelecidos quanto ressaltaram os pontos nos quais há necessidade de se avançar, quando analisada a socioeducação enquanto uma política pública. Da análise dos depoimentos, é possível identificar uma série de características de como está se desenvolvendo a socioeducação em Ponta Grossa. Vejamos:

[...] A unidade fechada e a semiliberdade têm uma excelente estrutura. [...] A gente verifica espaço ótimo, mas a gente verifica também uma **ausência de projetos**, de, isso, circunstancialmente, falando, né. Muitos momento, a gente terminaram-se os cursos, terminaram-se aquele olhar pedagógico, né. [...] Na equipe é, e também a **ausência, né, de parcela da equipe técnica**. A equipe técnica que é multiprofissional, que a gente diz, né. Sempre, constantemente, nos últimos anos a gente percebe ou ausência da assistente social, ou ausência da psicóloga, ou, não importa. O que a gente vê é que há essa ausência e isso causa um prejuízo no trato com o adolescente. Na semiliberdade, da mesma maneira, a estrutura é excelente. Verifica-se progressos, verifica-se a equipe voltada para tentar a melhoria, mas também, a ausência em alguns momentos, que não são muito raros, né, de políticas efetivas, para o implemento do que determina a lei do SINASE. É, o meio aberto, trabalha via CRAS, é os CREAS regionais, né, são dois CREAS que atendem. É, ainda falta muito. É, percebe-se assim, eu sempre digo, que das medidas socioeducativas, o meio aberto é a ideal. O ideal é que não precisássemos internar nunca, né. Que a internação fosse tida, efetivamente, como a última das medidas, em casos extremos, somando-se todos aqueles requisitos que se tem, diz lá o legislador [...]. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

[...] A escada é bem alta aí, né. Faltam muitos degraus ainda, pra que se alcance o que se quer, o que quer o **legislador**, né. Que é, olhar o adolescente, mas dentro do seu contexto social e familiar, né. Não adianta só matricular o adolescente, se ele está dentro de uma família que sequer entende o que é ir para a escola. Ou, eventualmente, encaminhá-lo para um CAPS, um tratamento de drogadição, quando a família não tem um preparo

adequado, no sentido que deve apoiar, que deve estar junto. Então, a junção das **políticas públicas**, que seriam importantes. É, o que temos escrito, tá uma beleza, né. A gente vê um olhar, né. Vê políticas, que escritas parecem as adequadas, (*inaudível*), **mas a gente ainda está andando muito longe de atingir a efetiva execução**, destinação efetiva dessas verbas, né. De modo, que se cause efetivamente melhoria da vida desses adolescentes acompanhados. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

Quando você olha para a estrutura, por exemplo, do Paraná, eu acredito que na estrutura ela consegue se configurar, mas quando ela vai para a prática, eu acho que ela está em crise. Eu acho que é muito devido a esse momento histórico, político, social, que nós estamos vivendo. Então ela existe enquanto estrutura, mas **enquanto prática ela parece que ainda não está dentro daquilo que se espera**. (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

[...] Então assim, por esse tipo de fala a gente vê que **a gente ainda está longe de estar consolidado**, estamos muito melhor, a gente já tem, na própria rede que tinha uma resistência grande, inclusive de, quando a gente pedia, fazia alguns encaminhamentos, pedia algumas parcerias, hoje eles entendem, como público, que é um público prioritário, que nós temos que fazer todo um trabalho com esse adolescente, para gente resgatar, para que possa ter as oportunidades que os outros têm, mas não está consolidado, a gente ainda tem um caminho muito longo para isso, a gente já melhorou muito, eu vejo assim nesse processo que a gente **já teve muitos avanços**, mas a gente está longe de estar consolidado, de ter esse respaldo da sociedade [...]. (Representante – FAS-PG). (grifos nossos).

Então, eu acho assim, **o sistema socioeducativo, ele muito dependente das decisões, das requisições judiciais**. Ele não consegue andar sozinho. Ele não consegue, a partir da aplicação da medida, não consegue andar e se desenvolver. Há sempre uma dependência das, das, dos despachos das requisições judiciais pra ficar, colocando em evolução, né. Então, eu, eu não vejo, é, como muito eficiente assim, a integração dos direitos dentro da socioeducação. (Representante – Defensoria Pública). (grifos nossos).

Primeiramente, chamou atenção o fato de que nenhum dos entrevistados considerou que a política socioeducativa funciona como um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assim como por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS). Tão pouco nenhum dos entrevistados categorizou a socioeducação como uma política pública plenamente estabelecida no município, mas em processo de construção, necessitando ainda de avanços significativos para implementar pontos ainda muito básicos que foram definidos no SINASE. Por exemplo, a recente vinculação da Comissão de Socioeducação ao CMDCA e o trabalho em rede intersetorial, conforme se verifica nos depoimentos dos representantes do CREAS e do CEJUSC, respectivamente.

Eu acho assim, eu precisava do envolvimento das outras políticas, porque a gestão, a gente não está falando da gestão da assistência social, a gente está falando da gestão da socioeducação, um dos primeiros passos que a gente conseguiu, para você ter uma ideia de como estava o negócio, nem a comissão de socioeducação estava vinculada ao CMDCA, a gente conseguiu nesse ano, em junho, alterar o decreto, que ela está vinculada ao CMDCA. Eles tinham jogado para a assistência social, falado “toma, que o filho é seu, nós não queremos saber disso”, então a gente conseguiu retornar para o CMDCA, e acho que o CMDCA é um articulador necessário para aumentar a política, para conversar com gestor. E eu vejo assim, **hoje dentro da socioeducação a assistência social caminha praticamente sozinha**. Então você não consegue conversar com o gestor de uma outra política, nem para dentro da própria comissão de socioeducação você consegue conversar com um gestor de outra política. E a gente fica insistentemente nessa briga. (Representante 1 – CREAS) (grifos nossos).

As instituições estavam organizadas só que elas não dialogavam. Quando você olha, por exemplo, para a política pública, ela precisa **trabalhar em rede**, e se essa rede não se comunica, eu acho que é uma organização, mas não uma organização na forma que deveria. **A partir das reuniões da Comissão, eu acredito que essa organização começou a melhorar**. Hoje não é o ideal, até porque o ideal é só o Platão que acredita nisso, que ele é possível, mas eu acredito que ela já caminhou muito. Hoje eu percebo uma socioeducação, pelo menos no município de Ponta Grossa, se reconhecendo nessa crise, mas ao mesmo tempo procurando formas de solucionar algumas questões primárias e aí ir se aprofundando em outras. Então hoje eu vejo que é uma organização que está tentando dialogar. (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

A dificuldade do exercício do controle social na socioeducação é evidenciado pelo depoimento da Representante 1 do CREAS ao retratar as fragilidades da organização e funcionamento da Comissão Municipal de Socioeducação, a despeito dos avanços recentemente conquistados. Há ainda dificuldades na execução do trabalho em rede de modo a articular-se com as principais políticas setoriais e o estabelecimento de um fluxo de atendimento ao público da socioeducação com vistas à garantia de direitos. Sobre a questão do fluxo do atendimento, note-se os depoimentos a seguir:

Dentro de uma das secretarias, ou de todas, no sentido de que elas sentem e de conversem. E criem **fluxos**, né. Não é raro a gente mesmo dizer, vamos criar fluxos, né? Vamos criar um fluxo, pra que todo mundo se converse, né? Então, o que falta é isso, né. A interação entre as secretarias, eu não credito a uma ou outra. Nesse caso, a medida socioeducativa em si, ela é subordinada, ela é executada pela Fundação de Assistência Social. Então, né, é a esta fundação, é, em tese, que teria competência pra fazer essa junção toda (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

É muito personificado, se está essa pessoa, e se essa pessoa toca o serviço, amanhã ou depois a gente não sabe e daí quando tem transição também fica aquela coisa, então a gestão depende muito dessas pessoas que estão no momento, que têm essa compreensão de socioeducação, que tenha traquejo [...] Como eu te falei, **esse fluxo ainda está sendo tecido**,

está nesse processo de construção e quando mudam essas pessoas, parece que volta à estaca zero, daí caminha mais um pouco, então esse é o funcionamento da socioeducação que eu vejo hoje, na Semi, no CENSE, no CREAS (...) (Representante 2 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Estes dois aspectos merecem elevado destaque, pois se constituem enquanto princípios básicos para o estabelecimento de um atendimento socioeducativo conforme preconizado pelo SINASE. Nesse sentido, é fundamental o estabelecimento de um fluxo de atendimento socioeducativo que efetive intervenções intersetoriais. Como já destacado ao longo dessa pesquisa, a demanda da socioeducação é complexa e promover a integral social de adolescentes exige uma política social equivalente com tal demanda, capaz de articular as principais políticas setoriais brasileiras.

A questão de o município contar com serviços em funcionamento (CENSE, Casa de Semiliberdade e CREAS), associado a questão de existir uma legislação própria da socioeducação, foi um aspecto para qualificar a mesma como uma política pública. As estruturas físicas dos serviços foram consideradas majoritariamente adequadas para a execução das medidas socioeducativas. Até mesmo o CREAS, que em momento anterior possuía o funcionamento em local inapropriado, como observado na análise do Plano Municipal de Socioeducação (2017), foi transferido para novo local, considerado bem localizado e com espaços suficientes para a realização de suas atividades.

Entretanto, quando abordado a disponibilidade de recursos humanos, nenhum dos serviços conta com equipe completa para a execução das medidas socioeducativas. Entende-se que merece destaque ainda maior a constatação da falta de profissionais do Serviço Social nos equipamentos de socioeducação. Isto porque, o público atendido nas medidas possui demanda intimamente ligada à questões sociais e não contar com o Assistente Social necessariamente implica num prejuízo significativo da qualidade do serviço prestado. A falta de investimento em recursos humanos foi apontada por entrevistadas, recorrentemente, como uma das principais fragilidades do atendimento socioeducativo em Ponta Grossa. Tal ponto será mais detidamente analisado na terceira categoria teórica elencada nesta pesquisa.

No que se refere a constituição da socioeducação enquanto uma política pública em si, o ponto que ganhou maior ênfase nos depoimentos foi a dificuldade

para realização de um trabalho em rede, caracterizado pela articulação entre a socioeducação e as políticas públicas elencadas no SINASE. Tal aspecto aparece no Plano de Socioeducação como uma meta que ainda não foi atingida, algo que faz com que os entrevistados qualifiquem a socioeducação como uma política em construção, que necessita avançar e estabelecer fluxos para o atendimento socioeducativo. A avaliação dos entrevistados foi que ainda não houve o envolvimento necessário dos responsáveis pelas políticas setoriais na demanda socioeducativa, sendo apontada a baixa ou participação inconstante destes nas reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação. Consequentemente, não foi possível estabelecer um fluxo de atendimento socioeducativo que envolva amplamente as políticas setoriais. Deste modo, as intervenções em rede acabam ocorrendo de maneira pontual, em casos mais complexos, através da realização de estudo de caso multidisciplinar e intersetorial.

Por outro lado, a maioria dos entrevistados considerou que a articulação entre os serviços socioeducativos, o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria ocorre de maneira facilitada, com abertura de todos para o diálogo sempre que possível. Nesse sentido, a atuação da Comissão Municipal de Socioeducação foi indicada como responsável pela melhoria da comunicação entre os serviços socioeducativos, bem como tenta sistematicamente avançar na articulação com as demais políticas públicas, mas ainda sem o sucesso esperado.

Ainda, foram levantados dois pontos bem relevantes pelos entrevistados. Primeiro, a Representante da VIJ-PG sinalizou que existem dificuldades em realizar um trabalho mais personalizado junto ao adolescente e sua família, algo que ultrapasse meros encaminhamentos burocráticos. Segundo o Representante da Defensoria considerou que a socioeducação possui elevada dependência de determinações judiciais para os processos caminharem. Entende-se que ambos pontos levantados apontam para a questão da burocratização de encaminhamentos, sem que haja um acompanhamento mais aproximado e efetivo, conforme determina o SINASE através da obrigatoriedade de as equipes produzirem e desenvolverem o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. (BRASIL, 2012). No caso, foi usado o exemplo da matrícula escolar, no qual não basta apenas formalizar a matrícula, há necessidade de que o adolescente restabeleça o vínculo e dê continuidade à escolarização.

Nesse sentido, definitivamente intervenções personalizadas, que superem apenas encaminhamentos burocráticos, possuem maior potencial para atingir os resultados esperados. Entretanto, cabe o questionamento de qual a equipe necessária para prestar um acompanhamento personalizado a cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, de maneira a envolver sua família, tendo em vista que as equipes não estão completas em nenhum dos serviços socioeducativos de Ponta Grossa.

Apesar da maioria dos entrevistados classificarem a socioeducação como política pública em construção, houve também entrevistados que entenderam que a socioeducação não foi efetivada suficientemente para se qualificar enquanto uma política pública implementada. Duas entrevistadas consideraram que a socioeducação ainda não se caracteriza como uma política pública, pois entendem que na prática as medidas socioeducativas estão muito distantes das diretrizes definidas no SINASE e demais legislações que regulam a socioeducação. Vejamos:

Não, não. Enquanto **política municipal**, vamos falar, enquanto política municipal eu percebo que ainda é no nível do ideal, Denis, **eu não vejo acontecendo efetivamente**. Um exemplo é a questão orçamentária, quando a gente questiona o Legislativo do porquê que **não existe um recurso próprio** para essa política e eles respondem que vão repassar isso para ser estudado, é sinal de que a gente não tem incorporado que é uma política de fato (Representante – Comissão Municipal de Socioeducação). (grifos nossos).

De forma alguma. Então, considero que hoje ela **não se encontra em nenhuma política pública efetiva no âmbito do próprio país**, então cada estado coloca a medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade ou na assistência social ou na Secretaria de Justiça ou até mesmo na Secretaria de Saúde, então assim, a medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade se encontra num limbo onde cada governante, cada administrador que assume, vai definir aonde ela vai ser alocada, então eu não considero que ela se define com uma política pública ela, se encontra num limbo e tem uma organização efetiva até no âmbito nacional, que eu acho que seria bem importante ter isso definido no âmbito nacional para os próprios trabalhadores entenderem aonde é que se encontra a socioeducação (Representante 2 – CENSE) (grifos nossos).

[...] Então na minha opinião, hoje, Ponta Grossa e assim, posso arriscar quase que o Paraná porque isso vem já de uma política estadual que é fragilizada e que vai repercutir na realidade municipal, não existe uma política municipal socioeducativa, **o que existe são ações pontuais**, ações pontuais que a gente está fazendo uma luta danada para tentar conectar tudo isso (Representante – Comissão Municipal de Socioeducação). (grifos nossos).

Eu acho que acompanha o ritmo da rede, eu acho que acompanha, é fragmentado também, os entendimentos nem sempre são parecidos, não

existem protocolos de rede, **a gente não trabalha em rede como um sistema**, o SINASE é um sistema socioeducativo. Então se a gente pensar **enquanto sistema, não acontece também** (Representante – Comissão Municipal de Socioeducação). (grifos nossos).

O Representante 2 do CENSE argumentou que a socioeducação se encontra num limbo, no qual não existe uma regulamentação nacional que determine uma padronização em relação qual pasta deva ocupar, ficando a critério da gestão de cada estado a definição de qual secretaria deve gerir o campo socioeducativo. De fato, ainda que a socioeducação seja alocada na maioria das vezes na Secretaria Estadual de Assistência Social, há uma diversidade de alocações da gestão estadual da socioeducação nos estados brasileiros. Conforme abordado na fase teórica desta pesquisa, o levantamento do Conselho Nacional do Ministério Público (2019) identificou que os governos estaduais alocam as gestões socioeducativas em secretarias diversas como assistência social, direitos humanos, segurança pública, justiça e cidadania, educação, desenvolvimento humano, trabalho e justiça (BRASIL, 2019).

Este aspecto é um importante indicativo de que o SINASE ainda não trilhou o caminho de ser implementado enquanto um sistema nacional como são as principais políticas setoriais brasileiras. No caso específico de Ponta Grossa, além de não integrar um sistema, o Representante da Comissão de Socioeducação sinalizou que entende que não há um trabalho em rede consistente, não existem protocolos de fluxos acordados, ocasionando ações socioeducativas muito pontuais e fragmentadas.

É com esse argumento que o Representante da Comissão de Socioeducação definiu que a socioeducação não se constituiu numa política pública. Inclusive, trouxe a experiência de ter participado da avaliação de planos socioeducativos de outros municípios, para diagnosticar que a socioeducação se caracteriza por ações pontuais e fragmentadas, tanto a nível municipal quanto estadual. A avaliação do entrevistado foi de que a socioeducação é uma política fragilizada no Estado do Paraná. Mais especificamente em relação a Ponta Grossa, ressaltou o fato da socioeducação não possuir uma previsão orçamentária própria, sendo apenas alimentada com recursos provindos da Assistência Social.

Em síntese, nesta primeira categoria teórica, a maioria dos entrevistados sinalizaram que entendem que a socioeducação se constitui como uma política

pública, mas uma política pública que está em processo de construção. Os sujeitos pesquisados identificam que existem serviços socioeducativos executando as medidas socioeducativas e buscando implementar as diretrizes estabelecidas no SINASE, mas a articulação entre a socioeducação e as principais políticas setoriais não se concretizou e enfrenta dificuldades importantes. Deste modo, levando em consideração o modelo do Ciclo de Políticas Públicas, entende-se que a socioeducação reúne critérios suficientes para ser classificada como uma política pública em implementação, voltada para lidar com os adolescentes que praticaram algum ato infracional e estão em cumprimento de medidas socioeducativas. O fato de possuir legislação própria (que regulamenta desde o processo de investigação da prática infracional até as diretrizes que os serviços socioeducativos devem adotar), serviços responsáveis pela execução de todas as medidas socioeducativas, profissionais que atuam especificamente com essa matéria e que também estão envidando esforços para avançar no que determina o SINASE são aspectos que a enquadram como uma política pública. Entretanto, a política de socioeducação ainda vive estágio no qual encontra desafios significativos para efetivar a sua implementação de maneira ampliada e consistente, de modo a concretizar seu principal objetivo: a integração social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Isto se reflete nos desafios que a Comissão Municipal de Socioeducação enfrenta no intento de constituir representatividade efetiva das políticas setoriais implicadas com as medidas socioeducativas. Os relatos denunciam que mesmo com a mobilização da Comissão para que as reuniões contem com representatividade ampliada, não houve adesão satisfatória das políticas setoriais. Conseqüentemente, a assistência social acaba assumindo a socioeducação e não consegue desenvolver sistematicamente ações articuladas com a educação, saúde, esporte, trabalho, cultura, habitação, entre outros. Deste modo, as ações articuladas acabam sendo intervenções pontuais, pois não existe um fluxo estabelecido, no qual existe o envolvimento de todas as políticas setoriais no atendimento socioeducativo dos adolescentes e suas famílias.

Contudo, foi possível observar que a Comissão de Socioeducação, mesmo com suas limitações, é o organismo que persiste no enfrentamento do contexto caracterizado por intervenções fragmentadas e busca insistentemente estabelecer

uma política de socioeducação com a devida articulação entre as políticas setoriais. E talvez, essa seja mesmo a principal função, não só da Comissão de Socioeducação, mas do próprio serviço socioeducativo, qual seja atuar para que as medidas socioeducativas sejam executadas por meio da articulação das políticas setoriais. Não é passível que a política de socioeducação promova a inserção social dos adolescentes e suas famílias por si própria. Ela depende da intersetorialidade para atingir esse intento, pois é através da política de educação que deve ser garantido o direito a escolarização, da política da saúde que o atendimento em saúde devo ocorrer, e assim por diante. O principal objetivo da socioeducação é promover a integração social através da garantia de direitos pessoais e sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Para tanto, como definido no próprio SINASE, há necessidade de implicação das políticas setoriais nesse processo, o que reforça a intersetorialidade como um elemento imanente à socioeducação, quando compreendida enquanto uma política pública.

4.2 (IN)EFETIVIDADE DA SOCIOEDUCAÇÃO: DIREITOS SOCIAIS ATENDIDOS E NEGLIGENCIADOS.

A segunda categoria teórica de certa forma é o “coração” desta pesquisa, pois discute os aspectos relativos à garantia e a negligência de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Ponta Grossa. Os dados trazidos pelos entrevistados indicaram um panorama no qual as medidas socioeducativas ainda estão muito aquém de promover seu objetivo principal: a integração social dos adolescentes através da garantia de direitos individuais e sociais. A avaliação majoritária dos entrevistados, conforme pode ser verificado no decorrer do presente item, indicou que existe um quadro de dificuldades significativas dos serviços socioeducativos em promover a ampla garantia de direitos sociais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As dificuldades atingem desde os direitos “primeiros”, como saúde e educação e, se agravam ainda mais quando avançam no campo da habitação, da profissionalização, da inserção na prática esportiva, na formação na área cultural, na inserção no mercado de trabalho, habitação, lazer, entre outros. Existe uma escassez de atividades diversificadas, de possibilidades de encaminhamentos e de parcerias para atender todos os

adolescentes. As oportunidades aparecem com frequência apenas esporádica e acabam atendendo parcela muito restrita do público socioeducativo.

Para disparar a discussão acerca da garantia de direitos, proposta desta categoria teórica, antes mesmo de analisar quais direitos estão sendo garantidos e quais permanecem eminentemente negligenciados, traz-se um trecho do depoimento da representante do CEJUSC. Vejamos:

E, assim, eu não sei se você já leu o livro da Carolina Maria de Jesus, “Quarto de Despejo”? [...] É um diário, lá de 1955, e ela é uma mulher catadora de recicláveis. E ela fala que a nova escravatura da modernidade é a **fome**, e ela fala que a fome deixa o mundo amarelo. Então eu acho que enquanto a gente não conseguir essas duas coisas básicas que você dá o mínimo de **dignidade**, a pessoa não tem condições nem de ir para uma praça, nem de estar, por exemplo, se eu praticar um esporte, eu preciso de um tênis, eu preciso de um calção, eu preciso de uma camiseta, porque se eu chego lá sem isso, né, como as pessoas vão vir ou vão me ver? Então eu acho que todos esses **direitos** de esporte, lazer, profissionalização, tudo, perpassam antes por esse mínimos, assim, que é a moradia e o alimento e a mínima condição econômica, sabe? Então eu acho que se a gente conseguisse isso, as outras coisas viriam de uma forma mais, não digo mais fácil, mas seria mais fácil no sentido de “putz, agora isso aqui é possível, a gente resolveu aqui, então vamos pensar nesse outro?”. Então a gente ir, aos poucos, eu começaria para tentar chegar em um outro patamar de pensar no acesso ao esporte. Você vê que quando você vai aqui no JEMs, em Ponta Grossa, é horrível você assistir porque a diferença, a desigualdade social é gritante. Quando você vê uma escola municipal de uma escola privada. E aí você está colocando a criança em situações que podem refletir lá na adolescência. Então é por isso que eu falo que a gente deveria começar por aí para pensar em outras coisas maiores. (Representante – CEJUSC). (grifos nossos).

O depoimento da representante do CEJUSC foi trazido porque trata da questão da dignidade humana. Quais as “necessidades necessárias” para uma pessoa viver com dignidade? Como abordado anteriormente na revisão bibliográfica realizada no primeiro capítulo, a definição das necessidades para uma pessoa sobreviver dignamente é um tema no qual não há consenso pleno entre os teóricos, mas uma discussão que sobrevém é aquela que gira em torno do comparativo entre necessidades mínimas e necessidade básicas. Pereira (2006) ressalta que apesar de usadas como sinônimos, as expressões mínimas e básicas guardam concepções conflitantes. Na concepção de direitos mínimos há a restrição de garantias dentro do mínimo possível, enquanto o entendimento de direitos básicos extrapola ao mínimo e discute quais são as necessidades básicas para viver. O básico recai no entendimento de que o ser humano possui necessidades para sobreviver para além de suas necessidades biológicas, que seria o mínimo necessário. Nesse sentido, Pereira

(2006) entende que as necessidades básicas vão além do mínimo e são compostas pela saúde física e pelo conjunto de condições necessárias para que a pessoa possa exercer autonomia própria, se colocando frente a realidade de maneira crítica, podendo concordar com o que está estabelecido ou questionar essa mesma realidade e buscar modificá-la.

Consoante com essa discussão, o Representante do CEJUSC sinalizou a importância de tratar a socioeducação sob a ótica da garantia de direitos, assim como define o SINASE. De modo a primeiro, garantir a dignidade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e, posteriormente, avançar em direção de promover a justiça social através da garantia mais ampla de direitos, culminando com a condição de exercer a cidadania plena. Isso leva em consideração a constatação de que a maior parcela dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não teve atendida, a contento, suas necessidades básicas ao longo da vida.

Esse modo de encarar é coerente com a posição de que a socioeducação deve se converter em uma política social, que equivale conforme Pereira (2009), se efetivar como uma política pública garantidora de direitos sociais sob a perspectiva de uma cidadania ampliada. Tal posição rompe tanto com a política assistencialista quanto com o senso comum que entende que a responsabilização e a reprimenda da prática infracional deve se converter essencialmente em ações punitivas e, que inclusive defende a redução da maioria penal e a elevação do tempo máximo da internação socioeducativa. Cabe destacar que, todos os sujeitos entrevistados trouxeram considerações na direção da garantia de direitos, da responsabilização e repressão da prática infracional, os 03 objetivos contemplados das medidas socioeducativas no SINASE.

Entretanto, apesar do manifesto desejo apresentado pelos entrevistados de que há necessidade de garantir direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como identificado tanto na avaliação do Plano Municipal de Socioeducação quanto nas análises realizadas na primeira categoria teórica desta pesquisa, os entrevistados concluíram que os serviços socioeducativos encontram dificuldades variadas para uma intervenção que promova mudanças concretas na vida dos adolescentes e suas famílias. Vejamos:

[...] Eu percebo que, a, não há uma prioridade, não há uma integração desses direitos dentro do processo socioeducativo. **Já há uma fragilidade do município prestar esses serviços pro..., enfim, esse é um problema não municipal de Ponta Grossa. É um problema nacional, de ofertar esses serviços básicos para a população de baixa renda, quanto mais pros adolescentes que estão em processo socioeducativo [...].** (Representante – Defensoria Pública). (grifos nossos).

[...] Então eu percebo que o município **não tem muita oferta, não tem muita diversidade para oferecer para esses e para essas adolescentes.** Eu vejo que existe um foco muito grande na questão do trabalho. Quando você olha “o que esse menino precisa?”, precisa trabalhar. Claro que isso é resultado de uma sociedade capitalista e enfim, período de colonização, mas fora isso não existem outras possibilidades [...]. (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

Eu acredito que é algo que não acontece. **A gente vê, cada vez mais, essa dificuldade, por exemplo, de se ter o esporte e o lazer periférico, é sempre algo mais centralizado. Daí a gente esbarra no dinheiro da passagem, de novo, para o ônibus. [...].** (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

[...] quando nós procuramos **políticas públicas** [...] eu muitas vezes recebo as respostas de que **é inexistente tal serviço, é inexistente tal benefício, que não há como fazer**, então são coisas que afetam a família e afetam diretamente o adolescente porque o adolescente sai daqui de uma família que está desempregada, para uma família que está em uma situação de vulnerabilidade, para ele é muito mais fácil ele estar se envolvendo com questões como tráfico de drogas, por exemplo, que promete dinheiro fácil e que muitas vezes ele necessita e que para ele é o que tem para hoje por mais que talvez ele entenda depois que isso vai custar a liberdade dele. Então assim, é esse descaso para com as políticas públicas essenciais de saúde, educação e assistência social [...]. (Representante 2 – CENSE) (grifos nossos).

Eu acho que é (desafio) o Estado garantir os direitos de moradia, de alimentação, de dignidade mesmo. Eu vejo que, em alguns momentos, hoje isso melhorou um pouco, mas alguns adolescentes que não vinham para os encontros, por exemplo, **quando a gente entrava em contato com os responsáveis, a gente percebia que eles não vinham porque não tinham dinheiro**, porque a grande maioria da população que está, pelo menos aqui no projeto “Na Medida Que Eu Penso”, é população periférica [...]. (Representante – CEJUSC) (grifos nosso).

O cenário desenhado pelos entrevistados sinaliza que existe problemas com as políticas públicas brasileiras em geral e isso acaba se refletindo de maneira ainda mais crítica nos serviços socioeducativos nas diferentes esferas. Na prática, os sujeitos avaliam que não existe um fluxo estabelecido de acesso a direitos sociais, ao ponto de não ser garantida nem ao menos a devida prioridade dos adolescentes no acesso às políticas setoriais. Deste modo, frente a dificuldades no andamento do processo socioeducativo de um adolescente, as equipes necessitam realizar contatos quase que caso a caso para tentar solucionar alguma intervenção ou

encaminhamento. O quadro se agrava ainda mais, pois o público atendido é composto em sua maioria por pessoas que possuem baixa renda familiar e convivem com situações nas quais nem os direitos mais básicos foram atendidos ao longo da vida.

Evidentemente, pensando em pleno desenvolvimento humano, a garantia de direitos individuais e sociais deveria ocorrer desde a gestação da pessoa, no intuito de oportunizar as melhores condições para o pleno desenvolvimento. Entretanto, considerando que a realidade é caracterizada por políticas públicas que não dão conta da questão social, a socioeducação poderia se apresentar como política que exercesse algum enfrentamento deste cenário. Contudo, a avaliação geral dos entrevistados apontou que a socioeducação não oferece espaços que de fato estimulem o desenvolvimento humano, num patamar de qualidade e potência que viabilizem a integração social dos adolescentes e suas famílias.

Entrando na análise de acesso a direitos mais específicos discutidos pelos entrevistados, o acesso a escolarização, ao menos em termos burocráticos (efetivação da matrícula escolar), foi indicado como um direito de fato garantido a todos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Entretanto, os representantes problematizaram a questão escolar. Primeiro, indicaram que, por vezes, existem fatores que dificultam a matrícula escolar dos adolescentes. Além disso, salientaram que a efetivação da matrícula não é garantia de que o adolescente permanecerá vinculado com a escolarização e avance nos estudos. Vejamos:

Eu acho que a escola não sabe receber esses adolescentes que passam pelo Sistema. Existe esse adolescente que fica estigmatizado, estereotipado dentro da escola, então eu acredito que até a própria escola não seria um problema de vagas, né, mas seria um problema mais de tratamento [...]. (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

[...] **Muitas vezes a gente precisa de uma autorização judicial** da Juíza **porque há discriminação dos adolescentes em colégio.** A gente já fez essa interação de Rede até com o município, levando junto com o controle dos professores e os colégios para falar sobre esse problema. Na prática é uma coisa, na parte de teoria é outra [...]. (Representante – Semiliberdade). (grifos nossos).

(...) então a gente precisa dessa articulação, porque, se eu encaminho um menino para o CEEBJA, o menino vai lá, encaminho em julho, só tenho vaga em outubro para a turma dele, **são quantos meses que eu vou perder com esse menino** se a gente fala muito da questão da temporalidade na medida socioeducativa? (...). (Representante – CREAS). (grifos nossos).

Só queria destacar isso, falando sobre é, o que eu tenho percebido muito aqui em Ponta Grossa é uma, eu vou colocar entre aspas essa palavra, porque estou colocando, estou colocando de uma forma muito grosseira aqui, mas uma **criminalização das condutas dos adolescentes da, de, dentro das escolas. Coisas que a gente na iniciativa privada a gente vê se resolvendo por meio pedagógico**, por meio a, da intervenção da família, da intervenção da coordenadora pedagógica, da diretora da escola, às vezes em situações mais graves da suspensão do aluno dá aula. Na rede pública o que eu tenho percebido é **uma intervenção muito precoce, da patrulha escolar**. Sabe assim, levando sempre a conduta do adolescente para a matéria policial, para intervenção policial. Então assim, só pra te mostrar, como há uma, uma contramão, da garantia de direitos assim. O adolescente ao invés de ser acolhido, de ser colocado num processo de integração da família, da direção da escola, tentar buscar a família para interagir mais e através de medidas pedagógicas da própria escola tentar articular soluções, não. Você a polícia para atuar a, esse estado policiaisco, né, na conduta do adolescente precoce, é, dificultando todo esse processo, e essa ideia é, da efetivação de direitos, e você pensa muito mais na punição. [...]. (Representante – Defensoria Pública). (grifos nossos).

Como identificado no PEAS-PR (2015), a maioria do público atendido nas medidas socioeducativas apresenta problemática em relação a escolarização formal, que passa por evasão escolar, dificuldades de aprendizagem e atrasos na relação seriação/idade. Entretanto, os entrevistados apontaram um aspecto importante que interfere na efetivação do direito à educação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: a discriminação. Apareceu em várias falas dificuldades de efetivar a matrícula escolar porque as escolas resistem em acolher os adolescentes provenientes ou em cumprimento de medidas socioeducativas.

Inclusive, o representante da Semiliberdade destacou a necessidade de por vezes buscar amparo junto à Vara da Infância para que seja determinada a efetivação da matrícula escolar. Nesse sentido, a discriminação aparece já no processo de matrícula, mas cabe o questionamento de como esse adolescente será acolhido no ambiente escolar se antes mesmo da sua matrícula não queriam aceitá-lo na escola. Será possível romper com o abandono ou exclusão escolar? Cunha e Dazzani (2016) destacam que a recorrente inamistosidade da escola em relação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas se trata de desdobramentos históricos da recusa desta instituição em acolher a diversidade sociocultural tão presente nas camadas populares, mantendo a escola dessintonizada com a realidade cultural dos alunos de origem popular. Isso acaba desembocando em rejeição, hostilidade e segregação ainda maiores aos adolescentes autores de atos infracionais, ao ponto de inclusive permanecerem

sofrendo discriminação até mesmo quando já findaram o cumprimento da medida socioeducativa imposta. Em decorrência desse contexto que não está preparado para acolher os adolescentes em autores de ato infracional, a matrícula não é garantia de assegurar o direito à Educação, podendo agregar novos abalos a situação social do adolescente, tornando a permanência na escola absolutamente insustentável e insuportável (CUNHA E DAZZANI, 2016).

O representante da Defensoria observou que existe um processo de criminalização do adolescente na escola pública, culminando com uma atuação precoce da patrulha escolar em situações de conflito. Segundo o mesmo, algo que não acontece no ensino particular, no qual os conflitos são abordados sob a ótica pedagógica e mercadológica.

Não é proposta desta pesquisa problematizar a questão do ensino público brasileiro, nem tão pouco meramente culpabilizar a escola pública por seus fracassos, mas é de conhecimento público que a educação pública brasileira possui sérios problemas, por inúmeros fatores, principalmente, nas escolas mais periféricas, que se agravou ainda mais durante o período da pandemia da Covid-19. O que cabe ser destacado em relação a garantia do direito a escolarização do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em Ponta Grossa é de que a matrícula escolar é realizada, nem que para isso seja necessário recorrer ao Poder Judiciário. Entretanto, não há um levantamento detalhado acerca da vinculação e desempenho escolar dos adolescentes após a realização da matrícula escolar por via de algum serviço socioeducativo. Isso ficou evidenciado na avaliação realizada do Plano Municipal de Socioeducação (2019), que buscava elevar o percentual de adolescentes vinculados à escolarização, mas não conseguiu trazer dados detalhados acerca da escolarização dos adolescentes atendidos nos serviços.

Por fim, vale destacar mais um problema apontado pela representante do CREAS, os casos onde há necessidade de espera para efetivar a matrícula do adolescente na modalidade EJA. A representante menciona que acontece de tentar a matrícula no mês de julho, mas só haver vaga para outubro. O sistema EJA implantou mudanças neste ano que devem dificultar a continuidade da escolarização dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. Deste modo, cabe avaliar se esse modelo permanecerá sendo o mais indicado e se será

necessário adaptações para que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não tenham prejuízo na escolarização.

Deste modo, pensando em termos de desenvolvimento humano, com base na teoria bioecológica, é de fato preocupante as diversas problemáticas ligadas ao campo educacional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa. O ambiente escolar é um microsistema importante para estimular o desenvolvimento de diversas habilidades do ser humano e o insucesso nesse contexto pode causar prejuízos importantes ao desenvolvimento. A maior parte dos adolescentes chegam com história escolar permeada por reprovações, dificuldades de aprendizagem e até exclusão escolar. Infelizmente, a fala dos entrevistados indica que o atendimento socioeducativo enfrenta dificuldades importantes em articular intervenções que promovam o enfrentamento necessário aos problemas escolares mais complexos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Avançando na temática da garantia ou negligência de direitos, os direitos mais abordados nas entrevistas foram o acesso a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho. Os profissionais apontaram dificuldades para proporcionar cursos que promovam a profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como reduzidas possibilidades de inserção em programas de aprendizagens ou acesso direto ao mercado de trabalho. Vejamos alguns depoimentos acerca da inserção no mercado de trabalho:

[...] É, quando se coloca lá, a oferta de cursos profissionalizantes, a, inclusão do adolescente no programa de adolescente aprendiz. Enfim, a gente vê, às vezes, **uma dificuldade de você conseguir ofertas**, pra essas, pra essas situações, né [...]. (Representante – Defensoria) (grifos nossos).

[...] E o trabalho, por ele ter várias questões burocráticas, por exemplo, para ser um Adolescente Aprendiz você tem que estar em um determinado ano do Ensino Médio, se esse adolescente vem de uma realidade que não tem uma estrutura que consiga trazer ele para a escola, é óbvio que ele vai estar fora daquilo que o trabalho está exigindo. Então pode ser até que exista vaga, mas ele nunca vai alcançar essa vaga porque ele não está dentro dos requisitos. **Me parece ser uma política mais excludente do que inclusiva, quando a gente fala de trabalho.** (Representante - CEJUSC). (grifos nossos).

A gente bate muito naquela questão de que tem adolescentes que, às vezes, estão com dezesseis anos, e a entra como aprendiz, mas como as vagas são limitadas, **é difícil você inserir ele no mercado de trabalho.** Né, então a gente não tem esse, uma gama muito grande de ofertas nesta

questão do trabalho. E, é justamente a questão que os adolescentes precisam, né. (Representante – CREAS) (grifos nossos).

E até mesmo você veja, nós encaminhamos adolescentes para o GERAR, pro CIEE. Eles não tão tendo é, os adolescentes vão, fazem o cadastro, **mas está tendo uma dificuldade muito grande de serem inseridos**. Porque nós temos os parceiros, como te falei o GERAR e o CIEE... (Representante – CREAS) (grifos nossos).

Quando consegue. Tem adolescentes, que às vezes eles tem, é digamos, dezoito anos, né. Aí, já pode ir para a agência do trabalhador. **É, também, é difícil conseguir**. (Representante – CREAS) (grifos nossos).

Primeiramente, ficou evidente na fala de vários entrevistados que não existe um fluxo estabelecido que atenda satisfatoriamente a demanda vinda da socioeducação para profissionalização e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Na verdade, foram apontadas dificuldades permanentes em conseguir efetivar o direito ao trabalho. Novamente, assim como no campo da educação, a questão da discriminação apareceu na fala de alguns entrevistados como dificultador na inserção profissional dos adolescentes. Isso se concretiza seja na não escolha dos adolescentes nos processos de seleção ou quando aceitos, a inserção vem acompanhada de diversos questionamentos acerca da natureza do ato infracional praticado. Somado a isso, os entrevistados observaram que existe um dificultador para que os adolescentes sejam selecionados: geralmente, os requisitos exigidos pelas empresas são excludentes, como por exemplo, estar estudando no ensino médio. Nesse sentido, a problemática da escolarização se faz presente e em conjunto com a falta de formação profissional e habilidades sociais que o mercado de trabalho espera, promovem a rejeição dos adolescentes na disputa por vagas nos programas de aprendizagem.

Ou seja, no geral, os adolescentes não possuem a escolaridade exigida, apresentam dificuldades ou atrasos consideráveis na aprendizagem, não passaram por cursos profissionalizantes, agregado ao preconceito da criminalização, estão longe do que o mercado de trabalho espera. Deste modo, há a necessidade de avaliar com profundidade esta problemática e estabelecer propostas de intervenção nesta realidade de maneira a superar tais impedimentos e garantir o direito ao trabalho aos adolescentes que possuem essa demanda nas medidas socioeducativas. Nesse sentido, Cunha e Dazzani (2016) ressaltam a necessidade

de ações afirmativas estatais para estímulo e apoio a empregabilidade juvenil, com prioridade aos grupos sociais com histórica dificuldade de inserção no mercado de trabalho, como os adolescentes de baixa renda e os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.

Apesar de reduzidas, os entrevistados trouxeram relato de projeto e experiências que possibilitaram a inserção de adolescentes no mercado de trabalho. Vejamos:

Mas acho que foi 2015 que a gente criou esse programa, já teve anos que alcançou trinta e poucas vagas. Às vezes, baixou pra vinte. **Tem anos que subiu chegou à quarenta vagas. Fizemos uma parceria com o Tribunal de Justiça** também, né, com empresas via Tribunal de Justiça, colocando eles para prestar serviços dentro do Fórum, né. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

Olha, se não me engano, **a gente tava com 11 adolescente inseridos, se for pensar em um universo de 110, 10%. E é difícil, porque daí eles esbarram em escolaridade, esbarra em algumas coisas assim, que quem precisaria mesmo não consegue, não tem acesso.** (Representante – FAS-PG). (grifos nossos).

Pela primeira vez a gente conseguiu dois adolescentes pelo Adolescente Aprendiz da prefeitura, né, que é onde as empresas pagam salários para eles trabalharem, estagiarem nas instituições do município. Então assim, foi por uma coincidência e que conversando com a responsável por um outro assunto ela falou “olha, né, falaram que eu preciso dar duas vagas para vocês”, falei “beleza, tenho dois adolescentes, nós temos dois adolescentes” e pela primeira vez nós conseguimos, só que não conseguimos mais depois disso e essa experiência foi uma experiência que mostrou o quanto de preconceito tem por parte inclusive de profissionais de serviço social, psicologia, pedagogia, de querer saber qual é o ato infracional, o que você fez para estar lá no CENSE, se não tivesse tido toda uma orientação da equipe que acompanhava na época esses adolescentes, eles seriam ali detonados [...]. (Representante 2 – CENSE) (grifos nossos).

Alguns, alguns quando a gente insiste bastante. Um direito que a gente tem corrido bastante que é uma das demandas nossas, é a questão da profissionalização, então a gente tem sentado com o programa Adolescente Aprendiz, sentamos com o CIEE, “olha, vamos traçar fluxos de encaminhamento, ver como que é melhor a gente encaminhar”, o simples “não fazer a família de ping-pong” que eu falo “encaminha aqui, encaminha ali”, eu acredito que seja uma efetivação dos direitos, que ela vai direcionada a determinado local. Então nesse sentido a gente tem conseguido. (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

Preocupante a fala da Representante do CENSE que afirmou que pela primeira vez conseguiu inserir dois adolescentes em programa de aprendizagem no município e que isso se tratou de algo que não teve continuidade, pois não houve nova oferta de vagas para os adolescentes do CENSE. Tanto os representantes da

Casa de Semiliberdade quanto do CREAS não sinalizaram realidade diferente naqueles serviços. O Plano Municipal de Socioeducação diagnosticou a dificuldade de ofertar vagas de emprego e cursos profissionalizantes, avaliando que as metas e objetivos nesta área não foram atendidas. Cabe salientar, que o SINASE define a obrigatoriedade dos planos socioeducativos contemplarem ações dirigidas para a capacitação ao trabalho, possuindo inclusive o Capítulo 8, exclusivo para a capacitação para o trabalho, no qual determina que as instituições do Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR E SENAT) podem ofertar vagas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas através de termos de cooperação com os gestores do Sistema de Atendimento Socioeducativo locais (BRASIL, 2012).

Por outro lado, o sujeito de pesquisa Representante do Poder Judiciário trouxe a existência do Projeto Jovem Cidadão, que oferece vagas para programa de aprendizagem. Este afirmou que não existe uma regularidade de vagas ofertadas, pois isso depende do fechamento de parcerias com empresas e com o Tribunal de Justiça. Deste modo, varia o número de vagas anualmente ofertadas. Consultada a página da Vara da Infância e Juventude foi possível verificar que o Programa Jovem Cidadão é direcionado para adolescentes em situação de vulnerabilidade, em especial aqueles em cumprimento de medidas protetivas e socioeducativas. (PONTA GROSSA, VIJ, 2023). Entende-se que é pertinente observar a proposta do programa de inserir especialmente os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas como não há uma reserva exclusiva para a socioeducação, ele permite o não estabelecimento de um percentual de vagas exclusivas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Evidentemente, é um programa que promove a inserção em programa de aprendizagem de adolescentes em situações de vulnerabilidade (ação que merece incentivos cada vez maiores), mas como sinalizado pelos equipamentos, são absolutamente reduzidos os casos de adolescentes na socioeducação que conseguem a inserção no mercado de trabalho. Salienta-se que a página do Programa Jovem Cidadão não apresenta relatório referente o desempenho do programa ao longo dos anos, não sendo possível verificar quantos adolescentes advindos da socioeducação foram inseridos.

Foi realizada consulta também a página do Programa GERAR – Geração de emprego e renda e apoio ao desenvolvimento regional, que se trata de uma organização social sem fins lucrativas responsável pela oferta de vagas de

programas de aprendizagem no município de Ponta Grossa. Novamente, foi verificado que a oferta é direcionada ao público adolescente em geral, não havendo sinalização de que tenha reserva de vagas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (PONTA GROSSA, GERAR, 2023). Quando, repetidas vezes, é pontuado a necessidade de reserva de vagas para os adolescentes da socioeducação, é porque na concorrência livre, na grande maioria dos casos, não vencerão a disputa por uma vaga. Ou seja, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas necessitam de ações afirmativas a serem implementadas por parte do Estado.

Associado às dificuldades em promover a inserção no mercado de trabalho aos adolescentes, os entrevistados também indicaram uma falta de continuidade na oferta de cursos profissionalizantes. Vejamos:

[...] O estado, em si, todo ano faz uma licitação para cursos profissionalizantes e tudo o mais, **mas mesmo assim não é tão contínuo**, às vezes o recurso chega em maio, às vezes em junho [...]. (Representante – DEASE). (grifos nossos).

Ela não existe, ela não está deficitária [...] Ela não existe. Nós tivemos alguns cursos online onde os próprios funcionários tinham que ficar na sala orientando os adolescentes sobre assuntos que não são de nosso conhecimento. Então assim, não existe, profissionalização exige professor capacitado dentro de sala de aula ensinando, tirando dúvidas, isso eu entendo como profissionalização e também não temos fora do CENSE porque poderíamos ter fora do CENSE com adolescentes com autorização para fazer esses cursos, não temos também. (Representante 2 – CENSE). (grifos nossos).

Às vezes não tem essa oportunidade, às vezes não tem essa articulação, às vezes o momento é totalmente... em termos de ofertas, muito dificultoso. **Esse ano a gente está tendo bastante cursos profissionalizantes via SENAI**, mas, por exemplo, 2017 para 2018 foi bem ruim, em termos do que tem a ser ofertado. Se você tem políticas públicas sociais no município, cursos de qualificação, Agência do Trabalhador, articulação com a saúde e com todos, a coisa vai acontecendo [...]. (Representante 2 – Semiliberdade). (grifos nossos).

[...] Sem falar na empresa terceirizada que presta serviços para os cursos profissionalizantes, eu não sei no CENSE, **mas o daqui é uma vergonha**, [...]. (Representante 2 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Agora vou constatar uma coisa muito triste na minha fala, tem conseguido pela própria Fundação de Assistência Social, porque o que que nós tivemos que fazer, **nós recebemos um recurso de uma liberação estadual e a gente comprou oficinas que estão sendo executadas ao longo desse ano**, bem assim o que a gente achava que seria interessante para eles, rádio, TV, fotografia, hip hop, porque a gente não conseguia isso na cultura, em outros pares que poderiam proporcionar, então a gente teve, assistência, ter que cobrar esse serviço, para proporcionar isso para eles,

mas esse ano foi uma experiência muito legal porque eles tiveram acesso e a gente percebeu uma adesão boa da parte deles, interesse nessas coisas assim, não é informática, não é curso de não sei o quê, mas coisas bem práticas que eles tiveram que fazer. (Representante – FAS-PG). (grifos nossos).

Como pode ser observado, os depoimentos retrataram um cenário no qual a socioeducação não possui a profissionalização satisfatoriamente estabelecida. Existe a oferta de cursos, mas os mesmos acontecem com frequência esporádica, principalmente, na dependência de verbas para que haja a contratação de empresas terceirizadas para a prestação desse serviço. Inclusive, essa foi a saída encontrada pela própria Fundação de Assistência Social do município para conseguir realizar alguma oferta de cursos para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Em relação aos cursos ofertados ao longo do tempo, a representante da Casa de Semiliberdade avaliou que foram de “péssima qualidade”. Ou seja, até mesmo quando ofertados, a qualidade tem se mostrado insatisfatória. A representante do CENSE foi taxativa ao considerar que a profissionalização de fato não existe, tanto no meio interno quanto no meio externo da unidade.

Por outro lado, a representante da semiliberdade apontou um momento positivo para encaminhamentos dos adolescentes para cursos no SENAI. Entretanto, novamente, foi identificado que esse cenário não é uma constância e depende da articulação da rede. Em síntese, os profissionais entrevistados avaliaram a profissionalização como problemática, de maneira que esse direito não vem sendo garantido constantemente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O direito de acesso à Saúde também foi mencionado por alguns entrevistados como possuindo dificuldades em ser efetivado. Vejamos:

[...] e você não consegue dar um, você não tem um programa, a não ser os leitos que são, a, a, que são buscados e colocados alguns adolescentes para essas clínicas, nós temos deficiência, por exemplo, do programa de redução de danos, né, pra pessoas com problemas mentais e dependência química. Nós não temos financiamentos para programas específicos, nós não temos rede de apoio, uma rede atenção pra essa, pra esses adolescentes [...]. (Representante – Defensoria Pública). (grifos nossos).

Hum, olha, a gente está tendo um problema na questão, fragilidade na questão da saúde. Tipo, o CAPs, né. Está com pouco profissional, que na verdade a gente precisa, precisa encaminhar algum adolescente lá. **Então,**

a gente tem essa dificuldade, né. É, mas na, nas unidades de saúde tem locais que não tem médico, às vezes, a gente precisa encaminhar ou eles precisam ir lá, independente do nosso encaminhamento, não tá tendo, não tá tendo médico, né [...]. (Representante – CREAS) (grifos nossos).

[...] A parte de saúde, muitas vezes a gente precisa de atendimento prático lá, o adolescente como prioridade, porque a Semiliberdade não possui equipe médica. Dentista, um exemplo mais simples, o adolescente está morrendo de dor de dente aqui e a gente precisa de uma consulta imediata, a gente não pode aguardar um Posto, depois de toda a interação de Rede feita, ele entrar na fila para daqui a uma semana atender o adolescente, ele precisa na hora. Então muitas coisas a gente, em Rede, vai lá, faz reunião, acerta “certinho”, na hora que precisa dá problema, a Rede tem que acionar Juiz, Promotor, tudo para que aconteça imediatamente. (Representante – Semiliberdade).

Primeiramente, cabe destacar que nos depoimentos acima, os profissionais identificaram problemas nos próprios serviços de saúde, seja por não possuírem equipe completa para prestar os atendimentos ao público em geral seja pela falta de serviços específicos para dar conta da demanda de saúde mental. Somado a isso, as entrevistadas destacaram que não é respeitado o direito de atendimento prioritário aos adolescentes previsto em lei.

O desrespeito ao direito de prioridade absoluta instituído na legislação, ainda pode repercutir na exposição do adolescente a situações vexatórias. Isso acontece quando o adolescente é conduzido ao serviço de saúde e não recebe prioridade, necessitando aguardar em fila de espera com os demais pacientes. Na condução aos equipamentos de saúde, o adolescente permanece algemado como medida de segurança, podendo ficar em exposição vexatória enquanto aguarda para ser atendido.

A representante do CREAS sinalizou que o CAPS possui desfalque importante na equipe de atendimento e não consegue oferecer o atendimento necessário a demanda do município. Além disso, o representante da Defensoria avaliou que o tratamento em saúde mental e dependência química não possui os serviços adequados, contando muito com a internação psiquiátrica ou para tratamento de dependência química. Nesse sentido, a questão da saúde mental é um aspecto que merece a devida atenção, tendo em vista a importância em lidar com as questões subjetivas na adolescência e evitar a cronificação de certos quadros psicológicos. Frente a essa problemática do atendimento em saúde, com destaque para a saúde mental Ponta Grossa, cabe o fortalecimento e o avanço nas

discussões e pactuação da Política Nacional de Atenção Integral à saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) de modo que seja garantida a integralidade em saúde aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Para além, de educação, saúde, profissionalização e trabalho, foram poucas as considerações trazidas pelos entrevistados acerca de outros direitos garantidos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Nos depoimentos ficou evidente dificuldades de articulação, por exemplo, com as políticas setoriais do esporte e cultura, ficando muito restritas as possibilidades de encaminhamentos dos adolescentes. Vejamos:

Então falta, falta muito, **hoje eu não tenho nenhum projeto educacional que eu possa encaminhar um menino de socioeducação**, não tenho conhecimento de nenhum. **Não tenho nenhum conhecimento de projeto de cultura que eu possa encaminhar esse menino.** (Representante – CREAS). (grifos nossos).

[...] **Se eu não tenho um projeto que vale de esporte para o adolescente**, nós tínhamos um projeto que era para os meninos fazerem natação, o educador social tinha que ir junto porque nossos meninos não podem ir sozinhos. Onde está a inclusão na política? Então eu acho que falta muito, é um caminhar. Ponta Grossa, não sei se é a realidade onde você está, mas Ponta Grossa é uma cidade muito tradicionalista, “bandido bom é bandido morto”, independente da idade, a gente tem muita resistência em encaminhamentos, “ah, eu não quero atender o Joãozinho da Silva, porque ele só apronta aqui na escola”, mas talvez o Joãozinho da Silva esteja ali chamando a atenção nessas aprontadas dele porque algo está falhando. E eu digo para você, a assistência social por si só não dá conta da socioeducação [...]. (Representante – CREAS). (grifos nossos).

[...] Eu percebo que a política do esporte não pode ser secundária nessa, nessa interseção de rede. Ela tem que ser tão essencial quanto falar de saúde porque a gente está falando de menino, né. Menino que tem energia, que tem que gastar energia, que tem que se sentir inserido e eu acredito que o esporte vai inserir o menino muito mais que até mesmo um grupo de convivência, né. Porque ali no esporte é real né. Ele tá ali, ele faz parte da equipe, ele é importante, ele é incentivado, ele vai produzir neurotransmissores que vão transmitir sensação de bem estar que vão ter impacto altamente positivo na vida deles. **E, aí, o esporte ele não está nem secundário na vida deles, ele está terciário, ele nem chega começar.** (Representante – Comissão de Socioeducação).

Mesmo entendendo que o esporte pode ser uma via importante de desenvolvimento dos adolescentes, os entrevistados apontaram dificuldades sistemáticas em oportunizar atividades no campo do Esporte e da Cultura. Na verdade, destacaram que existe uma restrição muito grande de possibilidades de encaminhamentos nestas áreas. Nesse sentido, alguns entrevistados sinalizaram a

tentativa de realizar articulações com a Secretaria de Esporte, enquanto outros reconhecem que não há uma abertura para a participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas:

[...] Em relação ao esporte, basicamente, é política da boa vizinhança e as praças que têm a oferta, por exemplo, Monteiro, mas a gente, por exemplo, **nunca teve abertura**, por exemplo, para levar o menino para fazer uma natação, por exemplo, quando o Guaíra ainda funcionava [...]. (Representante – Semiliberdade). (grifos nossos).

Aqui, hoje, no CREAS eu posso dizer que eu tenho espaço para a gente conseguir fazer basicamente todas as nossas atividades. Eu precisava de uma estrutura para fazer uma atividade coletiva cultural, atividade física e o município tem, **eu só não tenho articulação para fazer isso**. (Representante – CREAS). (grifos nossos).

[...] Eu até cito um exemplo da comarca, **a gente está tentando fazer um vínculo com a Secretaria de Esportes do município**, sabe? Lógico que ainda é um diálogo muito inicial, né, se vai dar certo ou não só Deus sabe, vamos ver, né, mas que existe [...]. (Representante – DEASE).

[...] pelo menos das reuniões que eu participei, eu acho que existe um interesse, existe essa possibilidade de “vamos fazer”, mas **as coisas acabam não acontecendo, sabe?** Então, “ah, vamos ver o esporte, vamos ver o lazer, vamos fazer parceria”, mas em algum momento isso esbarra em alguma coisa que eu não sei te dizer o que é, se é um profissional, se é o próprio serviço público [...]. (Representante – CEJUSC). (grifos nossos).

O que ficou evidente é que não existe a articulação necessária e o trabalho em rede envolvendo os serviços socioeducativos e as secretarias de esportes municipal e estadual. O mesmo se aplica para a área da cultura, sendo reduzidas as atividades culturais e de lazer.

No entanto, houve depoimentos sinalizando algumas atividades no campo do esporte e da cultura. Vejamos:

[...] nós recebemos um recurso de uma liberação estadual e a gente comprou oficinas que estão sendo executadas ao longo desse ano, bem assim o que a gente achava que seria interessante para eles, rádio, TV, fotografia, hip hop, porque a gente não conseguia isso na cultura, em outros pares que poderiam proporcionar, então a gente teve, assistência, ter que cobrar esse serviço, para proporcionar isso para eles, mas esse ano foi uma experiência muito legal porque eles tiveram acesso e a gente percebeu uma adesão boa da parte deles [...]. (Representante – FAZ-PG).

Então, é. Eles, eles trabalham com o adolescente na, na terça, na quarta, na quinta e na sexta. Então, então, foi dividido tipo, CREAS I terça e quinta. CREAS II quarta e sexta. Eles vem é, é, com módulos, né, pra trabalhar. Então, digamos, vamos lá, é, um exemplo, primeiro módulo é pra trabalhar currículo, por exemplo. Como montar um currículo, né. Pra que serve um currículo. É, o segundo módulo, digamos que seja, sobre o grafismo. Que tem a diferença entre o grafismo e a, e a pixação, né. É, também a questão

do, do, do teatro, qualquer coisa assim. É nesse sentido, sabe. (Representante – CREAS). (grifos nossos).

Por exemplo, para você citar, o projeto Karatê deles, tem um recurso gigantesco, é uma grana feroz que vai, faz dez anos que tem Karatê, minha filha que tem nove anos não faria Karatê, Denis, é chato, é nada a ver ficar fazendo lutinha ali, não fala mais a linguagem do menino, os meninos acham um porre fazer o tal do Karatê, nada a ver mais com a linguagem do menino, já está defasado (Representante – Semiliberdade). (grifos nossos).

O representante da FAS-PG e do CREAS destacaram o uso de recursos públicos destinados a socioeducação para compra de oficinas a serem ministrados para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa foi colhida a informação de que se trata de uma oficina com 14 módulos, com temáticas diversificadas, no intuito de despertar interesses nos adolescentes em assuntos voltados para cultura, trabalho e emprego, como Inserção ao Mundo do Trabalho, Comunicação Interpessoal, História da Música, Oficina de Rádio e TV, Inclusão Digital, além de encontros motivacionais. O outro relato foi do Representante 2 da Semiliberdade citou a realização de oficina de karatê há 10 anos no serviço, mas a usou como exemplo de atividade que não desperta o interesse dos adolescentes.

Não foi possível colher maiores informações acerca dos resultados obtidos pela oficina realizada ao longo do ano de 2022, bem como da participação dos adolescentes. Até mesmo porque os entrevistados dos serviços não mencionaram a existência de tal oficina. A exceção foi um representante do CREAS que disse que a oficina estava sendo algo muito importante e contando com boa participação dos adolescentes. Entretanto, a maioria dos entrevistados avaliaram com grande precariedade as atividades efetivadas no campo do esporte, cultura e lazer.

Em síntese, analisando os depoimentos com foco na estrita garantia ou negligência de direitos, proposta pela presente categoria teórica, foi possível identificar que a socioeducação está enfrentando problemas significativos para garantir os direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município, nas diferentes medidas socioeducativas. Isso acaba se refletindo na avaliação geral dos entrevistados acerca da eficiência da socioeducação no município de Ponta Grossa. De um modo geral, os profissionais avaliam que a socioeducação ainda está muito aquém do que determinada o SINASE, em termos de garantia de direitos aos adolescentes e suas famílias. Isso

incluiu até mesmo os entrevistados que fizeram melhor avaliação do desempenho da socioeducação.

A Educação, ao menos em termos de matrícula escolar, ainda que enfrente algumas resistências, não deixa de ser efetivada para todos os adolescentes. O acesso a Saúde não recebe a prioridade que o ECA preconiza, fazendo que os adolescentes sejam inseridos em filas de espera com o público em geral, enfrentando os mesmos problemas do nosso Sistema de Saúde, como as demais pessoas. Há uma oferta muito reduzida de atividades que garantam a profissionalização, a inserção no mercado de trabalho, o acesso e desenvolvimento no esporte, na cultura e em atividades de lazer.

O público atendido se encontra em plena fase de desenvolvimento, período de elevada capacidade de aprendizagem e que certamente se beneficiaria de atividades que promovessem a profissionalização, formações no campo da cultura e iniciação em atividades esportivas com enfoque no alto rendimento. Levanto em conta a compreensão bioecológica do desenvolvimento humano, uma política que pudesse oferecer possibilidade de inserção dos adolescentes em atividades cotidianas, que ao longo do tempo se constituíssem em novos microssistemas, respeitando as demandas e interesses próprios, poderia estimular o pleno desenvolvimento destes adolescentes. As possibilidades são tão amplas e variadas, mas a realidade mostra que os serviços socioeducativos se encontram fragilizados, com limitações significativas para promover mudanças concretas na vida dos adolescentes e suas famílias.

4.3 POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DA SOCIOEDUCAÇÃO

Nesta categoria teórica foram abordados os elementos que indicam as fragilidades e as potencialidades observadas pelos entrevistados em relação ao campo da socioeducação em Ponta Grossa. Primeiramente, foram trazidos os principais conteúdos que indicaram aspectos que exprimem fragilidade no contexto socioeducativo estabelecido no município. Exatamente, aqueles pontos nos quais os profissionais entenderam que não está funcionando de acordo com os objetivos das medidas socioeducativas e que de alguma forma estão prejudicando ou impedindo a garantia de algum direito dos adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa. Por fim, foram trabalhados os conteúdos referentes aos fatores qualificados como potenciais da socioeducação de Ponta Grossa, aqueles que favorecem o desenvolvimento e a evolução da execução das medidas socioeducativas no município.

Dentre os vários fatores indicados como fragilidades da política socioeducativa, as mais incidentes foram o baixo efetivo de funcionários nos serviços socioeducativos e dificuldades em efetivar um trabalho socioeducativo em rede articulado com as demais políticas setoriais.

Os entrevistados identificaram problemas de baixo efetivo de profissionais em todos os serviços socioeducativos do município, relataram que as equipes se encontram com quadros funcionais incompletos há muitos anos devido à falta de reposição de servidores via concurso público. Iniciando pelo CREAS, o representante 2 do CREAS retratou um longo período de precarização na execução das medidas em meio aberto. Vejamos:

[...] Tem setores que eu acho que tem que melhorar um pouco mais né. Até nós mesmos, os CREAS. Porque agora que foi montado a equipe de medidas [...]. Sim, porque antes, antes, como eu estava falando, quando eu estava no CREAS II, **eu estava sozinha com a medida socioeducativa [...] Há bastante tempo. Bastante tempo [...]. Uns três anos, mais ou menos, quatro anos.** (Representante 2 – CREAS). (grifos nossos).

O relato indica um período de cerca de 04 anos no qual as medidas em meio aberto ficaram sob a responsabilidade de apenas um profissional do CREAS II do município. A Representante 1 do CREAS trouxe relato parecido em relação ao serviço do CREAS I:

[...] Ai em 2020 a gente fez um reordenamento interno no CREAS 1, então eu fiquei com todo o atendimento socioeducativo. Eu lembro que na época eu fiquei com 111 pastas de medida socioeducativa em meio aberto, eu e mais uma educadora social, e a gente foi dando conta na medida do possível, então minha aproximação foi realmente na minha prática profissional com o CREAS [...]. (Representante 1 - CREAS).

Considerando que o município de Ponta Grossa atende acima de 100 adolescentes em medidas de meio aberto regularmente é inquestionável a precariedade que o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto enfrentou nos últimos anos. Certamente, inviabilizando a execução do que está estabelecido no SINASE. Esses dados são absolutamente importantes para a análise de todo o

desempenho das medidas em meio aberto nos últimos anos no município de Ponta Grossa.

No entanto, assim como pontuado pela Representante 2, a Representante 1 do CREAS relatou que desde 01 de setembro de 2022 as medidas socioeducativas passaram a ser operacionalizadas apenas no CREAS I, com equipe própria, da seguinte maneira:

[...] e hoje eu conto com uma equipe, que eu sou assistente social, sou a coordenadora do CREAS, mas eu auxilio como assistente social nessa equipe, [...] aí eu tenho uma pedagoga na equipe, uma musicoterapeuta e uma psicóloga. (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

Ou seja, na data da entrevista, o CREAS I estava no primeiro mês em operação com a nova configuração de equipe e executando a proposta piloto de equipe exclusiva para a socioeducação, contando com: Assistente Social (acumulando função da coordenação do CREAS I), pedagoga, psicóloga e musicoterapeuta. De fato, tratou-se de ações dirigidas para reestruturar a execução das medidas em meio aberto. No entanto, cabe salientar que a equipe disponível ainda não atendia ao que está estabelecido na Resolução nº 119/06 do CONANDA, na qual cada técnico deve referenciar no máximo 20 adolescentes. Deste modo, permanece um cenário de sobrecarga de trabalho para a equipe em meio aberto, o que acaba prejudicando o desempenho geral do serviço de execução das medidas em meio aberto.

Na Casa de Semiliberdade, também foram apontados problemas significativos em relação ao efetivo de funcionários. Merece destaque a situação da falta de profissional do Serviço Social por mais de 03 anos no serviço, vejamos:

[...] Então, como diz, hoje eu estou com um **déficit gigantesco de servidores** da unidade, é uma falta de fazer um trabalho de boa qualidade, que a gente podia dar um atendimento bem melhor. **Nós estamos há 03 anos sem Assistente Social na Semiliberdade** [...]. (Representante 1 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Esta situação convoca o questionamento: como um serviço que se propõe efetivar direitos sociais não conta com profissional do Serviço Social há mais de 03 anos? De fato, a falta de um Assistente Social na Casa de Semiliberdade, necessariamente, é um fator que causa nítido prejuízo a qualidade do serviço prestado aos adolescentes e suas famílias. Como agravante, o representante 1

ainda apontou que havia um “déficit gigantesco” no quadro funcional geral do programa. Novamente, são dados absolutamente importantes para ser considerados na análise de todo o desempenho das medidas de semiliberdade nos últimos anos no município de Ponta Grossa.

Por último, em relação ao Centro de Socioeducação de Ponta Grossa também foram apontadas fragilidades importantes em relação ao quadro de servidores. Vejamos:

Apesar, fazendo um parênteses, que hoje falando em CENSE Ponta Grossa, nós temos uma unidade com capacidade para 88 adolescentes, nós estamos trabalhando na média de 20 e 25 adolescentes. Contudo, nós temos duas profissionais hoje, uma profissional de psicologia e uma profissional de serviço social. Então, **a questão de efetivo, a questão de profissionais é uma questão urgente** [...]. (Representante 2 – CENSE). (grifos nossos).

Pela conjuntura de momento, a equipe técnica do CENSE já havia extrapolado a recomendação do CONANDA de que cada técnico deve referenciar no máximo 20 adolescentes. Ou seja, cada dupla técnica de psicólogo e assistente social deve prestar o acompanhamento psicossocial de até no máximo 20 adolescentes. Entretanto, em vista da possibilidade de elevar o número de internos, visto que o CENSE possui lotação de 88 vagas, a Representante 2 do CENSE concluiu que a questão de reposição de profissionais se trata de uma questão de urgência.

Outros depoimentos em relação ao contingente de recursos humanos e estrutura dos serviços merecem destaque:

[...] aí a questão é, **a gente precisa de recursos humanos, tem uma defasagem muito grande**, a gente percebe isso não só na gestão pública administrativa, mas na execução dos serviços também há falta de profissionais, e daí a gente começou a cobrar a contratação de pessoas e disso surgiu a questão do concurso público que levou pelo menos, eu posso te dizer que a gente vem cobrando isso há uns três ou quatro anos, e saiu agora, tanto é que os profissionais estão sendo nomeados. (Representante – Comissão de Socioeducação). (grifos nossos).

E obviamente que no começo nós tínhamos quadros completos, hoje em dia não se teve mais investimento nisso, começou-se a pensar no PSS que eu acredito que seja por questões financeiras que deva custar menos para o estado, não tenho esse conhecimento, mas daí também **foi deixando precária a questão do quadro de recursos humanos também da nossa secretaria** [...]. (Representante 1 – CENSE). (grifos nossos).

[...] **os CREAS demonstram uma sobrecarga no trabalho**. Há, uma dificuldade no contato, no acompanhamento dos adolescentes, né. Os

adolescentes não, é, não, não tem esse acompanhamento muito direto. [...] **Muitas vezes, são feitos encaminhamentos é, meramente formais, né.** (Representante – Defensoria). (grifos nossos).

A gente, claro, enquanto execução de medida socioeducativa **a gente precisaria de uma equipe maior**, uma equipe que tivesse mais tempo para se dedicar a cada adolescente, as meninas fazem um bom trabalho, mas elas são limitadas porque é um número grande e tudo mais, então isso é uma das fragilidades que a gente tem [...]. (Representante – Proteção Especial). (grifos nossos).

Nos depoimentos acima, constata-se que os profissionais implicados com a socioeducação em diferentes posições no município de Ponta Grossa identificaram que existe a necessidade de maior investimento em recursos humanos nos serviços de execução de medidas socioeducativas, tanto na esfera sob responsabilidade do Estado quanto do município. A estrutura física dos serviços foi considerada adequada, mas o baixo efetivo de funcionários em todos os setores foi avaliado como uma importante fragilidade que limita o desempenho dos serviços socioeducativos.

A socioeducação trata de demandas complexas, na qual boa parcela do público atendido é caracterizado por não ter tido o pleno acesso aos direitos sociais previstos em lei. Em meio a esses contextos familiares sem a devida proteção social, é necessário refletir acerca dos fatores que influenciaram na prática infracional e, ainda, procurar garantir os direitos que ao longo da vida não foram atendidos devido às fragilidades das políticas públicas brasileiras. Evidentemente, cria-se um paradoxo, no qual essas mesmas políticas públicas fragilizadas, a partir da prática infracional, devem assegurar a garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Somado a isso, os próprios serviços responsáveis pela execução das medidas socioeducativas não contam com equipe suficiente para promover a articulação necessárias entre as políticas setoriais atendendo de maneira precária toda a demanda da socioeducação.

Outro fator que foi apontado por muitos entrevistados foi em relação as dificuldades de estabelecimento de uma política de socioeducação articulada com as demais políticas setoriais. Os profissionais avaliaram que ainda não foi estabelecido a articulação necessária nem mesmo na Comissão Municipal de Socioeducação. Desta forma, a conclusão foi de que não foi estabelecido o fluxo necessário para que seja desenvolvido um trabalho em rede junto aos adolescentes e suas famílias.

Vejamos:

[...] **eu considero a articulação muito frágil em Ponta Grossa** e eu vou dizer que isso se constitui por uma série de fatores inclusive o fator humano. (Representante 2 – CENSE) (grifos nossos).

[...] Olha, é, existem os órgãos de atuação, como por exemplo, o conselho instalado, nós temos a, toda a rede judiciária, ministério público, defensoria pública que atuam na matéria. Nós temos os CREAS, enfim, os órgãos municipais instituídos enfim, mas uma coisa que eu percebo nessa atuação é talvez, **uma necessidade maior de articulação dos serviços**. Eu tenho muita dificuldade, pelo menos nesse início de atuação minha, né. De perceber uma, **uma atuação efetivamente em rede** [...]. (Representante – Defensoria). (grifos nossos).

Ah, eu vejo que a **fragilidade** nessa questão é que, muitas vezes, **as próprias entidades não têm interesse em estar participando**, em estar abrindo as portas para esse trabalho, não considerá-lo algo que seja importante a se fazer, então isso fragiliza o trabalho. (Representante 2 – CENSE). (grifos nossos).

[...] É, eu acho que, nos CREAS, o que a gente vê mesmo é a **ausência da interação, da integração das equipes do município, né**. O CREAS não funciona sozinho, né. Ele teria que funcionar com os demais setores, com os maiores setores, todos eles, que eu falei agora pouco, saúde, escola, tudo, né. **E, não funciona assim. E isso, é um ponto ruim, né** [...]. (Representante – VIJ-PG). (grifos nossos).

As articulações hoje são difíceis, porque muitas vezes **a gente faz a articulação, faz reuniões em Rede, faz muitas coisas, mas na hora do prático, do acontecer, não acontece** [...]. (Representante 1 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Nossa fragilidade é a que a gente precisa construir isso permanente né, a gente precisa dessa construção permanente. A grande fragilidade da socioeducação acho, nessas articulações que você está citando, é a falta de um fluxo definido, não tem um fluxo definido. Hoje eu consigo fazer socioeducação colocando o nome de algumas pessoas “fulana é lá do núcleo, ciclano é lá da secretaria de educação”, mas eu não tenho um fluxo definido. E é uma das nossas metas, é fazer o fluxo de socioeducação (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

Pelos depoimentos dos entrevistados a articulação entre os serviços socioeducativos avançou nos últimos anos, principalmente, pelo funcionamento da Comissão Municipal de Socioeducação, mas a articulação ampliada da socioeducação com as demais políticas setoriais está distante de ser alcançada e se constitui numa problemática para que o adolescente tenha acesso prioritário a direitos sociais, como saúde, educação, esporte e trabalho. Ficou evidente que os profissionais colocam o trabalho em rede enquanto diretriz do trabalho socioeducativo, mas encontram resistência das outras políticas em tomar a socioeducação enquanto responsabilidade para inserção e garantia de direitos. Em

relação a importância da articulação intersetorial, Mendonça (2009, p. 01) descreve o processo de estabelecimento do trabalho em rede:

O processo de construção de uma rede social de atenção ao adolescente incurso em ato infracional deve envolver as entidades governamentais e não-governamentais, programas, políticas sociais básicas e de proteção especial, recursos públicos e privados, conselhos. Um dos maiores desafios enfrentados pelos gestores das políticas de atenção ao adolescente infrator é justamente organizar esse conjunto, a fim de que ele se torne uma unidade articulada, coerente, diversificada e autônoma.

A importância do trabalho em rede está na organização do atendimento socioeducativo de maneira que agregue todas as opções de intervenções e encaminhamentos disponíveis no município, identifique as demandas que as políticas ainda não estão conseguindo atender (e buscar que sejam contempladas por novas proposições), bem como evitar intervenções fragmentadas ou sobrepostas. Mendonça (2009) salienta que é através desta articulação em rede que se busca a garantia dos direitos previstos em lei, constituindo-se num atendimento integral, sem a negligência de aspectos importantes.

No entanto, quando não é constituída a devida intersectorialidade, as ações da política socioeducativa acabam concentradas na responsabilidade da pasta da Assistência Social, mais precisamente nos serviços de execução das medidas socioeducativas. O representante 1 da Semiliberdade e a Representante 1 do CREAS sinalizaram tentativas de articulação, vejamos:

As articulações hoje são difíceis, porque muitas vezes **a gente faz a articulação, faz reuniões em Rede, faz muitas coisas, mas na hora do prático, do acontecer, não acontece** [...]. (Representante 1 – Semiliberdade). (grifos nossos).

Nossa fragilidade é a que a gente precisa construir isso permanente né, a gente precisa dessa construção permanente. A grande fragilidade da socioeducação acho, nessas articulações que você está citando, é a falta de um fluxo definido, não tem um fluxo definido. Hoje eu consigo fazer socioeducação colocando o nome de algumas pessoas “fulana é lá do núcleo, ciclano é lá da secretaria de educação”, mas eu não tenho um fluxo definido. E é uma das nossas metas, é fazer o fluxo de socioeducação (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

O representante 1 da Semiliberdade observou que ocorrem a realização de reuniões na tentativa de articular um trabalho em rede, mas os combinados acabam não se efetivando na prática. A fala da Representante 1 do CREAS denuncia o sentimento de um eterno construir, mas que acaba não alcançando o objetivo de

estabelecimento de fluxos permanentes no atendimento socioeducativo de Ponta Grossa/PR.

As dificuldades no funcionamento intersetorial da Comissão Municipal de Socioeducação foi pontuado por alguns entrevistados, vejamos:

Acho que sobrecarregou muito a universidade por conta da falta do interesse dos órgãos que deveriam estar ali nas reuniões da comissão, deveria ter um representante da Cultura, deveria ter um representante da Saúde, **deveria ter um representante da, enfim, de todos os outros serviços e nunca tem.** (Representante – CENSE). (grifos nossos).

Aí a gente tem a Comissão de Socioeducação que é para a gente poder fazer essa articulação, mas são sempre as mesmas pessoas que vão na reunião, vai lá a diretora do CENSE, vai lá o diretor da Semi, vai lá a menina do... [...], está sempre presente, vão as mesmas pessoas, a menina do CREAS, aí as outras pessoas dos outros órgãos vinculados, o gestor manda cada hora “ah, vai você hoje, vai você hoje” aí mudam sempre as pessoas, nunca são as mesmas pessoas em relação a esses órgãos que eu te falei, saúde, esporte, assistência, **aí não são as mesmas pessoas para a gente poder conversar e estabelecer esse fluxo, porque não são as mesmas pessoas.** (Representante – Semiliberdade). (grifos nossos).

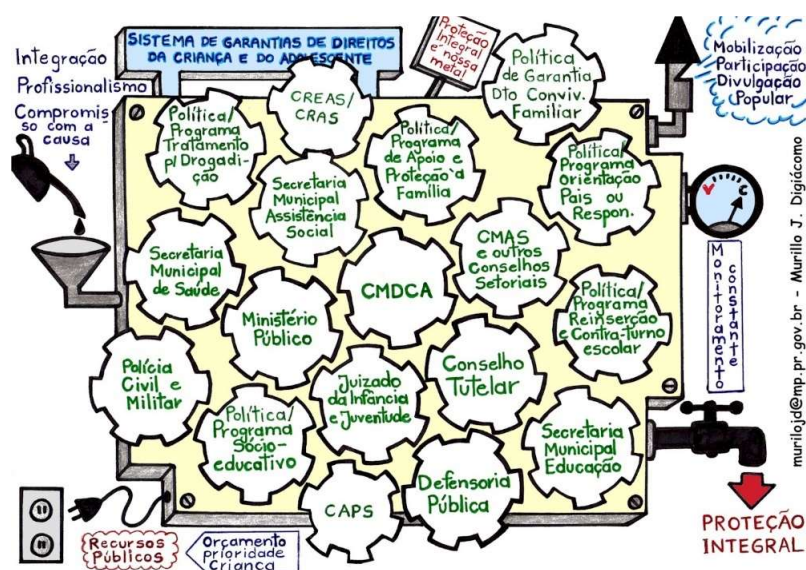
Eu vejo assim, uma dificuldade bem pontual para você, dentro da Comissão, já que eu estou falando em especial desse olhar, **a dificuldade que é para a gente garantir, minimamente, a intersetorialidade das políticas públicas ali dentro.** (Representante – Comissão de Socioeducação). (grifos nossos).

Os entrevistados avaliaram que a Comissão Municipal de Socioeducação não possui a representatividade necessária das políticas setoriais para que seja possível formalizar fluxos no intuito de executar as medidas socioeducativas por meio do trabalho em rede. Conforme os depoimentos, ou as pastas não enviam representantes nas reuniões da Comissão ou a representação muda a cada reunião, não permitindo continuidade nas discussões e o avanço no estabelecimento de fluxos. Consequentemente, a política socioeducativa encontra dificuldades em avançar para o estabelecimento da intersetorialidade.

Novamente, cabe ressaltar que o principal objetivo das medidas socioeducativas é promover a integração social dos adolescentes através da garantia de direitos. Entretanto, para que seja possível a ampla garantia de direitos faz-se necessário que as gestões estaduais e municipais promovam a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas. Isto porque a função da Comissão de Socioeducação é de controle social e não executiva. A intersetorialidade se coloca enquanto condição para a efetivação da socioeducação,

pois existe uma gama ampla de direitos que não depende dos serviços socioeducativos para serem contemplados. Consequentemente, torna-se obrigatória a implicação das políticas setoriais para a garantia de direitos. A representação gráfica do Sistema de Garantia de Direitos, constituída por engrenagem, favorece a compreensão da temática, vejamos:

FIGURA 01 – Representação gráfica do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.



Fonte: Murilo J. Digiácomo. Disponível em: https://ctpocoos.blogspot.com/2013/06/representacao-grafica-do-sistema-de_28.html. Acesso em: 30 Jul. 2023.

A figura acima representa a necessidade de que seja estabelecida articulação em rede para que seja promovida a proteção integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Inclusive, entende-se que cabe a inclusão de outras engrenagens, como a das políticas voltadas ao trabalho, esporte, cultura e lazer. Em menor escala, os entrevistados apontaram outras fragilidades presentes no campo socioeducativo de Ponta Grossa. A questão do preconceito e discriminação aos adolescentes que foi discutida na categoria anterior, também foi apontada como fragilidade que prejudica a articulação entre as políticas públicas. Vejamos:

Fragilidades... **Eu acredito que seja o preconceito que a gente repara muito**, principalmente em Semiliberdade, das empresas com a socioeducação, que a gente tem muita dificuldade, ainda, de colocar adolescentes em cursos, empregos e outros locais [...]. (Representante 1 – Semiliberdade). (grifos nossos).

[...] uma fragilidade meio que muito mais ampla, a **discriminalização da socioeducação**, “ah não, você vai atender esse menino, esse menino não tem conserto”, pera aí, quem diz que eu quero consertar ele, primeiro. Segundo, será que realmente ele não pode ser inserido e ter lá seus direitos resguardados? Será que ele chegou na sócio só porque ele resolveu que nesse dia ele ia matar um? O que chegou até isso? **Então eu acho que é um pouquinho do conhecimento do que é a socioeducação [...]**. (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

[...] **Então tratar isso como uma questão moral, eu acho isso muito complicado e que acaba mais atrapalhando do que ajudando**. Então seria nesse sentido, eu acho que a gente deveria, no primeiro momento, ver esse profissional, assim, sabe, e se ele entende o que é socioeducação. (Representante – CEJUSC). (grifos nossos).

A questão do preconceito e da discriminação aparece disseminado no contexto social, atinge trabalhadores da própria socioeducação, profissionais das políticas setoriais, classe empresarial e entidades que oferecem cursos em geral, bem como toda a sociedade. Com base nos depoimentos dos entrevistados, isso acaba refletindo na resistência de diversos setores em acolher a demanda da socioeducação. Consequentemente, como a execução das medidas em meio aberto estão concentradas nos CREAS, assim como as medidas restritivas e privativas de liberdade buscam atuar em rede com os CREAS e demais serviços de apoio social, ocorre o que a Representante 1 do CREAS destacou: “dentro da socioeducação, a Assistência Social está caminhando praticamente sozinha, tentando dar conta de toda a demanda.”

Em relação ao preconceito dentro das próprias políticas, a Representante 1 do CREAS, a Representante da VIJ-PG e a Representante do CEJUSC avaliaram que há a necessidade da realização de capacitações permanentes de maneira a qualificar o atendimento socioeducativo, de modo a romper com o senso comum e o julgamento moral dos adolescentes e suas famílias

A Representante 1 do CENSE identificou a fragilidade dos equipamentos de apoio social para promover a proteção social do público em geral, implicando em limitações para lidar com a demanda da socioeducação. Vejamos:

Por exemplo, hoje o CRAS quase que 80% do trabalho é distribuir cesta básica [...], então os serviços estão desorganizados por falta de pessoal de recursos humanos, fragilizado, e acabou descaracterizando alguns serviços, **então acaba fragilizando todo o atendimento à família e ao adolescente**, tanto quando ele está no programa, qualquer que seja, quanto quando ele sai. (Representante 1 – CENSE). (grifos nossos).

Para além da socioeducação, as fragilidades das políticas públicas brasileiras apareceram como fator que fragiliza a própria garantia de direitos na socioeducação. Em outras palavras, fica o questionamento se as políticas setoriais não conseguem dar conta da questão social junto ao público em geral, como dar conta da garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Por outro lado, os entrevistados também foram questionados acerca das potencialidades presentes no contexto socioeducativo de Ponta Grossa. Um ponto destacado foi a relevância da atuação da Comissão Municipal de Socioeducação na tentativa de promover avanços no contexto socioeducativo. Vejamos:

Isso é uma potencialidade porque eu acho que tende a crescer cada vez mais, que eu vejo que **a comissão está muito atuante**. A universidade estar na comissão é uma potencialidade muito grande, **a universidade estar com a gente, fazer atividades, serviços, se colocar à disposição é fantástico também**. (Representante 1 – CENSE). (grifos nossos).

[...] Até mesmo, agora, a professora Silmara está fazendo uma coleta de dados. Eu acho que essa **potencialidade está nesse interesse de fazer diferente**, mas antes de fazer diferente é “a gente não tá legal aqui”, esse reconhecimento, anterior de que as coisas precisam melhorar, eu acho que aí está a verdadeira potencialidade no sentido de que quando eu me reconheço que algo não está legal, eu vou buscar alternativas. Então eu acredito que a partir dessa coleta de dados, existe uma potência enorme para se entender quem é essa socioeducação em Ponta Grossa, quem são esses adolescentes que estão acessando aqui, quem são essas famílias, se é que a gente pode conseguir chegar à uma verdade real, mas pelo menos uma verdade possível, e partir daí buscar soluções. Então eu acho que tem coisas boas por vir aí. (Representante – CEJUSC). (grifos nossos).

Fica nítido que o potencial da atuação da Comissão de Socioeducação está muito atrelado as ações realizadas pela representação da Universidade Estadual de Ponta Grossa na Comissão Municipal de Socioeducação. O suporte técnico da universidade e a realização de diagnóstico do contexto socioeducativo (dentre outras atividades) foram avaliados como contribuições para o desenvolvimento da socioeducação. Deste modo, a vinculação da UEPG à Comissão de Socioeducação ampliou as ações realizadas e a possibilidade de impacto na realidade.

Ao retratar a problemática da falta de intersectorialidade, o Representante 1 do CREAS trouxe uma conquista importante da Comissão Municipal de Socioeducação:

Eu acho assim, eu precisava do envolvimento das outras políticas, porque a gestão, a gente não está falando da gestão da assistência social, a gente está falando da gestão da socioeducação, um dos primeiros passos que a gente conseguiu, para você ter uma ideia de como estava o negócio, nem a Comissão de Socioeducação estava vinculada ao CMDCA, **a gente**

conseguiu nesse ano, em junho, alterar o decreto, que ela está vinculada ao CMDCA. Eles tinham jogado para a assistência social, falado “toma, que o filho é seu, nós não queremos saber disso”, então a gente conseguiu retornar para o CMDCA, e acho que o CMDCA é um articulador necessário para aumentar a política, para conversar com gestor. E eu vejo assim, **hoje dentro da socioeducação a Assistência Social caminha praticamente sozinha.** Então você não consegue conversar com o gestor de uma outra política, nem para dentro da própria comissão de socioeducação você consegue conversar com um gestor de outra política. E a gente fica insistentemente nessa briga. Agora tem a outra coordenadora e eu falei, “viu, vamos lá, eu vou chamar, vamos conversar”, aí ele encaminha o servidor, e daqui a pouco ele tira esse servidor dessa função, e de repente você tem que começar tudo de novo [...]. (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

A Representante 1 do CREAS trouxe que foi realizada a vinculação da Comissão de Socioeducação ao CMDCA. Tal vinculação foi positiva, pois o CMDCA possui poder deliberativo, podendo demandar ao poder executivo ações que atendam as demandas da socioeducação. Vejamos:

[...] **o Conselho da Criança tem promovido ações onde nós estamos visualizando essa maturidade da política,** nós temos sentado com diferentes políticas públicas para discutir ações, para negociar questões, para promover ações, então principalmente assistência social, saúde e educação, cultura e esporte também tem sido parceiros, assim de todas maneiras, então em especial essas cinco políticas, lembrando que a assistência social vem através da FAS e da Secretaria da Família Desenvolvimento Social, então passaria a ser seis. E nós temos sentado com secretário da fazenda, pois sem dinheiro, sem garantia de recursos, a gente não faz nada, ou as próprias políticas não funcionam, temos sentados com vereadores, nós precisamos deles, da atuação deles, com órgãos que podem garantir defesa como a OAB, como é a ACIPG através de empresários na hora da inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho [...]. (Representante – CMDCA). (grifos nossos).

Em outras palavras, o CMDCA tem força de acompanhar e monitorar as políticas públicas de atendimento à criança e adolescência, bem como propor projetos que efetivem direitos sociais. A fala do Representante do CMDCA demonstrou que a vinculação do CMDCA deve fortalecer o esforço da Comissão de Socioeducação em promover a intersectorialidade na socioeducação.

Um outro fator mencionado diversas vezes pelos entrevistados foi o comprometimento dos profissionais implicados com a socioeducação em Ponta Grossa/PR, que buscam atuar conforme as diretrizes estabelecidas pelo SINASE, mesmo frente as limitações impostas pela realidade. Vejamos:

[...] Eu vejo que, assim, **as pessoas estão comprometidas,** se vão atingir todas as metas ou não vai depender aí de outros fatores externos. Eu até brinco que eu nunca imaginei em participar de uma reunião do CMDCA

cinco anos atrás, até leigamente eu conhecia muito pouco **o CMDCA, e hoje é um órgão completamente atuante dentro do CENSE [...]**. (Representante – DEASE). (grifos nossos).

As potencialidades... Principal, os próprios órgãos que têm os seus defeitos, mas também os servidores que estão lá dentro, **eu vejo muita gente competente, muita gente responsável, sabendo o que está fazendo, o propósito daquilo que está fazendo**, muitos técnicos, muitos funcionários que querem que o adolescente dê certo, na medida lá imposta, então eu vejo como uma potencialidade. (Representante – Semiliberdade). (grifos nossos).

Acho que as grandes potencialidades são, e isso eu tenho que destacar, os profissionais que se formam, acho que os profissionais envolvidos são fantásticos, essas pessoas que eu citei antes, envolvidas nas políticas, isso é uma potencialidade muito boa. O fato de ter esses cursos aqui, de ter psicologia, de ter serviço social, eu acho que o serviço social daqui deve ser um dos melhores que tem no Paraná, eu acho fantástico, pelo menos os professores que eu conheço, os acadêmicos que eu convivi, achei todos muito fantásticos. (Representante – CENSE). (grifos nossos).

O posicionamento majoritário dos entrevistados foi de que a maioria dos profissionais envolvidos com as medidas socioeducativas possuem qualificação profissional e comprometimento com os princípios estabelecidos legalmente para a socioeducação. Isso acaba sendo um indicativo de que se as equipes fossem completas e compostas por número suficiente de profissionais para lidar com a demanda dos serviços, as medidas socioeducativas teriam mais força para alcançar a articulação em rede, de maneira a avançar na garantia de direitos pessoais e sociais dos adolescentes e suas famílias.

A estrutura municipal também foi reconhecida como potencialidade para promover a inserção sociofamiliar do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. Vejamos:

Potencialidades... às vezes a gente fica tão preso no que está ruim que a gente não fica pensando nas potencialidades, mas eu vejo que **é um município que tem tanto a oferecer**, empresas, a questão da própria arrecadação de verbas, enfim, então as potencialidades elas existem sim [...]. (Representante – CENSE). (grifos nossos).

Potencialidades, eu diria o seguinte, Ponta Grossa é uma cidade de médio porte, uma cidade que é, que pode se beneficiar dessa sua estrutura municipal que tem, né. Porque afinal de contas, nós não somos uma cidade do interior afastada, uma cidade onde é, falta recursos humanos é, que falta financiamento. Pelo contrário, **nós temos capacidade pra isso. É, nós temos estrutura pra isso [...]**. (Representante – Defensoria). (grifos nossos).

O fato de o município possuir boa localização, com ampla gama de empresas estabelecidas, conseqüente, alto montante de arrecadação, foram consideradas como potencial para estabelecer articulações e parcerias público/privado. Nesse sentido, agrega-se o apontamento dos entrevistados da potencialidade de Ponta Grossa/PR contar com serviços socioeducativos com boa estrutura física, bem como a socioeducação ter Judiciário (Vara da Infância e Juventude) e Promotoria especializada/exclusiva, além da atuação da Defensoria (ainda que, não exclusiva). Vejamos:

[...] Eu acredito que, existe ainda, potencialidade em Ponta Grossa, [...] nós temos um **juizado especializado** nisso, né. Nós temos **promotoria que atua exclusivamente nessa matéria**. Nós temos uma **defensoria** aqui, que tem buscado focar sua atuação na área da infância, embora, não seja de atuação exclusiva, né [...]. (Representante – Defensoria). (grifos nossos).

Isso eu não posso reclamar, eu acho que **a Defensoria e o Ministério Público e a Vara da Infância e o Judiciário eles são bastante atuantes**, eu vejo eles bastante preocupados [...], eles têm bastante interação, **eu vejo que a gente tem um bom relacionamento, eu acho que todas as políticas têm**. (Representante 1 – CENSE). (grifos nossos).

De fato, a presença de Vara e Promotoria exclusiva, bem como acompanhamento da defensoria em todos os processos, confere intervenção especializada na temática da socioeducação, minimizando, a possibilidade de atuação meramente retributiva tão presente no Sistema de Justiça brasileiro.

Mesmo frente às dificuldades enfrentadas para efetivar a garantia de direitos, o trabalho realizado mais diretamente com os adolescentes foi apontado como potencialidades, vejamos:

Eu acho que, eu acho não, eu entendo, eu entendo que nós conseguimos trazer a questão de que eles têm direitos, que eles são cidadãos, que o adolescente não é o ato infracional que ele cometeu, ele é um cidadão, um adolescente que cometeu algo errado, mas que aquilo não o define como pessoa, Então, às vezes, **a gente consegue resgatar, empoderar, resgatar a pessoa, a família, o adolescente enquanto sujeito, enquanto protagonista da sua história**. (Representante 2 – CENSE). (grifos nossos).

[...] **Então assim, as nossas conquistas, as nossas potencialidades, elas são pequenas, mas elas existem**, então eu vou te dizer a potencialidade da socioeducação quando você vê lá em um universo de 100 adolescentes, que 5 conseguiram entrar no mercado formal de trabalho, se ele entrou no mercado formal de trabalho, muito provavelmente ele não volte a questão da socioeducação. Alguns casos da socioeducação, você consegue com que esses meninos mudem realmente de vida, e isso por mais que seja pouquinho, ele faz uma diferença para o todo [...]. (Representante 1 – CREAS). (grifos nossos).

Observar que é possível efetivar mudanças concretas na vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ainda que em menor escala, ou ao menos reconhecer que o estímulo ao desenvolvimento da noção de cidadania e protagonismo juvenil foram assimilados foram vistos como possibilidades, potencialidades de que é possível efetivar a socioeducação através da garantia de direitos. Em outras palavras, o trabalho que a equipe consegue executar mesmo com limitações encontra resposta positiva junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Por fim, outros dois fatores foram citados como potencialidades. O Representante 2 do CREAS indicou as oficinas contratadas pela FAS-PG como ponto forte da socioeducação, vejamos:

Olha, eu acho assim que, o ponto forte tá sendo agora, no caso, essas oficinas. Ainda vai ter, musicoterapia que nós temos aqui a musicoterapeuta também. Então, eu acho que isso é um ponto muito bom. Né, porque até mesmo aquele adolescente que, ele vem aqui na oficina, e digamos que tá fora da escola, é uma maneira de ir trazendo eles junto da gente. Da gente orientar, da gente tentar fazer um trabalho melhor, sabe, com eles [...]. (Representante – CREAS). (grifos nossos).

Para além da função formativa, a Representante compreende que as oficinas podem servir como estímulo à vinculação com o processo socioeducativo, até mesmo para aqueles adolescentes que não estão frequentando a escola. Por último, o Representante da Defensoria apontou a atuação do CEJUSC como uma potencialidade presente no campo socioeducativo:

Eu acredito, e aqui eu quero destacar a atuação do CEJUSC, sabe, eu acho que o CEJUSC a, fazendo um paralelo, com que acontece na, na justiça criminal, né, que enfim, **as práticas restaurativas que vem acontecendo lá, é, eu acredito que o CEJUSC é um forte potencial**, um órgão é, com forte potencial pra atuar nessa, nesse ponto de articulação, de práticas, de encaminhamentos é, realmente restaurativos [...]. (Representante – Defensoria). (grifos nossos).

O Representante da Defensoria destacou as ações realizadas pelo CEJUSC, como potencial para privilegiar intervenções restaurativas junto a socioeducação, inclusive estimulando articulações e encaminhamentos em rede. Cabe destacar que, o CEJUSC atua através de intervenções de conciliação e mediação seja na fase processual ou ainda quando não há processo na Justiça. Ou seja, no campo da socioeducação, tal serviço trabalha em casos mais específicos que demandam conciliação e mediação.

Associadas a presente categoria teórica foi identificado, a partir da avaliação dos entrevistados, um conjunto de fatores expressivos de fragilidades e outros tantos que se mostram como potencialidades do atendimento socioeducativo. Inquestionavelmente, a quantidade e força das fragilidades apontadas foram substancialmente maiores e, certamente, provocam maior impacto no desempenho como todo da política socioeducativa. Porém, acredita-se que é, através do enfrentamento das fragilidades, a partir da materialização das potencialidades, que as mudanças podem se apoiar e se efetivarem na prática.

O investimento insatisfatório em recursos humanos caracterizado, principalmente, pela falta de reposição de profissionais nas vagas em aberto nos serviços, ou ainda, quadro dimensionado com equipe insuficiente para lidar com a demanda de trabalho, juntamente a falta de articulação entre os equipamentos socioeducativos e as políticas setoriais foram as fragilidades mais apontadas pelos entrevistados. Entende-se que tais fragilidades se retroalimentam e produzem dificuldades na garantia de direitos dos adolescentes e suas famílias atendidas na socioeducação.

O baixo efetivo impacta na capacidade dos serviços realizarem intervenções articuladas em rede e dificulta até mesmo a qualidade do serviço prestado, tendo em vista a alta demanda de atendimentos nos equipamentos. Nesse sentido, os três serviços apresentavam déficit no quadro funcional. Para o acompanhamento psicossocial, o CENSE apresentava uma assistente social e uma psicóloga para atender 25 adolescentes, o que já extrapolava o número máximo definido pelo CONANDA. Além disso, a situação ainda poderia ficar mais fragilizada, considerando que a unidade pode chegar a atender até 88 adolescentes.

No caso da Casa de Semiliberdade, a unidade não conta com a atuação de profissional do Serviço Social há mais de 03 anos, algo absolutamente incompreensível, tendo em vista que a socioeducação está intimamente atrelada a questão social. Além disso, todo o serviço sofria com defasagem de pessoal pela falta de reposições de servidores. Já o CREAS de Ponta Grossa vivia um momento de completa reestruturação do serviço. Foi iniciado um projeto piloto no qual foi constituída uma equipe exclusiva para lidar com as medidas socioeducativas. Deste modo, a execução das medidas socioeducativas que eram atendidas no CREAS I e

CREAS II, por equipe que atendia as demais demandas dos equipamentos, passou a ser concentrada no CREAS I, com equipe exclusiva para a socioeducação.

Entretanto, avalia-se que a equipe destinada às medidas socioeducativas estava muito limitada, bem aquém do estabelecido no SINASE de 20 adolescentes por técnico. A composição de 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 musicoterapeuta e 01 Assistente Social (que acumulava o cargo de coordenação do CREAS) para lidar com 106 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto inviabilizava um trabalho personalizado. Cabe destacar que o trabalho não se resume ao adolescente, mas envolve as famílias destes adolescentes, bem como prestar informações técnicas ao Poder Judiciário. Inclusive, o CREAS acaba sendo demandado pelo CENSE e pela Casa de Semiliberdade para realizar o acompanhamento psicossocial das famílias dos adolescentes que estão em restrição ou privação de liberdade. Deste modo, evidentemente há a necessidade de que seja destinada uma equipe maior para executar as medidas em meio aberto no município de Ponta Grossa/PR.

Deste modo, foi possível verificar que existe uma limitação básica dentro dos próprios serviços de socioeducação do município, algo que interfere também na possibilidade de realizar intervenções em rede. Entretanto, os profissionais entrevistados indicaram mais fatores que contribuem para a baixa capacidade de articulação entre a socioeducação e as políticas setoriais. A Comissão Municipal de Socioeducação foi apontada como principal mecanismo de articulação tanto entre os próprios equipamentos socioeducativos quanto as demais políticas setoriais. Porém, foi identificado que a Comissão de Socioeducação ainda não conta com a representatividade necessária para o estabelecimento de fluxos entre as principais políticas públicas. Isto porque, as políticas setoriais não assumiram o compromisso de destinar representantes fixos para composição da Comissão. Consequentemente, a busca pelo estabelecimento de fluxos não avança, permanecendo num eterno recomeçar, com dificuldades de se concretizar na prática.

Noutra monta, os profissionais indicaram alguns fatores identificados enquanto potenciais para o desenvolvimento da socioeducação no município de Ponta Grossa. Nesse sentido, os entrevistados apontaram a importância da atuação da Comissão Municipal de Socioeducação no desenvolvimento de ações

direcionadas a articulação da política socioeducativa no município, envolvendo os profissionais implicados com a socioeducação, bem como buscando articulações com as demais políticas setoriais.

Dos processos desenvolvidos pela Comissão, a vinculação da Comissão com o CMDCA apresentou-se como conquista importante, indicando a possibilidade de fortalecimento das demandas socioeducativas junto as demais políticas setoriais. Isto porque, o CMDCA possui poder deliberativo e fiscalizador das políticas municipais ligadas aos direitos dos adolescentes. Somado a isso, a vinculação da UEPG a Comissão de Socioeducação permitiu um ganho teórico e técnico, incluindo a realização de ações por projetos da própria universidade, como foi o caso do processo de diagnóstico da socioeducação que se encontrava em andamento.

A estrutura física dos serviços foi avaliada como adequada, assim como os equipamentos socioeducativos contam com profissionais com alta qualificação profissional e comprometidos com os preceitos de garantia de direitos. A atuação especializada do judiciário e ministério público, bem como o acompanhamento da defensoria foram indicados como positivos para a garantia de acesso qualificado a justiça aos adolescentes, como também por estabelecer diálogo com as equipes socioeducativas, bem como comprometidas com as demandas da socioeducação. Por fim, Ponta Grossa ainda conta com o serviço do CEJUSC, que se propõe realizar ações restaurativas junto a socioeducação, sendo mais uma possibilidade de intervenção, bem como um estímulo para que a socioeducação tenha caráter pedagógico e restaurativo.

Entende-se que é a partir das potencialidades presentes e construídas ao longo do tempo no contexto socioeducativo que a busca por avanços deve se impulsionar para superar as fragilidades da política de socioeducação em implementação no município de Ponta Grossa. Percebe-se que os profissionais implicados com a socioeducação dispõem esforços para estabelecer a meta de construir um fluxo de trabalho em rede, articulado com as demais políticas setoriais, capaz de promover mudanças concretas na dura realidade enfrentada pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo central analisar o desenvolvimento do atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa/PR a partir do ano de 2017, com enfoque na efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Para tanto, a pesquisa percorreu as seguintes fases: bibliográfica, documental e de campo.

Na primeira fase foi realizado pesquisa bibliográfica na qual foram abordadas as seguintes temáticas: política pública, política pública social, ciclo de políticas públicas, avaliação e análise de processos de implementação de políticas públicas e a Teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner. Num primeiro momento, considerando o objetivo da socioeducação de promover a integração social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, foram realizadas discussões acerca do conceito de política pública, culminando com a conceituação de política pública social, a qual deve necessariamente promover a garantia de direitos sociais para se constituir como tal. Nesse sentido, foi possível compreender que uma política social efetiva deve romper com o mero assistencialismo e caminhar na direção de promover a garantia de direitos que permitam a pessoa o exercício da cidadania. Foi possível compreender ainda que o desenvolvimento de uma política pública social não transcorre de maneira linear, pois o campo das políticas públicas é permeado por conflitos e disputas entre diferentes grupos de interesses e classes sociais que transitam no Estado e na sociedade civil.

No intuito de compreender o desenvolvimento de uma política pública foi trazido o modelo do Ciclo de Políticas Públicas. A partir deste modelo de análise, foi possível perceber que a política pública é composta por estágios que possuem características específicas, com etapas que não devem ser consideradas como sequências lineares rígidas, mas como etapas que se alternam e se influenciam ao longo de seu desenvolvimento, uma vez que se trata de um ciclo de relações complexas e ao mesmo tempo contraditórias que se articulam a partir de equilíbrios instáveis entre os diferentes atores envolvidos.

A partir de tais compreensões, a pesquisa focou numa das fases do ciclo de uma política pública que é a da implementação, fase na qual uma política se

materializa na realidade. Elegeu-se, assim, a socioeducação a fim de analisá-la enquanto uma política pública garantidora de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, focando-se no município de Ponta Grossa-PR.

No campo socioeducativo, a implementação das medidas socioeducativas ganha complexidade particular. Isto porque o SINASE convoca as principais políticas públicas para que seja contemplado o objetivo de inserção social e garantia de direitos sociais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Em outras palavras, a socioeducação não é uma política independente, uma vez que necessita da intersetorialidade para conseguir efetivar a ampla garantia de direitos de seu público. Por exemplo, o direito à educação não será efetivado pela socioeducação, estritamente, mas pela política de educação em articulação com ela. Assim como, o direito ao atendimento em saúde deve ser garantido pela política de saúde, na mesma condição necessária que é a de articulação intersetorial, e assim por diante.

Considerando que a socioeducação atua com adolescentes que se encontram em situação peculiar de desenvolvimento foi adotada a teoria bioecológica do desenvolvimento como suporte teórico para as análises propostas de sua implementação enquanto política pública que, para além de promover a integração social, estimule o pleno desenvolvimento dos adolescentes. A partir da aproximação com essa teoria, foi possível compreender que os fatores hereditários e ambientais não são concorrentes, como comumente ocorre em teorias que priorizam um dos dois aspectos para explicar o desenvolvimento humano, mas se comportam enquanto variantes que se complementam para produzir modificação no processo ecológico de desenvolvimento da pessoa. Assim, o indivíduo mantém papel protagonista como agente de mudança, não sendo apenas receptor das mudanças vindas do meio externo. Da mesma forma, a herança genética não determina a trajetória de um indivíduo, mas sofre influência do contexto social. A teoria bioecológica entende que o desenvolvimento ocorre por meio de um processo de interação recíproca entre o sujeito e o seu meio social, a partir do envolvimento da pessoa em atividades cotidianas, estabelecendo processos proximais que interdependem das características biopsicológicas da pessoa, das interações nos contextos imediatos e remotos, bem como do cronossistema ao longo de gerações.

Compreender essas articulações propostas pela teoria bioecológica, contribuíram para compreensão das demandas dos adolescentes em relação à socioeducação enquanto política pública, uma vez que o atendimento socioeducativo deve prover oportunidades de acesso aos mais variados contextos necessários ao desenvolvimento humano dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, na perspectiva da garantia de seus direitos.

Na direção da análise da implementação da socioeducação enquanto política pública foi executada a fase documental da pesquisa na qual foram analisados o Plano Nacional de Socioeducação, o Plano Estadual de Socioeducação, o Plano Municipal de Socioeducação, o Relatório Avaliativo do Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa/PR produzido pela Comissão Municipal de Socioeducação e dois Relatórios de Acompanhamento da Comissão Municipal de Socioeducação construídos pelo Ministério Público da Infância de Ponta Grossa/PR. A partir dos resultados dessa fase da pesquisa, foi possível constatar que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, primeiro documento analisado, atentou para o contexto socioeducativo brasileiro permeado por diversas situações de violações de direitos, principalmente, dos adolescentes privados de liberdade. Entretanto, frente a isso, se propôs o enfrentamento dessa realidade através da constituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), um sistema pautado na proteção integral e ampla garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como capaz de monitorar e fiscalizar qualquer violação de direito presente no meio socioeducativo.

Na sequência, a partir da análise o Plano Estadual de Socioeducação – PEAS-PR (2015) foi possível constatar que a esfera estadual acolheu as diretrizes traçadas no âmbito nacional, colocando-se enquanto projeto para a constituição da Política da Socioeducação, nos moldes de uma política pública social, garantidora de direitos sociais. Verificou-se que o documento em si estabeleceu objetivos e metas com certo destaque para os direitos à educação e à saúde, mas conseguiu traçar uma gama ampla de direitos individuais e sociais dos adolescentes e suas famílias. Como o PEAS-PR é um documento da esfera estadual, houve prioridade para as medidas de semiliberdade e internação, tanto que os dados referentes às medidas em meio aberto foram reduzidos e de baixa confiabilidade. Porém, o

objetivo de produzir um sistema de informação com dados advindos de todos os serviços socioeducativos foi uma meta estabelecida no plano estadual. Um aspecto importante trazido no PEAS-PR foi um diagnóstico acerca das principais características do público atendido no sistema socioeducativo, como escolarização, idade, raça, renda familiar, inserção no mercado de trabalho, entre outros.

Quanto aos resultados da análise do Plano Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa (2017) pode-se constatar que o referido plano seguiu condizente com a proposta de ampla garantia de direitos aos adolescentes e suas famílias. Entretanto, identificou-se que o documento estabeleceu metas e objetivos que deixaram evidentes dificuldades em realizar a implementação da política socioeducativa conforme a previsão legal da Lei do SINASE. Mereceu destaque a necessidade de adequação de espaços dos CREAS, investimento em recursos humanos para composição de equipes adequadas para lidar com a demanda dos serviços, ampliação das possibilidades de garantia dos direitos à escolarização, à saúde, à assistência social, à profissionalização, ao trabalho, entre outros. Deste modo, as ações acabam se convertendo num eterno recomeço e novas tentativas de avanço no plano socioeducativo. A partir da análise do documento que sistematizou a avaliação realizada pela Comissão Municipal de Socioeducação do Plano Municipal de Socioeducação. O referido documento indicou que o Plano Municipal de Socioeducação foi avaliado pela Comissão Municipal de Socioeducação referente às ações desenvolvidas no período 2017/2019. Neste relatório avaliativo, constatou-se que foram descritos dados gerais, sem dados detalhados de quais ações foram realizadas e quais resultados de fato foram obtidos. Por exemplo, não foi possível identificar o número de matrículas realizadas e a porcentagem de adolescentes que permaneceram vinculados à escola; ou quantos encaminhamentos foram realizados para a saúde, profissionalização, esporte, cultura, mercado de trabalho, entre outros. Destacou-se, enquanto uma conquista para o atendimento socioeducativo no município, o estabelecimento do CREAS em espaço próprio e adequado para realizar as atividades concernentes ao campo socioeducativo, o que se infere poder ter sido a maior conquista do período em análise. As demais ações apontam que a socioeducação persiste com dificuldades significativas para cumprir o que foi estabelecido na Lei do SINASE.

Os dois últimos documentos analisados na fase documental desta pesquisa foram relatórios de acompanhamento da Comissão Municipal de Socioeducação produzidos pelo Ministério Público da Infância de Ponta Grossa. O primeiro relatório destacou que a Comissão Socioeducativa não conseguiu a adesão suficiente das políticas setoriais, não sendo atingida a representação necessária para que fossem acordados fluxos para o atendimento socioeducativo no município. Nesse sentido, sustentou a necessidade do estabelecimento de termos técnicos de colaboração entre os serviços para favorecer encaminhamentos essenciais aos adolescentes e suas famílias. O relatório seguinte não trouxe avanços significativos, inclusive relatou período em que a Comissão de Socioeducação permaneceu sem coordenação, conseqüentemente, com paralisação completa de seus trabalhos. O relatório concluiu que houve prejuízo na execução das medidas socioeducativas, problemas na articulação entre as políticas setoriais, não finalização do processo de diagnóstico da socioeducação e a avaliação de metas do Plano Municipal foram postergadas.

A última fase deste estudo foi a pesquisa de campo realizada através de entrevistas junto a profissionais implicados com o atendimento socioeducativo do município de Ponta Grossa/PR. Para a análise dos conteúdos trazidos nos depoimentos dos entrevistados foram estabelecidas 03 (três) categorias teóricas, no intuito de atender aos objetivos determinados para esta pesquisa. A primeira categoria teórica, a implementação da socioeducação enquanto política pública: desde a previsão legislativa até o controle social, constatou que a maioria dos entrevistados avaliam que a socioeducação possui aspectos suficientes para ser classificada como uma política pública, mas entendem que se trata de uma política em processo de construção. Considerando o modelo do Ciclo de Políticas Públicas, entende-se que a socioeducação de fato reúne critérios suficientes para ser classificada como uma política pública em implementação, voltada para lidar com os adolescentes que incidiram na prática infracional e receberam a determinação de cumprimento de medida socioeducativa. Nesse sentido, os entrevistados apontaram pontos suficientes para atestar que a política socioeducativa está funcionando como uma política pública: a socioeducação possui legislação própria e planos socioeducativos; no contexto de Ponta Grossa foi apontado que existem serviços socioeducativos executando todas as medidas previstas pelo SINASE; há atuação

do Judiciário e Ministério Público especializados no tema da socioeducação, bem como a defensoria possui atuação nos processos socioeducativos; existe o envolvimento do DEASE e da FAS na coordenação dos serviços socioeducativos; está constituída a Comissão Municipal de Socioeducação que exerce controle social no cenário do atendimento socioeducativo, inclusive a mesma se vinculou recentemente ao CMDCA e conta com o suporte técnico do curso de Serviço Social da UEPG. Entretanto, considera-se que a política de socioeducação enfrenta desafios significativos para efetivar a sua implementação de maneira ampliada e consistente, pois permanece concentrada majoritariamente sob a responsabilidade da assistência social, não conseguindo desenvolver com regularidade intervenções articuladas junto à educação, saúde, esporte, trabalho, cultura, habitação, entre outros. Deste modo, o trabalho em rede acaba ocorrendo apenas em intervenções pontuais, pois não existe um fluxo estabelecido, no qual exista a definição das ações de todas as políticas setoriais no atendimento socioeducativo dos adolescentes e suas famílias.

Na categoria (In)efetividade da socioeducação: direitos sociais atendidos e negligenciados foi possível identificar que a política socioeducativa de Ponta Grossa/PR está enfrentando problemas significativos para garantir direitos sociais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Foi possível observar que os profissionais avaliam que a socioeducação ainda está muito aquém do que determina o SINASE, em termos de garantia de direitos aos adolescentes e suas famílias. Foram apontadas dificuldades até para garantia dos direitos mais elementares, como a educação e a saúde.

Em relação a educação foi pontuado que a matrícula escolar vem sendo garantida, mesmo quando as escolas demonstram resistência em acolher os adolescentes vindos da socioeducação. No entanto, não existe uma avaliação mais aprofundada acerca do desempenho e vinculação escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Os profissionais apontaram que a política de saúde não assegura a prioridade absoluta para os adolescentes da socioeducação, fazendo com que os adolescentes sejam inseridos em filas de espera com o público em geral. Em relação aos direitos relativos à profissionalização, à inserção em programas de aprendizagem ou acesso direto ao mercado de trabalho, à iniciação esportiva, formação na área cultural e participação

em atividades de lazer foram apontadas como absolutamente insuficientes, garantidas a parcela muito reduzida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Levanto em conta a compreensão bioecológica do desenvolvimento humano entende-se que os serviços socioeducativos não estão proporcionando microsistemas com experiências persistentes para estimular o desenvolvimento em diversas áreas da vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As possibilidades são tão amplas e variadas, mas a realidade mostra que os serviços socioeducativos se encontram fragilizados, com limitações significativas para promover mudanças concretas na vida dos adolescentes e suas famílias. Não há o investimento necessário em ações que promovam a garantia de direitos sociais e o conseqüente desenvolvimento pessoal.

Por último, foram analisadas as fragilidades e as potencialidades da política de socioeducação de Ponta Grossa/PR. No âmbito das fragilidades, o investimento insuficiente em recursos humanos foi apontado como o principal fator que fragiliza o desempenho dos serviços socioeducativos. Os profissionais entrevistados relataram a falta de reposição de profissionais das vagas em aberto nos serviços socioeducativos. Ou então, o dimensionamento de equipes insuficientes para lidar com a demanda de trabalho, ocasionando sobrecarga nos serviços ao ponto de prejudicar sobremaneira o desempenho de todo o programa. Outro fator apontado pela maioria dos profissionais entrevistados foi a falta de articulação entre os equipamentos socioeducativos e as políticas setoriais, inviabilizando um trabalho em rede intersetorial. A começar pela falta de representatividade nas reuniões da Comissão Municipal de Socioeducação inviabilizando o estabelecimento de fluxos entre as políticas públicas, de maneira que o adolescente possa ter acesso à educação, saúde, esporte, cultura, habitação, lazer, profissionalização, inserção no mercado de trabalho, entre outros. Os entrevistados consideram que as políticas setoriais não assumiram o compromisso de atender as demandas vindas da socioeducação. Deste modo, as tentativas de estabelecimento de fluxos não avançam, permanecendo num eterno recomeçar, não se concretizando na realidade.

Noutro polo, os profissionais elencaram as potencialidades para o desenvolvimento da socioeducação no município de Ponta Grossa. Nesse sentido, os entrevistados apontaram que, mesmo que a articulação intersetorial não tenha sido estabelecida, a Comissão Municipal de Socioeducação tem importante papel no

campo socioeducativo na articulação entre os serviços socioeducativos e na persistência em buscar a referida articulação intersetorial. Apesar das limitações, entende-se que, os esforços dispendidos pela Comissão Municipal de Socioeducação em buscar da melhoria dos serviços socioeducativos e o trabalho em rede é uma potencialidade que estimula o desenvolvimento da socioeducação, ainda que muito lentamente. Sua recente vinculação junto ao CMDCA se trata de um passo importante, elevando a possibilidade de fortalecimento das demandas socioeducativas junto ao poder executivo e demais políticas setoriais. Isto porque, o CMDCA possui poder deliberativo e fiscalizador das políticas municipais ligadas aos direitos dos adolescentes. Somado a isso, a vinculação do curso de Serviço Social da UEPG à Comissão de Socioeducação permitiu um ganho teórico e técnico, incluindo a realização de ações por projetos da própria universidade, como foi o caso do processo de diagnóstico da socioeducação que se encontrava em andamento.

A questão de inadequações da estrutura física apontadas no Plano Municipal de Socioeducação (2017) foram superadas, sendo que os entrevistados avaliaram que serviços contam com estrutura física adequada para a realização das atividades socioeducativas. Apesar dos problemas de falta de profissionais, a alta qualificação profissional e o compromisso com a garantia de direitos foram identificados como um potencial de expertise na socioeducação no município de Ponta Grossa. A atuação especializada do judiciário e ministério público, bem como o acompanhamento da defensoria foram indicados como positivos para a garantia de acesso qualificado à justiça aos adolescentes, como também por facilitar o diálogo com as equipes socioeducativas e somar forças em busca da ampla garantia de direitos aos adolescentes e suas famílias.

No entanto, entende-se que é de responsabilidade do Poder Executivo planejar e executar ações na direção de promover uma política socioeducativa conforme estabelecido no SINASE. Isso demanda avaliação, planejamento e criação de fluxos que estabeleçam trabalho em rede (intersetorial) no campo socioeducativo. Não cabe a mera responsabilização dos trabalhadores implicados com a socioeducação pelo desempenho muito aquém do desejado no atendimento socioeducativo. O cenário de Ponta Grossa deixou evidente que existe todo um caminho para que a socioeducação cumpra de fato com seu objetivo principal: a

integração social dos adolescentes e suas famílias através da garantia de direitos pessoais e sociais.

Um último ponto a ser abordado é uma autoavaliação da metodologia utilizada nesta pesquisa. Entende-se que as fases teórica, documental e de campo trouxeram dados complementares e suficientes acerca de como vem sendo executado o atendimento socioeducativo no município de Ponta Grossa/PR. Foi possível perceber que a produção teórica no campo da socioeducação vem aumentando ao longo dos anos. Em relação aos documentos produzidos pelas instituições competentes e gestões, ainda é muito reduzido e generalista os relatórios avaliativos ou descritivos produzidos. De fato, a maior concentração de dados coletados na pesquisa foram obtidos através dos depoimentos prestados pelos entrevistados. Os sujeitos foram receptivos para contribuir com o estudo realizado, trazendo uma percepção ampla e analítica de como está se desenvolvendo a política de socioeducação no município. Deste modo, entende-se que é de suma importância a escuta dos profissionais implicados com a socioeducação nas pesquisas que abordam este campo, pois os relatórios produzidos ainda não apresentam o detalhamento necessário de dados para uma análise mais apropriada da realidade.

Contudo, considerando a gama de aspectos analisados nesta pesquisa, cumpre propor recomendações de natureza prática aos gestores nas esferas nacional, estadual e municipal responsáveis pela política de socioeducação na direção da inserção social dos adolescentes e suas famílias nos serviços que executam as medidas socioeducativas:

- É necessário avançar na constituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no intuito de estabelecer um sistema único que concentre dados dos serviços socioeducativos, bem como estabeleça fluxos entre as principais políticas setoriais brasileiras;
- Proporcionar qualificação profissional regular aos profissionais dos serviços socioeducativos e das políticas setoriais no que diz respeito às temáticas afeitas à socioeducação;
- Destinar previsão orçamentária suficiente e permanente advinda das três esferas governamentais para atender as demandas da socioeducação;

- Promover a reposição de profissionais das equipes do CENSE e Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa/PG;
- Redimensionamento da equipe de trabalho dos CREAS, no intuito de que tenha equipe mais condizente para atender a demanda elevada das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Que os profissionais implicados com a socioeducação nas diferentes esferas de trabalho, promovam medidas de sensibilização convocatória para que os gestores das políticas setoriais acolham a demanda vinda da socioeducação. Em outras palavras, que a Comissão Municipal de Socioeducação, o CMDCA, UEPG, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público, Casa de Semiliberdade e CENSE promovam ações conjuntas para mobilizar o Poder Executivo para o estabelecimento de fluxos para a garantia de direitos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Que as provisões orçamentárias e articulação intersetorial promovam mudança concreta na vida dos adolescentes e famílias atendidas na política de socioeducação, que esse seja de fato o norte da política de socioeducação. Que sejam suficientes para a realização de intervenções e encaminhamentos na área da educação, saúde, esporte, cultura, profissionalização, trabalho, entre outros. Que tais ações sejam de alta qualidade e formativas nas áreas acima mencionadas. De maneira, a promover o estímulo ao desenvolvimento pessoal dos adolescentes e integração social, ampliando as possibilidade de eficiência das medidas socioeducativas;
- Que as gestões socioeducativas realizem processos de monitoramento e avaliação da política de socioeducação, trazendo levantamento e análise detalhada de dados. Os relatórios produzidos são muito generalistas, não sendo possível analisar com maior propriedade a garantia ou negligência de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Importante ter dados detalhados do atendimento socioeducativo sobre avanços na escolarização, atendimentos de saúde, inclusão e conclusão de cursos

profissionalizantes, número de inserções no mercado de trabalho, formações na área do esporte e cultura, entre outros. Os relatórios generalistas servem para mascarar os resultados reais da política de socioeducação, induzindo ao entendimento de que atendimento socioeducativo consegue promover a integração social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Por fim, esta pesquisa nasceu do desejo de compreender quais os fatores envolvidos no desenvolvimento e no desempenho de uma política pública, tendo em vista a experiência prática no campo socioeducativo sinalizar dificuldades significativas da socioeducação em efetivar seu objetivo principal: a integração social do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas através da garantia de direitos pessoais e sociais. A presente pesquisa identificou que o contexto do município de Ponta Grossa/PR demonstrou que a Política de Socioeducação vem sendo implementada muito gradualmente com características de política pública social, mas com limitações significativas na ampla garantia de direitos. Este estudo traz contribuições ao indicar uma gama de potencialidades e fragilidades, reunindo dados importantes para ações direcionadas a melhoria do atendimento socioeducativo. Entende-se que há necessidade do Poder Executivo assumir o compromisso necessário em aproveitar as potencialidades e trabalhar com as fragilidades para efetivar uma Política Pública de Socioeducação que promova mudanças concretas na vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

AMERICANO DO BRASIL, Maira. **O financiamento do Sistema Socioeducativo no contexto do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal – PDASE/DF (2015/2020)**. Orientadora Cristina Helena Almeida de Carvalho. Brasília, 2021.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva; Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. In: RICO, Elizabeth Melo (org.); **Avaliação de Políticas Sociais: Uma Questão em Debate**. São Paulo, Cortez, 1998.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social** [livro eletrônico]: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BONATTO, Vanessa Petermann; FONSECA, Débora Cristina. Socioeducação: entre a sanção e a proteção. Belo Horizonte: **Educação em Revista**, v. 36, 2020.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. Política social e serviço social: interação sim, mimetismo não! In: Estado, política social e direitos/ Organizadores Evilasio da Silva Salvador... [et al.]. – Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

BISINOTO, Cynthia. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**: Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015.

BRASIL. **Lei nº. 12.594 de 18 de Janeiro de 2012**. Institui o Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. D.O.U de 19.01.2012.

BRASIL. **Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, 16 de Jul. de 1990.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2013.

BRASIL. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

CARRARO, Gissele. Monitoramento e avaliação de políticas e programas sociais: contribuições a partir do referencial teórico-metodológico. In: **Políticas públicas** [recurso eletrônico]: definições, interlocuções e experiências/ org. Mara de Oliveira, Sandro Trescastro Bergue. – Dados eletrônicos. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Política social e desenvolvimento no Brasil. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 1011-1042, dez. 2012.

CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. A escola e o adolescentes em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 32, jan./mar 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política social do estado capitalista**. 8. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Criminalidade, desigualdade social e penalização de adolescentes e jovens. **Direito, Estado e Sociedade**, v. 20, p. 1-21, 2021.

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Análise & Conjuntura**, v. 1, n. 3, Belo Horizonte, set./dez. 1986.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GOIN, Marileia; BARROSO, Hayesca Costa. Fundamentos do serviço social e política social: versos e anversos da pós-graduação no Brasil. In: **Estado, política social e direitos**. Organizadores Evilasio da Silva Salvador... [et al.]. – Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

GOMES, Sandra. Sobre a viabilidade de uma agenda de pesquisa coletiva integrando implementação de políticas, formulação e resultados. In: **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Organizadora Gabriela Lotta. Brasília: Enap, 2019.

JANUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das perspectivas avaliativas. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 36, jan./jul. 2011.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Organizadora Gabriela Lotta. Brasília: Enap, 2019.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O capital** [recurso eletrônico]. Crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDONÇA, Angela. **A importância em gestão em rede no sistema socioeducativo.** Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/IMPORTANCIA-DA-GESTAO-EM-REDE-NO-SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO>. Acesso em: 18/09/2022.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MOREIRA, Dircéia; MULLER, Crisna Maria. A Política Pública da Socioeducação no Estado Democrático de Direito. **Revista Jurídica da Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, v. 23, nº. 50, jan./abr., 2019.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia H. O modelo bioecológico do desenvolvimento humano. In: **Ecologia do desenvolvimento Humano.** Silvia Koller (org.) - São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

NEVES, Angela Vieira; BARROS, Melina Sampaio de Ramos; IMPERATORI, Thaís Kristosch. Cultura política: uma chave analítica para reflexões sobre política social no Brasil. In: **Estado, política social e direitos.** Organizadores Evilasio da Silva Salvador... [et al.]. – Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de; COUTO, Cláudio Gonçalves. Diretrizes prioritárias e fases da implementação: como mudam as políticas públicas. In: **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil.** Organizadora Gabriela Lotta. Brasília: Enap, 2019.

PARANÁ. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. Curitiba, 2015.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social: temas & questões.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, Potyara A. P. Trinta anos, três décadas, seis lustros do PPGPS/SER/ICH/UnB: Uma iniciativa histórica de importância plural. In: **Estado, política social e direitos.** Organizadores Evilasio da Silva Salvador... [et al.]. – Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

PEREIRA, Potyara A. P. **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política** – Transfigurações da política social. São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.

POLONIA, Ana da Costa; DESSEN, Maria Auxiliadora; SILVA, Nara Liana Pereira. O modelo bioecológico de Bronfenbrenner. In: **A ciência do desenvolvimento humano.** [recurso eletrônico]: tendências atuais e perspectivas futuras/ Maria

auxiliadora Dessen, Áderson Luiz Costa Junior (orgs.). – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2008.

PONTA GROSSA. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Municipal de Assistência Social. Ponta Grossa, 2017.

RAEDER, Salvio. Ciclo de Políticas Públicas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em Políticas Públicas**. Belo Horizonte, Vol. VII, Nº 13, P. 121-146, jan/jun 2014.

RANIERI, Édio. **A invenção das Medidas Socioeducativas**. Orientadora: Cleci Maraschin. 2014. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

ROJAS COUTO, Berenice. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ROCHA, Alexandre Almeida; LAVORATTI (Org.), Cleide; SILVA (Org.), Silmara Carneiro e (Org.). **Política pública de socioeducação: conquistas e retrocessos** [livro eletrônico]. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2021.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009.

RUEDA, Marjory Furlan. **O atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Castro**. Orientadora: Silmara Carneiro e Silva. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2021.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serviço Social em Revista (Online)**, v. 14, p. 96-118, 2012.

SILVA, Frederico Barbosa da; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In: **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Luciana Jaccoud, organizadora; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília: IPEA, 2005.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

UEPG. **Manual de normalização bibliográficos para trabalhos científicos**. 5. ed. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2023.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1 – Dados de Identificação:

Nome:

Idade:

Email:

Função:

Formação:

Tempo de serviço (socioeducação):

Local de trabalho:

2 – Fale sobre sua experiência na socioeducação.

- Como se deu a sua aproximação com a área?
- Qual é a sua opinião sobre a eficácia das medidas socioeducativas na vida do adolescente?
- Considerando a sua experiência na socioeducação, você considera que ela se expressa objetivamente na realidade como uma política pública no Brasil? Quais elementos você leva em consideração para formar sua opinião a esse respeito?

3 – Como está organizada a socioeducação em Ponta Grossa?

- Quanto ao financiamento dos serviços?
- Quanto à estrutura dos serviços?
- Quanto à gestão dos serviços?
- Quanto ao funcionamento dos serviços?
- Quanto à articulação entre os serviços socioeducativos de Ponta Grossa?
- Quanto à articulação com serviços com a rede socioassistencial e intersetorial?
- Quanto à articulação dos serviços com os órgãos gestores (municipal/estadual)?
- Quanto à articulação dos serviços com os órgãos de justiça (ministério público/Vara da infância e juventude e defensoria pública)?
- Quanto à efetivação de direitos dos adolescentes e famílias?
- Quanto ao monitoramento, avaliação e controle social das ações?

4 – Quais são as fragilidades da socioeducação em Ponta Grossa?

- Quanto ao financiamento dos serviços?
- Quanto à estrutura dos serviços?
- Quanto à gestão dos serviços?
- Quanto ao funcionamento dos serviços?
- Quanto à articulação entre os serviços socioeducativos de Ponta Grossa?
- Quanto à articulação com serviços com a rede socioassistencial e intersetorial?
- Quanto à articulação dos serviços com os órgãos gestores (municipal/estadual)?
- Quanto à articulação dos serviços com os órgãos de justiça (ministério público/Vara da infância e juventude e defensoria pública)?
- Quanto à efetivação de direitos dos adolescentes e famílias?
- Quanto ao monitoramento, avaliação e controle social das ações?

5 – Quais são as potencialidades da socioeducação em Ponta Grossa?

- Quais são as principais intervenções realizadas pela socioeducação no município que a seu juízo evidencia algumas de suas potencialidades na realidade de Ponta Grossa?
- Qual a contribuição da socioeducação aos adolescentes e famílias? Existe alguma intervenção que venha demonstrando sua potencialidade na efetivação dos direitos sociais dos adolescentes no município?

6 – Quais são os desafios da socioeducação em Ponta Grossa?

- Em quais pontos a socioeducação necessita avançar?
- O que falta para a socioeducação avançar?

7 – Na sua opinião, Ponta Grossa está conseguindo cumprir os objetivos e metas estipuladas no Plano Municipal de Socioeducação?

- Você tem acompanhado e ou participa dos trabalhos da Comissão municipal de socioeducação de Ponta Grossa?
- Você tem conhecimento do que está estabelecido no Plano Municipal de Socioeducação?
- Se sim, tem conhecimento se existe um processo de avaliação do serviço com base no Plano Municipal de Socioeducação?

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisador Responsável: Denis dos Santos Costa

Professora Orientadora: Silmara Carneiro e Silva

O (A) Sr. (a) está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa **“Socioeducação em Desenvolvimento: uma análise da implementação de medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa”** que tem como objetivo: analisar a implementação da socioeducação na perspectiva da efetivação dos direitos dos adolescentes em conflito com lei, no município de Ponta Grossa a partir do ano de 2017.

O motivo que nos leva a estudar esta realidade é contribuir com discussões acerca da implementação da socioeducação, campo que atende adolescentes e famílias que necessitam de políticas sociais efetivas na garantia de direitos.

Para este estudo adotaremos como procedimento de entrevista semiestruturada com questões abertas, na modalidade presencial ou via plataforma google meet. O conteúdo da entrevista será sistematizado de forma a não gerar identificação pessoal dos sujeitos participantes, apenas haverá divulgação da função pública que ocupa.

O motivo deste convite é que o (a) Sr. (a) se enquadra nos critérios de inclusão da pesquisa que é: gestor estadual ou municipal da socioeducação; técnico de referência de adolescente atuante no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, Casa de Semiliberdade ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social; membro da Comissão da Socioeducação; Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa; Promotora da Infância e Juventude de Ponta Grossa; Defensor Público da Infância e Juventude de Ponta Grossa.

Para participar deste estudo o (a) Sr. (a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira, sendo sua adesão voluntária pela assinatura do presente termo ou por declaração gravada online.

O (A) Sr. (a) será esclarecido (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar, retirando seu consentimento ou interrompendo sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador.

O pesquisador irá tratar a sua identidade pessoal com padrões profissionais de sigilo e privacidade, sendo que na obtenção de vídeos ou gravações de voz os materiais ficarão sob a propriedade do pesquisador responsável. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. O (A) Sr. (a) não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Este termo de consentimento deverá ser assinado pelo sujeito de pesquisa e pela pesquisadora, sendo que toda a documentação referente aos dados da entrevista será arquivada pelo pesquisador responsável.

Endereço para contato sobre a pesquisa:

Contato Pesquisador: Denis dos Santos Costa – psicodenis@gmail.com / 41 992754500

Contato Professora Orientadora da pesquisa: Silmara Carneiro e Silva - scsilva@uepg.br – Telefone: 42 99917-2701

Aceita Participar da Pesquisa:

Sim

Não

Data de realização da entrevista: ___/___/_____.

Nome do Sujeito de Pesquisa: _____

Assinatura do Sujeito da Pesquisa: _____

Assinatura do Pesquisador

ANEXO B - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA DE PESQUISA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Socioeducação em Desenvolvimento: uma análise da implementação de medidas socioeducativas no município de Ponta Grossa.

Pesquisador: DENIS DOS SANTOS COSTA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 58523622.4.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.575.462

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa visa investigar o processo de implementação da socioeducação, enquanto uma política pública social, no município de Ponta Grossa – Pr. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que inaugurou o conceito de medidas socioeducativas, instituindo que os/as adolescentes autores/as de ato infracional devem ser responsabilizados/as através de intervenções pedagógicas. Frente às disposições mais genéricas do ECA, o CONANDA - Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente - produziu a Resolução No 119/2006, que regulamentou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que passou orientar sobre as condições necessárias e diretrizes que as instituições e programas devem seguir na execução das medidas socioeducativas. Posteriormente, tal resolução ganhou força de lei (Lei No 12.594/2012), estabelecendo a demanda por produção de planos socioeducativos nas esferas federal, estadual, municipal e distrital. Os planos socioeducativos definem objetivos e metas a serem alcançadas num determinado espaço de tempo. O SINASE é um documento recente, sendo que ainda não foi findado nem o primeiro Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que é decenal. Deste modo, existe ainda todo um trabalho de estruturação gradual do sistema socioeducativo, conforme o que foi estabelecido no SINASE. Na verdade, nem chegou a se estabelecer um Sistema Socioeducativo de fato. Como o Brasil é um país muito extenso, ainda não existe um sistema socioeducativo unificado. A proposta de aproximação ao tema de interesse dessa pesquisa é através da análise da implementação das medidas socioeducativas no município

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22

Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900

UF: PR **Município:** PONTA GROSSA

Telefone: (42)3220-3282

E-mail: propespsecretaria@uepg.br

Continuação do Parecer: 5.575.462

de Ponta Grossa. Certamente, um campo com significativa amplitude e complexidade, que nos fez optar pela pesquisa qualitativa, numa abordagem exploratória descritiva. Para tanto, a pesquisa percorrerá as seguintes fases: bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa se propõe dialogar com os atores responsáveis pela implementação das medidas socioeducativas e atores que realizam o monitoramento e o controle social da socioeducação. Para coleta de dados na fase de campo será utilizada a técnica de entrevista semiestruturada e o método de análise será análise de conteúdo. Entende-se que estudar uma realidade municipal que possui todos os níveis de atendimento no âmbito da socioeducação possui relevância teórica e prática, contribuindo com a gestão e a execução de medidas socioeducativas, inclusive permitindo que os resultados possam colaborar para análise de realidades similares.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a implementação da socioeducação na perspectiva da efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em conflito com lei no município de Ponta Grossa a partir do ano de 2017.

Objetivo Secundário:

- 1 - Refletir sobre a socioeducação a partir do ECA e do SINASE à luz da conceitualização de política social e política pública.
- 2 – Analisar a implementação da socioeducação, enquanto uma política pública, a partir das metas dos planos de atendimento socioeducativo nacional, estadual e municipal;
- 3 - Analisar se o município de Ponta Grossa tem implementado as metas traçadas no Plano Municipal de Socioeducação na perspectiva de seu desenvolvimento enquanto uma política pública social.
- 4 – Evidenciar os principais desafios para a implementação das medidas socioeducativas na perspectiva da efetivação de direitos dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias no município de Ponta Grossa, a partir da visão dos agentes públicos que atuam em diferentes âmbitos no atendimento socioeducativo na esfera municipal.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

As informações obtidas serão mantidas em sigilo e no anonimato para preservação da privacidade e da confidencialidade dos dados dos participantes. Todos os dados dos protocolos de pesquisa em análise ficarão sob sigilo, em razão do compromisso de confidencialidade, respeito à proteção da individualidade, observância aos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial (Lei no 9.279/1996) e em cumprimento ao §1o do art. 13 e artigo 11, Resolução CNS no 446/2011; item

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Continuação do Parecer: 5.575.462

de Ponta Grossa. Certamente, um campo com significativa amplitude e complexidade, que nos fez optar pela pesquisa qualitativa, numa abordagem exploratória descritiva. Para tanto, a pesquisa percorrerá as seguintes fases: bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa se propõe dialogar com os atores responsáveis pela implementação das medidas socioeducativas e atores que realizam o monitoramento e o controle social da socioeducação. Para coleta de dados na fase de campo será utilizada a técnica de entrevista semiestruturada e o método de análise será análise de conteúdo. Entende-se que estudar uma realidade municipal que possui todos os níveis de atendimento no âmbito da socioeducação possui relevância teórica e prática, contribuindo com a gestão e a execução de medidas socioeducativas, inclusive permitindo que os resultados possam colaborar para análise de realidades similares.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a implementação da socioeducação na perspectiva da efetivação dos direitos sociais dos adolescentes em conflito com lei no município de Ponta Grossa a partir do ano de 2017.

Objetivo Secundário:

- 1 - Refletir sobre a socioeducação a partir do ECA e do SINASE à luz da conceitualização de política social e política pública.
- 2 – Analisar a implementação da socioeducação, enquanto uma política pública, a partir das metas dos planos de atendimento socioeducativo nacional, estadual e municipal;
- 3 - Analisar se o município de Ponta Grossa tem implementado as metas traçadas no Plano Municipal de Socioeducação na perspectiva de seu desenvolvimento enquanto uma política pública social.
- 4 – Evidenciar os principais desafios para a implementação das medidas socioeducativas na perspectiva da efetivação de direitos dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias no município de Ponta Grossa, a partir da visão dos agentes públicos que atuam em diferentes âmbitos no atendimento socioeducativo na esfera municipal.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

As informações obtidas serão mantidas em sigilo e no anonimato para preservação da privacidade e da confidencialidade dos dados dos participantes. Todos os dados dos protocolos de pesquisa em análise ficarão sob sigilo, em razão do compromisso de confidencialidade, respeito à proteção da individualidade, observância aos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial (Lei no 9.279/1996) e em cumprimento ao §1o do art. 13 e artigo 11, Resolução CNS no 446/2011; item

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

Continuação do Parecer: 5.575.462

X.1, 3, a, Resolução CNS no 466/2012 e item 2.1 da Norma Operacional CNS n°001/2013. Para salvaguardar a identidade dos sujeitos, os mesmos serão apresentados na pesquisa como representantes dos órgãos vinculados ao atendimento socioeducativo, nas suas diferentes dimensões, sendo qualificados apenas como: Representante 1/ Poder Judiciário - R1/PJ; Representante 2/Promotoria Pública – R2/PP; Representante R3/Defensoria Pública – R3/DP; Representante 4/Órgão Gestor DEASE – R4/GESTÃO; Representante 5/Departamento Municipal da Proteção Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – R5/GESTÃO; Representante 6/Comissão Municipal de Socioeducação – R6/CMS; Representante 7/CMDC – R7/CMDC; Representante 8/CEJUSC – R8/CEJUSC; Representante 9/Gestão CREAS I - R9/GESTÃO; Representante 10/Gestão CREAS II - R10/GESTÃO; Representante 11/Setor Técnico do CREAS I – R11/TÉCNICO; Representante 12/Setor Técnico do CREAS II – R12/TÉCNICO; Representante 13/Gestão Casa de Semiliberdade – R13/GESTÃO; Representante 14/Setor Técnico Casa de Semiliberdade – R14/TÉCNICO; Representante 15/GESTÃO – R15/GC; e, Representante 16/ Setor técnico do Cense – R16/TÉCNICO. Destaca-se que as questões são direcionadas a elementos para a elaboração de uma análise global acerca da socioeducação, não se tratando de questões voltadas à especificidade das ações/funções de cada órgão pesquisado, como pode ser observado no roteiro de questões, em anexo.

Benefícios:

Entende-se que estudar uma realidade municipal que possui todos os níveis de atendimento no âmbito da socioeducação possui relevância teórica e prática, contribuindo com a gestão e a execução de medidas socioeducativas, inclusive permitindo que os resultados possam colaborar para análise de realidades similares. A expectativa é que seja gerado conhecimento que possa contribuir com a evolução das medidas socioeducativas no intuito de promover maior garantia de direitos aos adolescentes e famílias atendidos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa exequível e relevante

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de rosto: adequadamente preenchida de assinada.

TCLE: o termo que se deve usar é participante da pesquisa, não usar o termo sujeito (consultar as resoluções 466/2012 e 510/2016 sobre as terminologias a serem usadas). Colocar os dados do CEP/UEPG no TCLE (ver item recomendações).

Mencionar que o TCLE é confeccionado em duas vias e uma devidamente preenchida e assinada será dada ao participante. Quando o TCLE contiver mais de uma página as páginas sem assinatura

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 5.575.462

devem conter um campo para rubrica do participante. Recomenda-se colocar no TCLE a informação que o questionário pode ser disponibilizado caso o participante deseje previamente ter ciência do conteúdo antes de assinar o TCLE.

Questionário: adequado do ponto de vista ético.

Anuência das instituições envolvidas: o termo de anuência foi expedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná dando autorização ao acesso aos dados e para realização de entrevista.

Recomendações:

Comitê de Ética em Pesquisa da UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Av. Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas

Prédio da Reitoria - Sala de Especialização Lato Sensu –

Campus Universitário CEP: 84030- 900 –

Ponta Grossa – PR.

E-mail: propesp-cep@uepg.br Telefone: (42) 3220-3281

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Solicita-se:

Reformular o TCLE conforme descrito no item Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1937923.pdf	27/07/2022 14:49:43		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodepesquisaatualizado.pdf	27/07/2022 14:47:50	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	roteirodeentrevista.odt	27/07/2022 14:44:57	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TLCE.docx	06/05/2022 13:54:02	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	PROJETODEPESQUISAparaVIJPG.docx	06/05/2022 13:20:03	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 5.575.462

Investigador	PROJETODEPESQUISAparaVJPG.docx	06/05/2022 13:20:03	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	autorizacaoparapesquisademestradopelavaradeinfanciaejuventudedepontagrossa.pdf	06/05/2022 13:18:23	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	06/05/2022 13:14:01	DENIS DOS SANTOS COSTA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PONTA GROSSA, 10 de Agosto de 2022

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3282 **E-mail:** propespsecretaria@uepg.br